UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

MARIA JULIANA ANDRADE ALMEIDA

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE PAIS SOBRE A PENSÃO ALIMENTÍCIA: entre a ajuda e o direito

FRANCA
2011

MARIA JULIANA ANDRADE ALMEIDA

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE PAIS SOBRE A PENSÃO ALIMENTÍCIA: entre a ajuda e o direito

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social Trabalho e Sociedade. Linha de Pesquisa: Serviço Social Mundo do Trabalho.

Orientador: Dra. Ana Cristina Nassif Soares

FRANCA

2011

Almeida, Maria Juliana Andrade
As representações sociais de pais sobre a pensão alimentícia : entre a ajuda e o direito / Maria Juliana Andrade Almeida. – Franca : [s.n.], 2011
151 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
Orientador: Ana Cristina Nassif Soares

1.Pensão alimentícia – Representações sociais. 2. Paternidade. 3. Família – Relação pais e filhos. I. Título

CDD – 342.1615

MARIA JULIANA ANDRADE ALMEIDA

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE PAIS SOBRE A PENSÃO ALIMENTÍCIA: entre a ajuda e o direito

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social Trabalho e Sociedade. Linha de Pesquisa: Serviço Social Mundo do Trabalho.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

Franca, _____ de _____ de 2011.

Dedico esta dissertação ao meu pai, Antonio Vicente Andrade, pelos ensinamentos deixados ao longo de sua vida, especialmente pelos sacrifícios que fez pela nossa família, para que nossos sonhos se realizassem! Com ele aprendi que mulheres devem lutar para conquistar seu espaço na sociedade e ainda, que o conhecimento não ocupa lugar na mente e abre portas para novas formas de compreender e viver a vida.
Pai, voce se foi, mas seus ensinamentos continuarão comigo. Desejo ter a capacidade de conseguir transmiti-los aos meus filhos, para que eles possam viver as relações de gêneros através de relacionamentos igualitários, onde o respeito e a união sejam as bases para um futuro mais próspero e feliz.

AGRADECIMENTOS

À Deus, que no início era crença, agora é certeza... Na esperança que um dia seja o encontro e a realidade eterna.

Aos homens de minha vida: Antonio Vicente (pai), Roberto (esposo), Roberto Filho e Gustavo Lemos (filhos) pelas manifestações de amor e cuidado que me doaram e me ensinaram a doar.

Às mulheres de minha vida: Terezinha (mãe), Tânia e Ana (irmãs), Isadora, Camila, Maria Eduarda (sobrinhas), por me ensinarem que as diferenças nos completam, o amor nos mantém unidas e vínculos familiares são sagrados.

Às amigas que permaneceram com o passar do tempo: Nélida, Claudia, Cátia, Fátima, Carla, Luciane, Evana, que me ensinam que há amizades que são para sempre!

Ao incentivo permanente, confiança e cumplicidade da querida e estimada Dra. Ana Cristina. Sua alegria e respeito na construção dessa dissertação, foram bálsamos nos dias nublados. Você é inesquecível!

Aos participantes do Grupo de Estudos Gepefa, biblioteca viva na construção de crescimento e respeito. Fonte de conhecimento e partilha que contribuíram para a realização da presente pesquisa.

Aos participantes do Grupo de Assistentes Sociais Judiciais Ssomar pela parceria nos estudos e discussões da questões relativas ao cotidiano profissional. Encontros que somam e constroem novas perspectivas.

À diretora da Faculdade de Serviço Social de Passos, Carla Melo Caixeta, pela oportunidade da docência. Um dos motivos para a realização deste projeto.

Aos professores e alunos da Faculdade de Serviço Social de Passos, especialmente aos professores Walisete, Camila, Márcio Nalini e Andréia Liporoni, pela torcida e contribuições da docência e da pesquisa e a Silvia pela atenção e receptividade.

Aos professores da Unesp, Dr. Pe. Mário e Dra. Helen pela generosidade das contribuições e reflexões que estão concretizadas nesta pesquisa. Também à gentileza e atenção da Professora Dra. Lícia.

Às psicólogas: Dra. Ana Cristina, Nina Rosa, Maria de Lurdes e Cleire, por ensinarem que a parceria entre os saberes da Psicologia e do Serviço Social podem dar resultados incríveis.

Aos companheiros do Fórum da Comarca de Pratápolis pela acolhida do Serviço Social e pela interdisciplinariedade construída. Em especial, à Neusa, grande parceira do Serviço Social.

Aos Juízes da Comarca de Pratápolis: Dra Janete, por acreditar e me fazer acreditar que seria possível em um momento em que nem eu mesma acreditava! À Dra. Lúcia pela compreensão das ausências. Ao Dr. Rafael pelas partilhas acerca do tema.

Ao professor Godinho e bibliotecária Laura pela contribuição de emoldurarem essa obra que, trata-se de uma produção com várias participações, por isso foi valiosa para a pesquisadora.

Aos queridos professores Milton e Cíntia, representantes de pessoas especiais que ensinam e praticam o autoconhecimento, caminho de realização e plenitude.

À Geralda, pela dedicação ímpar à minha família, permitindo minhas ausências do espaço privado em busca do aperfeiçoamento para o espaço público.

Aos seres que me ajudaram a enfrentar minhas múltiplas deficiências e aceitá-las, quando não foi possível superá-las: Néliton, Márcia e Poliane.

Aos sujeitos desta dissertação, pela confiança e generosidade de dividir suas Histórias, que foi a matéria prima para a concretização desta pesquisa. Respeito e gratidão.

A todas as mães, pais e filhos que partilham comigo no cotidiano profissional, suas dores e prazeres de viver em família. Vocês são a inspiração e razão desta pesquisa.

“Nossos conhecimentos fizeram-nos céticos; nossa inteligência, empedernidos e cruéis. Pensamos em demasia e sentimos bem pouco.
Mais do que de máquinas, precisamos de humanidade. Mais do que de inteligência, precisamos de afeição e doçura. Sem essas virtudes, a vida será de violência e tudo será perdido.” (Charles Chaplin).

ALMEIDA, Maria Juliana Andrade. **As representações sociais de pais sobre a pensão alimentícia:** entre a ajuda e o direito. 2011. 151 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita filho", Franca, 2011.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo compreender as representações sociais da Pensão Alimentícia para homens-pais que são separados. Localiza-se no campo de estudos sobre família e utiliza como referencial a Teoria das Representações Sociais, por considerar que visa legitimar a importância do senso comum e das práticas coletivas para a compreensão dos fenômenos sociais. A revisão da literatura priorizou estudos sobre as atuais configurações de família e a legislação que normatiza o pagamento da pensão alimentícia. A pesquisa de campo foi realizada por meio de entrevistas estruturadas com sete sujeitos que tinham ações judiciais em andamento na Comarca de Pratápolis-MG ou que buscaram atendimento junto ao Serviço Social Judicial, com relação à Pensão Alimentícia. Utilizou-se o Método Hermenêutico Dialético na análise das entrevistas, o qual organizou as discussões da Pensão Alimentícia em dois eixos temáticos: A) Pensão Alimentícia e B) Paternidade. Este estudo propõe-se a dar centralidade à figura do homem-pai, visto que, embora se fale muito em família, tem sido dada certa prioridade aos estudos com crianças, jovens, mulheres e idosos. Observa-se ainda que se tem dado ênfase à materialidade e esquecido a questão da afetividade que permeia a relação entre pais e filhos. Nesta pesquisa, apresentamos as dificuldades vivenciadas pelos pais no pagamento da pensão alimentícia, dificuldades de ordem material e também de ordem relacional, na convivência com as mães dos filhos e também com os filhos.

Palavras-chave: pensão alimentícia. paternidade. representações sociais.

ALMEIDA, Maria Juliana Andrade. **As representações sociais de pais sobre a pensão alimentícia:** entre a ajuda e o direito. 2011. 151 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita filho”, Franca, 2011.

RESUMEN

Esta pesquisa tiene como objetivo comprender las representaciones sociales de la Pensión Alimenticia para hombres-padres que son separados. Ubicase en el campo de los estudios sobre familia y utiliza como referencial la Teoría de las Representaciones Sociales por considerar que propone legitimar la importancia del sentido común y de las prácticas colectivas para la comprensión de los fenómenos sociales. La revisión de la literatura dio prioridad a los estudios sobre las actuales configuraciones de la familia y la legislación que regulariza el pagamiento de la Pensión Alimenticia. La pesquisa de campo fue realizada por medio de entrevistas estructuradas con siete individuos que tenían acciones en tramitación en la comarca de Pratápolis-MG ó que buscaran atención junto al servicio social judicial con relación a Pensión Alimenticia. Se utilizo el método hermenéutico dialéctico en el análisis de las entrevistas que organizó las discusiones de la Pensión Alimenticia en dos ejes temáticos: A) Pensión Alimenticia; B) Paternidad. Este estudio se propone dar centralidad a la figura del hombre-padre, visto que, aunque se hable mucho en familia, ha sido dada cierta prioridad a los estudios con niños, jóvenes, mujeres y ancianos. Se observa todavía que se ha dado énfasis a la materialidad y se ha olvidado la cuestión de la afectividad que está en medio de la relación entre padres e hijos. En esta pesquisa, presentamos las dificultades vividas por los padres con el pagamiento de la Pensión Alimenticia., dificultades de orden material y también de orden relacional, en la convivencia con las madres de los hijos y también con los hijos.

Palabras clave: pensión alimenticia. paternidad. representaciones sociales.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Identificação dos sujeitos.....30
Quadro 2 - Apresentação dos filhos quanto à Pensão Alimentícia 30

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 12

CAPÍTULO 1 A PESQUISA: CONTEXTUALIZAÇÃO, SUJEITOS E METODOLOGIA 16
1.1 Contextualização da pesquisa 16
1.2 A abordagem da Teoria das Representações Sociais (RS) 20
1.3 Método Hermenêutico Dialético 22
1.4 A escolha metodológica 26
1.4.1 Procedimentos metodológicos 27
1.4.2 Caracterização dos sujeitos 30
1.4.3 Apresentando os sujeitos 30

CAPÍTULO 2 A PENSÃO ALIMENTÍCIA (PA) 44
2.1 O que é pensão alimentícia? 47
2.2 Para que serve a PA? 53
2.3 Valores da pensão alimentícia 58
2.3.1 Valores reais x valores ideais da PA 61
2.4 Desafios da PA 71
2.4.1 Dificuldades para cumprir o pagamento da PA 73
2.4.1.1 Relacionamento com as mães dos filhos 80
2.4.1.2 Relacionamento com filhos 91
2.5 A participação masculina no processo de reprodução 110
2.6 O significado e a importância de ser pai 115

CAPÍTULO 3 À GUISA DE CONSIDERAÇÕES FINAIS: AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA PA PARA OS SUJEITOS DESTA PESQUISA 125
3.1 Quanto à PA 125
3.2 Para que serve a PA 127

3.3 Valores que pagam de PA 129
3.4 Valores que deveriam pagar de PA 130

CONSIDERAÇÕES FINAIS 133

REFERÊNCIAS.....138

APÊNDICE
Apêndice A – Roteiro Estruturado de Entrevista 149

ANEXO
Anexo A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) 151

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A escolha deste tema surgiu do interesse e da necessidade de conhecer as questões sociais que perpassam os processos/ações de pensão alimentícia, considerando que este tema faz parte do cotidiano do trabalho profissional desta pesquisadora, como Assistente Social da Comarca de Pratápolis-MG. Avalia-se que o presente estudo possui significativa relevância, pois percebe-se que foi pouco explorado nas pesquisas acadêmicas, principalmente no que tange à representação social masculina sobre a pensão alimentícia devida aos filhos menores, que vivem sob a guarda da mãe.

Foi possível constatar que o tema "pensão alimentícia" (PA) tem sido uma das principais demandas de atendimento do Serviço Social na Comarca de Pratápolis. Após realização de pesquisa quantitativa ocorrida no período de janeiro/2007 a agosto/2007, verificou-se que 25,47% dos atendimentos, ou seja, o primeiro lugar nas solicitações dos atendimentos referia-se a informações sobre pensão alimentícia.

No Brasil, o divórcio foi legalizado na década de 1970 e causou grandes mudanças, sendo uma delas o que Soares[1] conceituou de "proletarização" das famílias brasileiras, pois os arranjos antes pertencentes às classes subalternas por não terem condições econômicas/legais de legitimarem sua situação, tais como uniões consensuais, mulheres chefes de família, mães solteiras, mulheres separadas, passam a fazer parte do cenário oficial.

O aval definitivo para as mudanças nas relações familiares veio com a Constituição Federal de 1988, que equiparou homem e mulher na sociedade conjugal e nas relações paterna e materna, bem como instaurou a isonomia para todos os filhos, independentemente da natureza da filiação.[2]

---

[1] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

[2] POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004. p. 79.

As crianças e adolescentes, com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) – Lei Federal 8.069/1990[3] - adquiriram a condição de sujeitos de direitos e passaram a ser considerados prioridade absoluta, exigindo responsabilidades da família, da sociedade e do Estado. Através dessa lei, o conceito de família foi ampliado. O art. 25 entendeu a família natural como a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes. Merece destaque também o art. 27 do ECA, que garante o reconhecimento do estado de filiação como direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de justiça.

Foram também superados rótulos de filhos bastardos, filhos do pecado, etc., igualando os direitos dos filhos havidos fora da constância do casamento e superando preconceitos e tabus que separavam as mulheres entre esposas e amantes e os filhos entre legítimos e ilegítimos ou bastardos. O reconhecimento da paternidade tornou-se um direito adquirido e os pedidos de pensões alimentícias deixaram de ser mérito das crianças nascidas na constância dos casamentos, igualando direitos dos filhos advindos de uniões estáveis e mães solteiras.

Diante das diversas configurações familiares têm sido exigidas do profissional de serviço social intervenções junto às famílias em situação de conflito. Esse conflito se faz presente de maneira muito especial junto às famílias que buscam o atendimento do Judiciário. Nessa intervenção junto ao conflito instaurado, o profissional deve buscar na pluralidade das ciências afins, especialmente na Psicologia Social, parceria e compreensão para tão complexa diversidade.

Através do Judiciário e da regulamentação e aplicação das Leis, busca-se a diminuição da distância que existe entre o justo, o legal e o afetivo.

> A regulamentação do concubinato, da isonomia entre homens e mulheres, isonomia entre filhos naturais, legítimos e adotivos e divórcio, simplesmente é a assimilação pelo sistema jurídico de práticas já aceitas socialmente e experienciadas como necessárias pela sociedade de todos os tempos. Ainda prevê, como inevitável, que o próximo passo é abolir o conceito de culpa dos processos familiares.[4]

---

[3] BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial de União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 2010/2011.

[4] VILLELA 1995 apud BARROS, F. O. Interdisciplinaridade: uma visita ao Tribunal de Família: pelo olhar da Psicanálise. In: PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de família contemporâneo:** doutrina, jurisprudência, Direito Comparado e interdisciplinaridade. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. p. 14.

O interesse pela pesquisa surgiu a partir do estudo da tese de doutorado de Soares[5] onde foi possível aprofundar a reflexão acerca do universo feminino e de como essas mulheres vivenciam suas dores e desafios, num cotidiano cercado por perdas, separações, restrições orçamentárias, etc. Desvendou-se, entre outras coisas, a percepção das mulheres sobre suas famílias, relações de gênero, violência doméstica, jornada de trabalho.

A partir da pesquisa apresentada por aquela autora, despertou-se o interesse em conhecer, no universo masculino, como se dá o processo de paternidade frente a esses modelos familiares de construção e rompimento de vínculos afetivos entre os cônjuges, como é assimilada por esses homens a paternidade e suas obrigações na manutenção das despesas dos filhos, qual seria sua definição de paternidade e pagamento de pensão alimentícia, qual a representação sobre a mulher, a mãe do (s) filho (s).

Esse interesse está também estritamente ligado à atuação profissional desta pesquisadora, pois atuando na Central de Conciliação de Família – modalidade de audiências de conciliação em que o assistente social contribui auxiliando as partes a comporem acordos – vê-se o grande desafio de conciliar interesses distintos, onde nem sempre as partes reconhecem o direito e as necessidades dos filhos.

Pretende-se com a presente pesquisa contribuir para a reflexão sobre o tema, buscando aprofundar as subjetividades que estão postas nas questões da pensão alimentícia. Pretende-se também apresentar as dificuldades enfrentadas pelos pais para cumprir o pagamento da pensão alimentícia, investigar os vínculos de afeto dos pais com os filhos e identificar como é o relacionamento desses pais com as mães de seus filhos.

Para obter os objetivos propostos buscou-se referência teórica de autores que estudam a temática família, com ênfase na masculinidade e condições do mundo do trabalho, bem como recorreu-se à consultas às legislações que normatizam a pensão alimentícia.

Dessa forma, o presente estudo recorreu ao suporte teórico das representações sociais, no intuito de compreender como a pensão alimentícia é concebida pelos sujeitos pesquisados, com a intenção de compreender e auxiliar

[5] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

nos conflitos existentes nas ações de pensão alimentícia. Para análise das falas dos sujeitos foi usado o método hermenêutico dialético, pois avalia-se que a questão da pensão alimentícia possui subjetividades que seriam melhor contempladas através desse método de análise. Essas questões metodológicas estão acompanhadas da apresentação dos sujeitos e compuseram o capitulo I da presente pesquisa.

No Capítulo 2 foram apresentadas as questões teóricas, sendo dada oportunidade aos sujeitos de apresentarem suas representações da pensão alimentícia atribuindo significado, serventia, apresentando as dificuldades que relatam no cumprimento desse pagamento e o que pensam sobre os valores pagos, os valores que gostariam de pagar. Também foram analisados se houve planejamento desses pais na gestação dos filhos e o que significa a paternidade em suas vidas.

No Capítulo 3 foram apresentadas as representações sociais dos sujeitos pesquisados sobre a pensão alimentícia.

Um dado interessante da pesquisa foi perceber o quanto a paternidade é valorizada e vivida com satisfação pelos sujeitos. Esse é um dado que se considera de importante relevância para os estudos de família, onde têm sido dado centralidade ao papel social da mãe, correndo o risco de secundarizar o papel do pai, nestes tempos contemporâneos. Avalia-se que os pais podem cumprir atribuições que vão além do papel de credor ou devedor de pensões alimentícias. Este é o convite que se faz ao leitor: conhecer as representações sociais da pensão alimentícia e dar um significado que transcenda esse binômio devedor/credor, substituindo-o pelo ser social “pai”.

CAPÍTULO 1 A PESQUISA: CONTEXTUALIZAÇÃO, SUJEITOS E METODOLOGIA

1.1 Contextualização da pesquisa

Esta pesquisadora atua como assistente social judicial junto à Comarca de Pratápolis-MG desde fevereiro de 1994, realizando trabalho de perito judicial. A principal atribuição do assistente social junto ao Tribunal de Justiça é assessorar o magistrado em assuntos específicos da área, especialmente junto à família, através de laudos sociais que retratem a realidade das partes envolvidas e também apontam possibilidades e caminhos de intervenção, encaminhamentos e acompanhamentos.

As atribuições do Assistente Social junto ao Tribunal de Minas estão normatizadas pela Resolução 367/2001[1], conforme segue:

- assessorar o magistrado no atendimento às partes, quando solicitado, nas questões relativas aos fenômenos socioculturais, econômicos e familiares;
- realizar estudos sobre os elementos componentes da dinâmica familiar, as relações interpessoais e intragrupais e as condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem;
- planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes às atividades do Serviço Social;
- contribuir para a criação de mecanismos que venham a agilizar e melhorar a prestação do Serviço Social;
- conhecer e relacionar a rede de recursos sociais existentes para orientar indivíduos e grupos a identificar e a fazer uso dos mesmos no atendimento de seus interesses e objetivos;
- acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos e/ou famílias, quando necessário, por determinação da autoridade judicial;
- realizar visitas domiciliares e/ou institucionais;
- realizar estudos sociais e apresentar laudo técnico, nos casos a ele submetidos;
- assessorar autoridades judiciais na realização de exame criminológico previsto na Lei de Execução Penal;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

A Comarca de Pratápolis está inserida na divisão judiciária na categoria de Comarca Inicial, ou seja, Comarca de Vara Única[2], e conta com uma assistente social em seu quadro de servidores, assim como nas demais Comarcas do Estado de Minas Gerais, de igual situação. Atende as cidades de Itaú de Minas e Pratápolis.

---

[1] ZOLINI, Helcio. Saber plural a serviço da justiça. **InFoco:** Revista Eletrônica do TJMG, Belo Horizonte, ed. n. 5, nov. 2010/fev. 2011. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/revista/numero_05/editorial.html>. Acesso em: 5 abr. 2011. Tratou do saber plural a serviço da justiça, destacando o profissional de serviço social.

[2] Vara Única: Instituições de Entrância Inicial, onde há um Juiz que atua nas Varas Cíveis, Criminais, Juizados Especiais, Vara da Infância e Juventude, etc.

A primeira cidade conta atualmente com 14.815 habitantes e a segunda 8.808 habitantes, segundo dados do último senso demográfico de 2010[3] e a Comarca tem, em andamento, em torno de 8.000 processos, segundo dados do Cartório de Distribuição do Juízo da Comarca de Pratápolis.

Visando a busca de novos espaços profissionais e, ainda, a ocupação do espaço de atuação onde as pessoas pudessem ser acolhidas em suas dúvidas, crises familiares, informações sobre Ações Judiciais em andamento na Comarca, dificuldades nas diversas expressões da questão social[4], foi se estruturando um espaço de atendimento diferenciado na Comarca. Esse espaço de atendimento se consolidou de forma espontânea e as pessoas encontraram, e encontram, no atendimento do Serviço Social Judicial, um aliado no encaminhamento das dúvidas vivenciadas. Esse espaço é denominado Plantão Social, pois segundo Farinelli e Canôas[5]:

> O plantão social possibilita um espaço de reflexão, impulsionando o resgate da vida pessoal e social do usuário. O contato via de regra é breve. Porém, consiste em espaço contraditório do trabalho social, que permita uma prática social construtiva e de qualidade.

Esta investigadora realizou pesquisa quantitativa no ano de 2007, nos meses de janeiro a agosto, utilizando o registro dos atendimentos realizados para levantamento de dados. A pesquisa foi quantitativa e utilizou-se o instrumental de formulário composto por questões fechadas, sobre o atendimento realizado junto aos atendimentos do plantão social.

Através desta pesquisa ficou demonstrado que, em primeiro lugar, em número de atendimentos do plantão social estavam as questões referentes à pensão alimentícia, especialmente no que tange à falta de pagamento da pensão por parte dos pais, a falta de atualização dos valores pagos, mães querendo impedir os pais de visitarem os filhos em virtude da falta de pagamento da pensão alimentícia, dentre outras.

---

[3] Dados obtidos através do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: mar. 2011.

[4] Segundo Iamamoto, é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura. (IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 27).

[5] FARINELLI, Marta Regina; CANÔAS José Walter. Os instrumentais técnicos-operativos em Serviço Social e o atendimento de Plantão. In: SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 3., 2004, Passos. **Anais....** Passos: Ed. FESP : UEMG, 2004. p. 513.

Questões relativas à pensão alimentícia fazem parte do cotidiano de atuação da profissional, também junto à Central de Conciliação. Nas Centrais de Conciliação, o profissional de Serviço Social atua como coordenador nos locais onde inexiste o profissional de Psicologia e também como auxiliar do conciliador, promovendo reflexões e facilitando o diálogo entre as partes envolvidas na Ação Judicial. O objetivo final da intervenção é a celebração de acordo entre as partes e arquivo dos autos, o que acontece após o Parecer do Representante do Ministério Público e Homologação do acordo pelo Juiz de Direito. O acordo realizado entre as partes, após a homologação, torna-se a sentença judicial da ação. Dentre as principais ações, que tramitam pelas Centrais de Conciliação, estão as desencadeadas pelas expressões da questão social, principalmente nos processos referentes a pedido, oferta, revisão, exoneração e execução de alimentos. Há também processos de divórcio[6] consensual ou litigioso, investigação de paternidade, reconhecimento e dissolução de união estável, guarda e regulamentação de visitas aos filhos menores. Destaca-se que, em praticamente, todas as ações descritas, diante da existência de filhos menores, a questão da pensão alimentícia faz-se presente e deverá ser definida junto às partes.

A atuação do Serviço Social frente a essas demandas exige do profissional uma postura propositiva, criativa, e pautada no Código de Ética profissional, respeitando as partes, tratando com imparcialidade e reverência as diversas configurações familiares. Nesse sentido, o profissional de Serviço Social deve buscar referenciar sua prática em pesquisas, oferecendo contribuição para debates e reflexões para que os atendimentos não sejam enredados em modelos ultrapassados que não atendam mais às necessidades contemporâneas.

A crescente demanda do tema fez surgir a necessidade de aprofundar a temática da pensão alimentícia, especialmente, junto ao universo masculino, na tentativa de compreender porque esse tema tem demandado tanto atendimento e ações judiciais.

---

[6] A partir de 2010 os casais podem ingressar diretamente com a ação de divórcio – Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 28 de altera art.226 – parag. 6º da Constituição, banindo do sistema a separação de direito. A partir dessa emenda não se faz necessário comprovar o lapso temporal da separação. (BISCAIA, A. C. et al. **Proposta de Emenda À Constituição, nº 28 de 2009.** Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=91651>. Acesso em: 2010).

Avaliou-se a importância do conhecimento e do estudo de como os homens têm vivenciado os efeitos das mudanças na relação de gêneros e papéis sociais, dando ênfase à representação sobre a pensão alimentícia. Acredita-se que houve transferência da relação homem/poder, pois, da condição de provedor do lar e da prole, o homem passa à função de participante, dividindo-a com a mulher e sendo exigida a sua atuação de forma igualitária e responsável. Por tratar-se de um tema amplo, pretende-se focar a pesquisa apenas na representação do pagamento da pensão alimentícia, embora existam outras questões pertinentes e, que de certa forma, possuem relação direta com o tema, tais como a separação, o divórcio, a regulamentação de visita, guarda, etc.

Diante dos desafios postos pela demanda de atendimentos, fez-se necessário buscar novos referenciais para dialogar com a realidade, visando uma atuação pluralizada junto às famílias especialmente junto aos pais.

Segundo José Filho[7]**,** o ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar, realidade essa da qual somos parte e está em constante movimento. Dessa forma, faz-se necessário aceitar que estudar essa realidade será sempre uma aproximação, um recorte, dada sua complexidade e dinâmica.

Segundo o mesmo autor, a pesquisa produz novos conhecimentos acerca do real, mas não uma nova realidade, trata-se de um desvendar diante o desconhecido, buscando descobrir o que está além da aparência manifesta, trazendo novos saberes e contornos.

Conhecendo a representação social dos atores pais solteiros e separados, sobre o pagamento da pensão alimentícia aos filhos menores, avalia-se que seja possível conhecer as dificuldades enfrentadas por eles para cumprir o pagamento da pensão alimentícia. É possível investigar os vínculos de afeto dos pais solteiros e separados com os filhos e, também, identificar como é o relacionamento desses pais solteiros e separados com a mãe de seus filhos, contribuindo assim para produção de conhecimento sobre a representação social da pensão alimentícia para esses pais.

---

[7] JOSÉ FILHO, M. Pesquisa: contornos no processo educativo. In: JOSÉ FILHO, M.; DALBÉRIO, O. (Org.). **Desafios da pesquisa.** Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2006. p. 64.

Para Marshall e Rossman[8], a significância de um estudo pode ser demonstrada indicando sua contribuição para a construção do conhecimento e sua utilidade para a prática profissional e para a formulação de políticas.

O projeto de pesquisa, bem como o roteiro para a entrevista e os Termos de Consentimentos a serem assinados também pelos participantes da pesquisa, foram encaminhados ao Comitê de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Socais da UNESP, Campus de Franca e foi aprovado. Após a aprovação do mesmo, iniciou-se o processo de escolha dos sujeitos.

1.2 A abordagem da Teoria das Representações Sociais (RS)

Optou-se por assumir na abordagem processual a Teoria das Representações Sociais, pois foi essa abordagem a que melhor respondeu aos objetivos da pesquisa realizada.

Representação Social, segundo Minayo[9] "[...] é um termo filosófico que significa a reprodução de uma percepção retida na lembrança ou do conceito do pensamento."

Para Jodelet a definição mais sintética de RS é "[...] uma forma de conhecimento socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social."[10]

Considerando esse contexto de pesquisa e de teoria que a Representação Social se apresenta como um conceito extremamente importante para os nossos estudos, pois ela constitui o dado empírico do qual se parte para uma análise dialética, que permite conhecer concretamente a consciência, a atividade e a identidade de sujeitos situados social e historicamente.[11]

Essa abordagem, proposta por Moscovici (1978), foi difundida sobretudo por Jodelet (1989, 1983) e Farr (1989, 1984) e ocupa-se prioritariamente, em analisar

---

[8] MARSHALL; ROSSMAN, 1989 apud ALVES-MAZZOTTI, A. J. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, v. 77, p. 58, maio 1991.

[9] MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. **Textos em representações sociais.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 89.

[10] JODELET, 1989 apud SÁ, C P. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 32.

[11] LEME, M. A. V. S. O impacto da teoria das Representações Sociais. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

os processos relacionais, sociais e simbólicos, através dos quais se constroem e se modificam as representações sociais de um dado objeto para determinado grupo de sujeitos. Interessa-se pelos processos que dão forma às representações e aos que permitem sua orientação das comunicações e condutas cotidianas.[12]

É possível associar o termo Representação Social ao termo senso comum. Schutz esclarece que o termo "senso comum" é usado para falar das representações sociais do cotidiano e que envolve conjuntos de abstrações, formalizações e generalizações. Esses conjuntos são construídos, fatos interpretados, a partir do mundo do dia-a-dia. Para esse autor, a existência cotidiana é dotada de significados e portadora de estruturas de relevância para os grupos sociais que vivem, pensam e agem em determinado contexto social.[13]

Considerando o objeto de estudo da pesquisa, é possível apontar que os conceitos de RS são necessários para compreender como e por que os homens/pais agem e pensam de determinada maneira, afirmando o caráter histórico da consciência.

Segundo Moscovici**,** as RS são modalidades de conhecimento particular que circulam no dia-a-dia e que têm como função a comunicação entre indivíduos, criando informações e familiarizando-os com o estranho de acordo com categorias de nossa cultura, por meio da ancoragem e da objetivação. Ancoragem é o processo de assimilação de novas informações a um conteúdo cognitivo-emocional pré-existente e objetivação é a transformação de um conceito abstrato em algo tangível.[14]

Serge Moscovici[15] prefaciando a obra *Textos e Representações Sociais*, que teve como organizadores Pedrinho Guareschi e Sandra Jovchelovitch aponta as muitas resistências e dificuldades em se fazer aceita a teoria da RS.

Moscovici[16] declara que dedicou grande parte de sua existência em construir tal teoria e que as resistências se manifestaram muitas vezes na crítica a ela feita, de que não oferece definições claras, não estabelece relações simples entre suas proposições, ou ainda, que ela não enuncia hipóteses que possam ser submetidas à

---

[12] MOSCOVICI, 1978; JODELET, 1989; 1983; FARR, 1989; 1984 apud ELMÔR, T. **Quando o aprender se torna vida:** os sentidos do aprender para o idoso. Rio de Janeiro: Papel Virtual, 2004.

[13] SCHUTZ, 1982 apud MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Org.). **Textos em representações sociais.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 95.

[14] MOSCOVICI apud SAWAIA, B. B. Representação e ideologia – o encontro desfetichizador. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

[15] MOSCOVICI, S. Prefácio. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Org.). **Textos em representações sociais.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 7-16.

[16] MOSCOVICI apud SAWAIA, op. cit.

verificação. Sobre essas resistências esclarece que todas essas dificuldades desaparecem quando se aprofunda mais sobre o estudo do tema. Conclui dizendo que sua posição pessoal é de que a teoria das RS permanecerá criativa por tão longo tempo quanto ela souber aproveitar as oportunidades que cada método disponível possa oferecer. Esclarece que se sua preferência se relaciona com métodos de observação e de análise qualitativa, como ilustrados pelos trabalhos de Jodelet, Parker ou Palmonari[17], isso é problema de escolha pessoal e não problema epistemológico.

A tarefa básica de um estudo de RS, segundo Souza Filho[18], é explicitar elementos de sentido isolados ou combinados em construtos representacionais produzidos, mantidos e extintos em função de condições sociais específicas vividas por indivíduos e grupos.

1.3 Método Hermenêutico Dialético

O método hermenêutico-dialético de Minayo[19] será utilizado como proposta interpretativa qualitativa dos dados obtidos através das entrevistas, pois, segundo a autora, nesse método a fala dos atores sociais é situada em seu contexto para melhor ser compreendida. Trata-se de uma compreensão que tem como ponto de partida o interior da fala e como ponto de chegada o campo da especificidade histórica e totalizante que produz a fala.

O método de análise de Minayo[20] possui dois pressupostos: 1) não há consenso nem ponto de chegada no processo de produção do conhecimento; 2) a ciência se constrói numa relação dinâmica entre a razão daqueles que a praticam e a experiência que surge da realidade concreta. Assim, os resultados de uma pesquisa em ciências sociais constituem-se sempre numa aproximação da realidade social que não pode ser reduzida a nenhum dado da pesquisa.

---

[17] Jodelet, Parker ou Palmonari apud MOSCOVICI, S. Prefácio. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Org.). **Textos em representações sociais.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

[18] SOUZA FILHO, E. A. Análise de representações sociais. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 113.

[19] MINAYO, 1992 apud GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

[20] Ibid.

Segundo a proposta dialética de Minayo[21] há dois níveis de interpretação que devem ser feitos: 1) nível das determinações (contexto sócio-histórico) fundamentais: diz respeito à conjuntura sócio-econômica e política do qual faz parte o grupo social a ser estudado; história desse grupo e política que se relaciona a esse grupo. 2) nível de interpretação: baseia-se no encontro dos fatos surgidos na investigação; ponto de partida e ponto de chegada da análise; deve-se considerar as comunicações individuais, as observações de condutas e costumes, a análise das instituições, dentre outras.

Para esclarecer esse método de análise, apresentamos os passos de operacionalização da proposta hermenêutica dialética de Minayo[22].

a) Mapeamento de todos os dados obtidos no trabalho de campo: a transcrição de gravações, releitura do material, organização dos relatos e dos dados da observação participante.

Nessa etapa que ocorreu nos meses de março e abril/2011, foram realizadas as transcrições das entrevistas pela pesquisadora, visando maior fidelidade e compreensão das falas dos participantes. Foram realizadas leituras de material bibliográfico, teses e dissertações, pesquisas eletrônicas, filmes, revistas, músicas, poesias que tivessem relação com o tema estudado – pensão alimentícia e paternidade. Foram organizados os relatos aproveitando-se todas as entrevistas realizadas, totalizando sete, pois embora alguns participantes tenham sido mais diretos e objetivos nas respostas, percebeu-se que todos tinham contribuições para oferecer. Nessa fase de operacionalização foi também realizada a apresentação dos sujeitos, considerando que as anotações do diário de campo poderiam auxiliar os leitores na contextualização dos sujeitos, com detalhes que, nas entrevistas, poderiam passar despercebidos ou que não fosse dado a ênfase que julgou-se necessário apresentar, individualmente. Foi uma tentativa de personalizar cada participante como único em seu processo de elaboração do tema, com peculiaridades que a pesquisadora pode observar e que pode ser partilhado, tais como um sorriso, uma lágrima, um suspiro...

[21] MINAYO, 1992 apud GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
[22] Ibid., p. 78-79.

b) Classificação dos dados: através de uma leitura exaustiva e repetida dos textos, estabelecemos interrogações para identificarmos o que surge de relevante para elaboração das categorias específicas.

Essa etapa ocorreu no mês de abril/2011, após repetidas leituras das entrevistas e referenciais teóricos sobre a paternidade, masculinidade, pensão alimentícias, família, dentre outros, foi possível estabelecer a divisão dos dados em temas distintos. Observou-se que a pensão alimentícia em si é um tema que merece destaque, pois envolve a reestruturação produtiva do mercado, pois a falta de recursos financeiros em virtude do desemprego, subemprego ou emprego informal é um obstáculo constante. Percebeu-se, também, que as dificuldades de relacionamento dos pais, seja com seus filhos bem como com as mães de seus filhos, são apontadas como uma barreira a ser vencida para a efetivação do pagamento da pensão alimentícia. Falar de pensão alimentícia paga pelos pais aos filhos, levou também a pensar junto com os sujeitos o que é ser pai e como é a convivência com seus filhos,. Nesse processo de reflexões e análises, ao final, foi possível construir com os sujeitos as representações sociais sobre a pensão alimentícia e também sobre a paternidade, pois são temas intrínsecos nesta pesquisa.

c) Análise final: estabelecer articulações entre os dados e os referenciais teóricos da pesquisa, respondendo às questões com base em seus objetivos. Observar as relações entre o concreto e o abstrato, o geral e o particular, a teoria e a prática.

O objetivo geral da presente pesquisa – conhecer as representações sociais dos atores, pais solteiros e separados, sobre o pagamento da pensão alimentícia aos filhos menores – foi contemplado através das entrevistas, onde os sujeitos apresentaram suas considerações sobre o tema. Tratou-se de uma amostragem específica, de uma pequena parcela de participantes (07), com características distintas e variadas, mas que representam, no nível micro, uma projeção do tema em aspectos macro. A relação entre o concreto e o abstrato, o geral e o particular, a teoria e a prática, foi apresentada no decorrer das Considerações Iniciais e, particularmente, nas Considerações Finais.

Os objetivos específicos da pesquisa foram conhecer as dificuldades enfrentadas pelos pais para cumprir o pagamento da pensão alimentícia; investigar os vínculos de afeto dos pais solteiros e separados com os filhos; identificar como é o relacionamento desses pais solteiros e separados com a mãe de seus filhos e contribuir para a produção de conhecimento sobre a representação social da pensão alimentícia para pais solteiros e separados, nesse universo de produção acadêmica/teórica e de atuação profissional. Avalia-se que também os objetivos específicos foram contemplados, como poderá ser comprovado pelo leitor na medida em que a pesquisa for apresentada e conhecida.

Para Minayo[23], a Hermenêutica Dialética se apresenta como um "[...] caminho do pensamento, como uma via de encontro entre as ciências sociais e a filosofia." A autora referencia seu estudo em Habermas[24], quando adverte-nos que a hermenêutica dialética não determina técnicas de tratamento de dados e sim a sua autocompreensão.

A hermenêutica utiliza, no tratamento dos dados, as condições cotidianas da vida e promove o esclarecimento sobre as estruturas profundas desse mundo do dia-a-dia.

Minayo[25] apresenta que o resultado final das etapas da pesquisa é sempre provisório, mas que sua compreensão jamais é contemplativa. Ela inclui num mesmo projeto o objeto, o sujeito do conhecimento e as próprias interrogações em movimento totalizador. Chama a atenção que, vencendo a dicotomia objetividade e subjetividade, exterioridade e interioridade, análise e síntese, o produto da pesquisa será a práxis[26] do pesquisador, onde a obra desvenda os segredos de seus próprios condicionantes.

[23] MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 218.
[24] HABERMAS, 1980 apud MINAYO, 2004, op. cit., p. 307.
[25] MINAYO, 2004, op. cit., p. 237.
[26] "A práxis do homem não é a atividade prática contraposta à teoria: é a determinação da existência humana como elaboração da realidade." (KOSIC, 1969, p. 202 apud MINAYO, 2004, op. cit., p. 247).

1.4 A escolha metodológica[27]

A presente pesquisa trata-se de um estudo descritivo, que segundo Triviños[28] possui foco essencial no desejo de conhecer a comunidade, seus traços característicos, suas gentes, seus problemas, etc. Segundo o autor, exige do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar e tem como objetivo aprofundar a descrição de determinada realidade. Exige também uma precisa delimitação de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientem a coleta e interpretação dos dados.

A questão central do estudo – representação social da pensão alimentícia para pais – foi melhor contemplada pela realização de pesquisa qualitativa.

Kude[29] aponta as questões que tornam uma pesquisa qualitativa.

> a) sua forma ampla, de fim aberto, talvez mais descritiva, orientada para os processos sociais e para a descoberta, sua forma por via de regra bem geral.
> b) o fato de que revela preocupação com o contexto. Ver as coisas sob o seu ponto de vista (da pessoa pesquisada).

Dados qualitativos falam sobre experiências, atitudes, crenças e pensamentos e demonstram que a realidade é uma construção social da qual o investigador participa e, portanto, os fenômenos só podem ser compreendidos dentro de uma perspectiva holística que leve em consideração os componentes de uma dada situação em suas interações e influências recíprocas, excluindo a possibilidade de identificar relações lineares de causa e efeito e de generalizações de tipo estatístico.[30]

Quando o objeto da pesquisa expressa situações complexas ou exige entendimento das particularidades do comportamento do sujeito, deve-se utilizar a análise qualitativa. Pois segundo Richardson[31], análise qualitativa:

---

[27] Metodologia: conjunto de procedimentos empregado na realização do estudo. (KUDE, V. M. M. Como se faz um projeto de pesquisa qualitativa em psicologia. **PSICO,** Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 17, 1997. p. 25).

[28] TRIVIÑOS, A. N. S **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006. p. 110, 112.

[29] KUDE, V. M. M. Como se faz um projeto de pesquisa qualitativa em psicologia. **PSICO,** Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 17, 1997.

[30] ALVES-MAZZOTTI, A. J. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, v. 77, p. 53-61, maio 1991.

[31] RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1999. p. 80.

> [...] tem como objeto, situações complexas ou estritamente particulares. Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos [...].

1.4.1 Procedimentos metodológicos

Para conhecer a representação da pensão alimentícia para os pais, optou-se por escolhê-los entre os requeridos nas ações judiciais em andamento na Comarca de Pratápolis-MG, realizando a amostra intencional dos últimos 06 processos que tivessem dado entrada no Cartório de Distribuição[32]. Para tanto, solicitou-se e obteve-se a autorização da administração da instituição, conforme documento apresentado junto ao Comitê de Ética. A consulta foi realizada em setembro/2010. De posse dos endereços dos requeridos, iniciamos o processo de visitas domiciliares para verificar a disponibilidade e interesse em participarem da pesquisa. Das primeiras visitas realizadas, poucas obtiveram êxito, pois alguns requeridos haviam mudado, outros se encontravam viajando e outros não se encontravam em sua residência. Dessa primeira modalidade de escolha dos participantes, obtivemos êxito junto a 04 sujeitos. Considerando que a amostragem foi de 07 sujeitos, esclarece-se que os outros 03 foram escolhidos nos atendimentos informais, realizados junto ao Serviço Social, nas cidades de Itaú de Minas e Pratápolis[33].

O instrumento utilizado para obtenção dos dados foi a entrevista. (Apêndice A)

A entrevista é entendida também como a técnica pela qual o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas com o objetivo de obter dados que interessam à investigação. [34]

---

[32] Trata-se do local onde as ações judiciais são autuadas e distribuídas, de acordo com a especificidade do requerimento. A Comarca de Pratápolis possui Vara Única, ou seja, é um único Juiz responsável por todas as ações judiciais que tramitam na Comarca, sejam elas de natureza Cível, Criminal ou Juizados Especiais.

[33] Itaú de Minas e Pratápolis compõem a Comarca de Pratápolis e possuem economias distintas, sendo a primeira mais voltada para os empregos formais e a segunda para a produção agrícola e informal.

[34] JOSE FILHO, M; DALBÉRIO, O. A pesquisa científica e os desafios dos instrumentos para obtenção dos dados. In: JOSE FILHO, M; DALBÉRIO, O. (Org.). **Desafios da pesquisa.** Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2006.

Foram realizadas entrevistas estruturadas com cada pai. As entrevistas foram realizadas através de visitas domiciliares (03) e outras no local de atendimento do Serviço Social nas cidades de Itaú de Minas (02) e Pratápolis (02), conforme as preferências dos sujeitos.

Avaliou-se que a entrevista estruturada daria melhores resultados, pois, segundo Barros e Lehfeld[35], as entrevistas estruturadas são aquelas que trazem as questões previamente formuladas. Nessa modalidade de entrevistas, o entrevistador estabelece um roteiro prévio de perguntas, não há liberdade de alteração dos tópicos e nem se faz a inclusão de questões frente às situações.

Também Cruz Neto[36], orienta sobre as entrevistas:

> Em geral, as entrevistas podem ser estruturadas e não-estruturadas, correspondendo ao fato de serem mais ou menos dirigidas. Assim, torna-se possível trabalhar com a entrevista aberta ou não-estruturada, onde o informante aborda livremente o tema proposto; bem como as estruturadas que pressupõem perguntas previamente formuladas. Há formas, no entanto, que articulam essas duas modalidades, caracterizando como entrevistas semi-estruturadas.

As entrevistas estruturadas foram realizadas individualmente junto aos sujeitos inicialmente com a identificação geral com dados obtidos pela entrevista e posteriormente com apresentação mais detalhada, usando as anotações do diário de campo.

Para essa divisão, na apresentação dos dados obtidos seguiu-se a orientação de Triviños[37]:

> Não é possível que o pesquisador detenha sua atenção exclusivamente no *conteúdo manifesto* dos documentos. Ele deve aprofundar sua análise tratando de desvendar o *conteúdo latente* que eles possuem. O primeiro pode orientar para conclusões apoiadas em dados quantitativos, numa visão estática e a nível, no melhor dos casos, de simples denúncia de realidades negativas para o indivíduo e a sociedade; o segundo abre perspectivas, sem excluir a informação estatística, muitas vezes, para descobrir ideologias, tendências, etc. das características dos fenômenos sociais que se analisam e, ao contrário da análise apenas do conteúdo manifesto, é dinâmico, estrutural e histórico.

---

[35] BARROS, A. J. P; LEHFELD, N. A. S. **Projeto de pesquisa:** propostas metodológicas. Petrópolis, Vozes, 1990. p. 81.

[36] CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis. Vozes, 2002. p. 58.

[37] TRIVIÑOS, A. N. S **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006. p. 162. (grifo nosso).

As entrevistas foram gravadas, com aprovação do sujeito e transcritas em seguida.

Trivinõs[38] recomenda a gravação das entrevistas, ainda que seja cansativa sua transcrição. Concordou-se com o autor, pois conforme sua orientação, a gravação permite contar com todo o material fornecido pelo informante.

Nas entrevistas, as perguntas foram realizadas e imediatamente respondidas pelos sujeitos, ou seja, não tinham conhecimento prévio das perguntas que estavam respondendo, evitando que as respostas fossem mais mentais e intelectualizadas. Pretendia-se obter respostas espontâneas, que fossem a expressão dos pensamentos e vivência dos informantes.

Os objetivos da pesquisa eram esclarecidos anteriormente, lido o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo A), frisando que se tratava de um projeto de pesquisa distinto das atribuições profissionais da entrevistadora, no intuito de permitir a expressão da realidade nas respostas.

Foi gratificante o fato de que nenhum dos pais abordados se negou a participar da entrevista. Sempre foi sublinhado o caráter sigiloso das entrevistas. As entrevistas aconteceram no período de setembro/2010 a março/2011 e tiveram duração média de 11 minutos e 13 segundos.

Os sujeitos dessa pesquisa serão referenciados por nomes fictícios, atendendo a necessidade de preservação do sigilo e do anonimato dos pais que se dispuseram a participar. Também segue a orientação do Comitê de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP de Franca, segundo o qual, em pesquisa social, a partir da Resolução 196, não se pode identificar com os números ou códigos as pessoas que participam das pesquisas. Ao contrário, elas devem ser tratadas com a dignidade e o respeito que merece todo ser humano.[39]

Com anelos que a presente pesquisa possa ser a expressão dos símbolos e representação da pensão alimentícia para os sujeitos entrevistados e uma forma de refletir sobre um tema comum aos pais que se encontram separados de seus filhos, passamos a apresentar a análise e interpretação das entrevistas.

---

[38] TRIVIÑOS, A. N. S **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006. p. 162. p. 148.

[39] No momento da realização das entrevistas da presente pesquisa, assumimos o compromisso de devolver para os pais o resultado da pesquisa, seja através de uma cópia da dissertação ou através de uma reunião com os participantes.

1.4.2 Caracterização dos sujeitos

Para a realização desta pesquisa entrevistamos sete (7) pais que estavam sendo executados em ações de alimentos, devido aos filhos menores, ou que procuravam orientação sobre alimentos junto ao Serviço Social.

Quadro 1- Identificação dos sujeitos

Nome	***Idade***	***Escolaridade***	***Estado civil***	***profissão***	***Vínculo Trabalhista.***	***Salário ($)***	***Número de filhos***
Ivan	32	5ª série do ensino fundamental	Casado	motorista	não	700,00	02
Jair	26	Ensino médio	Solteiro	mecânico	sim	1.090,00	02
Caio	30	7ª série do ensino fundamental	Solteiro	Lavrador	não	700,00	02
José	40	7ª série do ensino fundamental	Separado	Serviço pedreiro	não		02
Igor	78	Analfabeto	Separado	aposentado	-	545,00	11
Raul	38	Ensino médio	Divorciado	comerciante	não	1.200,00	04
João	38	Ensino médio	União Estável	motorista	não	1.500,00	04

Fonte: Maria Juliana Andrade Almeida

Quadro 2 – Apresentação dos filhos quanto à Pensão Alimentícia

Nome	***Do casamento***	***Fora do casamento***	***Recebem pensão***
Ivan	01	01	01
Jair	-	02	02
Caio	-	02	02
José	01	01	02
Igor	06	05	01
Raul	02	02	04
João	03	01	03

Fonte: Maria Juliana Andrade Almeida

1.4.3 Apresentando os sujeitos

Os dados apresentados são resultados de uma única entrevista que realizamos junto a cada sujeito. Outros dados são resultados de informações obtidas através de atendimentos e/ou informações de terceiros, também durante atendimentos realizados pelo Serviço Social.

A Comarca de Pratápolis-MG, que atende as cidades de Itaú de Minas e Pratápolis, possui uma rede de convivência que permite obtermos dados sobre a vida das pessoas, de forma espontânea e natural. Também vale considerar que alguns desses participantes já haviam sido atendidos anteriormente pelo Serviço Social, especialmente para orientações e informações, nos atendimentos do plantão social.

O plantão social é uma modalidade de atendimento do Serviço Social Judicial implantado na Comarca de Pratápolis e que tem por finalidade acolher a demanda espontânea e prestar serviços de esclarecimentos e orientações, conforme a necessidade apresentada.

Conhecendo o contexto social dos sujeitos é possível aclarar os dados levantados na presente pesquisa. A ordem da apresentação foi baseada nas datas da realização das entrevistas, iniciando-se pela mais antiga e terminando com a mais recente. Após a apresentação dos sujeitos foram inseridos dados observados e anotados pela pesquisadora, logo após o término das entrevistas. Trata-se de dados complementares, visando maior fidelidade às impressões.

Sentiu-se a necessidade de apresentação dos participantes em virtude da escolha do método de análise da pesquisa - Método Hermenêutico Dialético – pois, segundo Minayo[40], nesse método a fala dos atores sociais é situada em seu contexto para melhor ser compreendida.

A apresentação dos sujeitos está inserida na primeira etapa de operacionalização do Método Hermenêutico, que é o mapeamento de todos os dados obtidos no trabalho de campo.

Triviños[41] apresenta a importância das anotações de campo, apresentando-as como “[...] todas as observações e reflexões que realizamos sobre expressões verbais e ações dos sujeitos, descrevendo-as, primeiro, e fazendo comentários

[40] MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

[41] TRIVIÑOS, A. N. S **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006. p. 154.

críticos, em seguida, sobre as mesmas.” Também as anotações de campo registram as reflexões do investigador que sugiram na fase da observação dos fenômenos.

Avalia-se que as observações do diário de campo auxiliam o leitor na contextualização dos participantes, dado importante para o Método Hermenêutico Dialético.

01 - Ivan

A entrevista ocorreu no dia 25.10.2010, no período da tarde, por volta de 15:00 hs.

Ivan é branco, casado, 32 anos de idade, estudou até a quinta série do Ensino Fundamental, trabalha como motorista autônomo, com salário em torno de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais). Possui um casal de filhos, sendo uma menina antes do casamento e o outro com a atual esposa.

Esta pesquisadora conheceu Ivan quando esse procurou o atendimento do Plantão Social, pois estava sendo executado num processo de alimentos em outra cidade e não tinha condições de pagar um advogado para fazer sua defesa. Estava sendo executado pela falta de pagamento da pensão alimentícia, devida à filha que teve antes de seu casamento. Uma dificuldade apontada por Ivan era o fato da filha residir em outra cidade e a ação de alimentos ser na cidade de origem da filha. Foi orientado a procurar um advogado naquela cidade, pois isso diminuiria os gastos do profissional com viagens e poderia significar uma redução nas despesas que deveria assumir. Esclareceu que não teria recursos financeiros para custear sua viagem até aquela cidade, que ficava a aproximadamente 40 km de distância. Nesse caso, recebeu as orientações sobre as conseqüências da execução ocorrer à revelia, ou seja, sem sua presença e defesa.

Registrou-se o atendimento realizado e, posteriormente, Ivan foi escolhido para participar de nossa pesquisa, pela busca do atendimento envolvendo o tema pensão alimentícia.

Realizou-se uma visita domiciliar, sem agendamento prévio, pois dispunha-se apenas do endereço. Ao chegar-se em sua residência, Ivan estava presente e o caminhão, que é seu meio de trabalho, encontrava-se estacionado em frente à casa.

Esclareceu-se o motivo da visita e foi realizado o convite para participação na presente pesquisa que foi prontamente aceita por Ivan. Esclareceu-se que a

entrevista poderia ser agendada ou realizada naquele momento, dependendo de sua disponibilidade. Foi escolhido realizá-la naquele momento, pois estava disponível.

Leu-se o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que, após os devidos esclarecimentos, foi assinado pelo participante, que recebeu uma cópia.

Ivan reside em uma casa do sistema Companhia Habitacional (COHAB) que, segundo informações, é de aluguel. A esposa não exerce atividade fora do lar e ele é o provedor.

No momento da visita sua atual esposa estava presente, porém não se envolveu na entrevista, apresentando uma postura de observadora. Essa postura foi interpretada por esta pesquisadora como amostra do padrão de convivência do casal, onde os assuntos do marido são respeitados sem interferências. Durante a entrevista, a esposa ficou na cozinha, que era um espaço conjugado com a sala.

Ivan demonstrou estar à vontade durante a entrevista, respondendo com tranqüilidade e clareza as perguntas apresentadas.

Foi breve e sucinto, detendo-se nas questões formuladas. Ao ser dado oportunidade para acrescentar algo que gostaria de expressar, declarou que "o mais importante foi falado".

Chamou a atenção da pesquisadora a forma como Ivan referiu-se às mães de seus filhos. A primeira, com quem teve um breve relacionamento antes do casamento é chamada de "mulher" e a segunda, com quem se casou, é chamada de "minha atual esposa".

Destacamos em nosso registro o fato de Ivan sorrir quando questionado sobre o planejamento dos nascimentos dos filhos. Nesse momento, sorri e responde apenas no que se refere à filha tida antes do casamento. Não responde sobre a gestação havida do casamento. O sorriso, nesse caso, foi interpretado como algo semelhante a uma recordação de algo que lhe remete a uma traquinagem da juventude. Também sorriu quando foi responder sobre o que significa ser pai. O sorriso vem como uma confirmação de algo que lhe traz satisfação pessoal, realização, expressão de pura alegria.

O local onde a esposa se posicionou para ouvir a entrevista também foi significativo, não se colocou na sala, ao lado do marido, foi para a cozinha. Esse local remeteu à antiga expressão popular, lembrando certo machismo, dominante em nossa sociedade: "Lugar de mulher é na cozinha!"

A entrevista teve duração de 06 minutos e 15 segundos.

02 – Jair

Entrevistou-se Jair no dia 28.10.2010 por volta de 10.00 horas da manhã, na sala de atendimento do Plantão Social do Serviço Social, que acontece nas quartas-feiras, no horário de 08.00 às 12.00 horas, na cidade de Itaú de Minas[42].

Inicialmente, o participante foi selecionado junto ao Cartório de Distribuição do Juízo da Comarca de Pratápolis, sendo uma das ações de alimentos em andamento. Após consulta dos dados de localização do participante, realizamos visita domiciliar, no dia 25.10.2010 para procedermos ao convite de participação da pesquisa. Fomos recebidas pela mãe de Jair, que demonstrou apreensão pela procura do filho, especialmente, porque conhecia a pesquisadora na função de assistente social do fórum, sendo relacionada imediatamente às questões jurídicas, especialmente ao aspecto da punição, prisão. Tranqüilizou-se a mãe, explicando-lhe o motivo da visita, esclarecendo os objetivos da pesquisa e, especialmente, desvinculando o trabalho profissional do trabalho da pesquisa. Foi esclarecido também que tratava-se de um convite e que caso ele não tivesse interesse ou disponibilidade, não haveria nenhum prejuízo, especialmente em relação à Ação Judicial que se encontrava em andamento. A mãe apresentou-se mais calma e assumiu o compromisso de transmitir o recado ao filho e verificar sua disponibilidade em participar da entrevista. Esclareceu que o filho estava na cidade de Pratápolis-MG, na casa da namorada. Deixamos nosso telefone de contato e esclarecemos que ele poderia ligar e agendaríamos nova data, caso fosse possível.

No dia 26.10.2011 recebemos um telefonema de Jair e agendamos a entrevista para o dia 28.10.2010. Nesse dia, fomos procurados pelo participante, por volta de 13.00 horas da tarde, horário previamente agendado, em nossa sala de atendimento, junto ao Fórum de Pratápolis, quando o participante informou seu interesse e disponibilidade em participar da entrevista.

[42] Os dados dos atendimentos realizados no Plantão Social de Itaú de Minas foram apresentados nos dias 23 e 24 de novembro durante o: CONGRESSO DE CONCILIAÇÃO, 1., 2010, Belo Horizonte. **Anais....** Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2010.

Jair é solteiro, tem 26 anos de idade, trabalha como mecânico de automóveis com vínculo empregatício e vencimentos de 02 salários mínimos. Possui Ensino Médio e tem 02 filhas, de mães diferentes.

Jair apresentou-se receptivo durante a entrevista e respondeu com clareza e desembaraço as perguntas formuladas. Destaca-se que foi o participante mais emotivo, demonstra carinho e usa o diminutivo “inho” quando refere-se às necessidades das filhas: “brinquedinho”, “roupinha”, “doentinha”.

A primeira filha de Jair possui 08 anos de idade e a segunda iria completar 04 anos em 2011.

Quando foi dada oportunidade para falar de algo mais que gostaria de deixar registrado, expressa sua tristeza em estar vivendo longe das filhas, especialmente da mais velha e chora. Durante a entrevista, quando foi perguntado sobre o significado de ser pai, se emociona, os olhos lacrimejam. Também quando perguntado se gostaria de cuidar das filhas, se emociona, mas contém a emoção. Nesse momento da entrevista, terminadas as perguntas, consegue extravasar o choro contido. Faz um desabafo emocionado sobre as dificuldades que enfrenta no pagamento da pensão alimentícia e na dificuldade que tem em visitar a filha mais velha. O choro foi motivado pela lembrança de uma ocasião em que relatou que foi até a escola da filha mais velha e foi informado pela diretora que estava proibido de vê-la, de entrar na escola para chamá-la. Refere-se a esse momento com a frase: “Isso pra mim foi a morte... isso acabou com meu dia... acabou mesmo... na hora eu chorei”... e chora novamente, relembrando o episódio.

No dia da entrevista, Jair estava de folga do trabalho e esclareceu que resolveu procurar a pesquisadora, pois estava na cidade de Pratápolis-MG, na casa da namorada e aproveitou a oportunidade para comparecer junto ao Fórum, pois foi esclarecido pela mãe que a pesquisadora era assistente social naquele local.

Observou-se que Jair sentiu-se excluído de sua paternidade, ao ser barrado na porta da escola da filha. Esse fato gerou um trauma que o emociona quando relembra. Há um processo de culpabilização da mãe da primeira filha pelo fracasso do relacionamento com á mãe da segunda filha. Esclareceu que deixou de pagar a pensão alimentícia intencionalmente, para ser executado e assim o Judiciário ter conhecimento da situação de dificuldade que encontra para visitar a filha. Afirmou que faz mais de um ano que não tem contato com a filha. Anteriormente cumpria com seu dever de pagar a pensão alimentícia, mas não tinha assegurado o direito

de visitar a filha. Conclui que “se tivesse direito às visitas à filha, pagaria a pensão com gosto”.

Ao final da entrevista foi esclarecido novamente sobre a ética do trabalho de pesquisadora, bem como sobre a ética do trabalho profissional e esclarecido que as informações prestadas à pesquisadora, através da entrevista, não fariam parte do processo que se encontrava em andamento no Juízo. Esclareceu que tinha conhecimento disso, pediu desculpas por se emocionar e agradeceu pela oportunidade de falar sobre suas dificuldades sobre a pensão alimentícia e contar sua história.

A entrevista de Jair apresentou com riqueza de detalhes pelos fatos narrados, a importância dos fatores subjetivos que permeiam as ações de pedido e/ou execução de alimentos junto aos pais.

A entrevista teve duração de 12 minutos e 12 segundos.

03 – Caio

Esta foi a terceira entrevista realizada e ocorreu no dia 16.12.2010, na casa dos pais de Caio, onde ele permanece residindo em companhia dos dois. Conseguiu-se realizar a entrevista na segunda tentativa, pois na primeira, ocorrida no dia 10.12.2010, embora tivesse agendado com antecedência, não encontrou-se em sua residência, no horário agendado.

No dia da entrevista, ele informou que no dia 10.12.2010 teve problemas no horário de trabalho e atrasou-se.

Esta pesquisadora tomou conhecimento de Caio através da execução de alimentos em andamento no Juízo e obteve informações que ele esteve detido (CPC[43] art. 733)[44], em virtude da ausência do pagamento da pensão alimentícia, através de Processo de Execução de Alimentos.

Caio é solteiro, tem 30 anos de idade, trabalha na zona rural, sem vínculo empregatício e tem vencimentos em torno de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Possui ensino fundamental incompleto, tendo estudado até a sétima série. Possui 02 filhos, um menino que é o mais velho e uma menina, de mães diferentes.

---

[43] Código de Processo Civil (CPC).

[44] BRASIL. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. **Diário Oficial de União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jan. 1973. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm>. Acesso em: 2010/2011.

Caio apresentou-se constrangido no início da entrevista e com o desenvolvimento das perguntas, apresentou-se mais à vontade. Quando chegou-se em sua residência, ele também estava chegando do trabalho.

Trata-se de uma casa ampla, organizada e guarnecida com móveis e utensílios em bom estado de uso.

Caio, ao final da entrevista, fala sobre a experiência da prisão pela falta de pagamento da pensão alimentícia. Foi o único momento da entrevista que ele sorriu. Relatou que passou uma noite na “cadeia”, que “não é bom”, “é complicado”. Esclareceu que chegou na cadeia pública de Pratápolis às 23 horas e saiu no outro dia às 15.00 horas, depois que a família quitou o débito.

Pareceu pelos dados da entrevista que Caio ainda está na condição de filho e ainda “aprendendo” a ser pai.

Caio culpabiliza a mãe de seu primeiro filho pelo rompimento do namoro com a mãe da segunda filha.

Um fato que chamou a atenção na fala de Caio é que foi considerada pensão alimentícia o que ele paga ao filho, pois foi executado e esse valor foi determinado por sentença de processo judicial. Para a filha ele diz que “ajuda”, pois esses valores são pagos de acordo com sua possibilidade, embora também seja realizado através de depósito de valores monetários. Ou seja, para ambos os filhos ele paga a pensão alimentícia através de depósitos bancários, em valores. Porém, os valores pagos à filha, segundo Caio, são inferiores aos depositados ao filho, pois há uma negociação direta com a mãe da filha, que aceita os valores pagos, de acordo com sua possibilidade de pagamento. Com relação aos valores pagos ao filho, devem cumprir a determinação da sentença judicial. Nesses termos, ele considera que o que ele paga para o filho é superior ao que ele paga à filha, nascendo assim o sentimento de “injustiça”.

Percebe-se também uma distinção entre as mães dos filhos, uma vez que a primeira engravidou através de um relacionamento rápido, “uma festinha na roça” e a outra era “namorada”. A diferença de idade entre os filhos é de 04 meses. Caio declarou que mantém contatos regulares com a filha, pois tem bom relacionamento com a mãe. Com o filho não mantém contatos, não há visitas regulamentadas, pois tem dificuldade no relacionamentocom a mãe.

A entrevista teve duração de 12 minutos.

04 – José

Com José, a entrevista ocorreu no dia 02.02.2011, na residência da sua namorada, que fica ao lado da casa onde ele reside em companhia de sua genitora. Trata-se de uma casa modesta e fomos atendidos na área de serviços, local onde tinha uma mesa, sem cadeiras. José e a namorada pediram desculpas pela falta de comodidade.

José estava chegando do trabalho, quando chegamos em sua residência, por volta de 18:30 h.

Durante a entrevista, a mãe e a namorada ficaram juntas e de vez em quando a mãe fazia interferências, lembrando algum detalhe ou acrescentado alguma idéia.

A namorada só ouviu, sem fazer interferências.

Tomou-se conhecimento de José através de ação de execução de alimentos, com pena de prisão (CPC, art. 733). A experiência da prisão pela falta de pagamento da pensão alimentícia é relatada como algo que “não endireita ninguém”. Relata que no final do ano de 2010, esteve detido por trinta dias, por “falta de compreensão”.

José é separado, tem 40 anos de idade, trabalha em serviços gerais, sem vínculo empregatício, ganha em torno de R$ 30,00 por dia trabalhado. Possui ensino médio incompleto e tem dois filhos, de mães diferentes.

José paga valor igual de pensão alimentícia para os dois filhos. Quando foi dada oportunidade para falar algo mais na entrevista, falou inicialmente sobre a experiência de ficar preso por falta do pagamento da pensão alimentícia. Fez um desabafo com emoções e questionou a ressocialização proposta pela pena de prisão, discordando de seu efeito educativo. Para ele na “cadeia você entra sendo um homem mais honesto, igual voce aprendeu muita coisa errada lá dentro, se você não for uma pessoa que tem realmente Deus no coração, você sai um cara malandro”. Afirmou que saiu da cadeia, porque sua mãe conversou com a mãe de seu filho e ajudou a pagar a dívida.

José traz em sua fala, por diversas vezes, as palavras “Deus”, “Justiça”. Também expressou um sentimento de menor valia e baixa auto-estima, referindo-se a dificuldade que encontra para manter suas despesas individuais em virtude do

pagamento das pensões alimentícias. Declara que suas roupas são doadas, pois não sobra dinheiro para comprá-las.

A mãe o induz, sussurrando ao ouvido, que ele fale sobre o exame de DNA. A mãe diz “é aquele negócio que voce ia pedir para fazer”... Há dúvidas sobre a paternidade do segundo filho, especialmente, porque a mãe de José ouviu uma pessoa falar que o pai da criança seria outro. Essa informação parece ter deixado dúvidas, que José deixa nas mãos de Deus para resolver: “Mas Deus vê e tudo sabe e se algum dia aconteceu alguma coisa de errado, Deus há de cobrar”.

José se emocionou e encheu os olhos de lágrimas quando fala do pai, já falecido. Também suspira profundamente quando fala de suas dificuldades econômicas.

O fato de ter retornado para a companhia da genitora o coloca de novo na condição de proteção e, segundo sua fala, a mãe é a mediadora das negociações com a mãe do segundo filho e, também, o auxilia no pagamento das pensões devidas aos filhos.

A entrevista teve duração de 14 minutos e 24 segundos.

05 – Igor

Foi possível entrevistar Igor num atendimento do Plantão Social, junto ao Fórum da Comarca de Pratápolis-MG, no dia 24.02.2011.

Igor veio solicitar informações sobre procedimentos para abaixar o valor da pensão alimentícia que paga para a única filha menor de 18 anos, que possui.

Diante da peculiaridade de seu caso foi convidado a participar da entrevista e aceitou prontamente o convite.

Teve-se certo grau de dificuldade para transcrição da entrevista de Igor, pois seu tom de voz era sempre baixo e sem intensidade. Por várias vezes, tivemos que ouvir sua entrevista para compreender as expressões e frases utilizadas. Foi a entrevista mais demorada e isso nos deixou uma mensagem: a falta de escuta para os idosos que vivem sozinhos.

Igor, quando perguntado sobre seu estado civil respondeu: “fui casado, depois eu amasiei e separei”. Tem 78 anos de idade, aposentado na profissão de lavrador, recebendo um salário mínimo junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS). Possui onze filhos, sendo seis do casamento, três de uma união estável e dois filhos do último casamento, do qual encontra-se separado há 17 anos.

Igor foi um participante que proporcionou reflexões interessantes, pois apresenta uma história de vida que perpassa a Lei do Divorcio de 1977, a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o Estatuto do Idoso, dentre outras leis.

Foi interessante ver como ele interpreta a questão da "obrigação" da pensão alimentícia e como se sente incomodado por estar sem condições de cumprir com essa "obrigação", em virtude de seu precário estado de saúde. Também percebe-se um certo incomodo ao falar sobre os onze filhos e as três famílias, justificando que os relacionamentos não deram certo em virtude do comportamento das mulheres, colocando-se sempre na posição de pessoa trabalhadora e correta em seus compromissos. Declara que da primeira esposa largou porque o patrão o incentivou, pois ela o maltratava muito. Da segunda, largou porque ela quis mudar-se para a cidade e da terceira largou porque ela lhe disse que gostava de quatro homens. As gravidezes do terceiro casamento não foram planejadas, pois ele comprava o "remédio" (anticoncepcional) e ela não tomava.

Durante a entrevista, Igor contesta a utilização do pagamento da pensão alimentícia mostrando um bilhete deixado pela filha, em sua casa, copiado na íntegra:

"Pai olha eu vou começar a pegar a pensão de novo que eu preciso pagar umas contas em um bar e uma loja não gaste ta bom. Bjs"

Percebeu-se que havia necessidade de buscar justificativas para sua atitude de baixar a pensão alimentícia.

Esse bilhete encontrava-se guardado junto aos seus documentos, como uma prova da utilização da pensão que vem pagando à filha.

A entrevista teve duração de 19 minutos e 09 segundos.

06 – Raul

No dia 01.03.2011, realizou-se na sala de atendimento do Serviço Social, no Fórum de Pratápolis-MG, a entrevista com Raul. O local foi escolhido por ele, pois considerou-o mais privativo.

Tomamos conhecimento de seu processo judicial, onde ele era requerido em um processo de majoração de pensão alimentícia. Ou seja, ele não era um devedor de pensão alimentícia, mas a filha estava alegando mudança em sua necessidade,

considerando que havia sido aprovada em vestibular de uma faculdade particular e o valor da pensão alimentícia era insuficiente para pagamento da mensalidade.

Realizamos um contato telefônico, por volta do dia 22.02.2011 pois trata-se de um comerciante, sendo mais fácil encontrá-lo em trabalho. Nesse primeiro contato explicou-se a pesquisa e realizou-se o convite para participação. Raul pediu desculpas e informou que não teria condições emocionais para participar da entrevista, pois estava muito abalado pelo pedido de divórcio que sua esposa havia iniciado em virtude do pedido de majoração da pensão alimentícia e dos acontecimentos revelados através desse pedido. Que estava depressivo e havia pensado algumas vezes em suicídio, desistindo por amor aos seus pais e também aos seus filhos.

Aceitou-se a negativa e esclareceu-se que tratava-se de uma pesquisa que não tinha nenhuma vinculação com o trabalho da assistente social e que a pesquisa tinha a intenção de apresentar reflexões sobre o tema da pensão alimentícia e que haveria outras oportunidades de participação, caso fosse possível.

Logo após esse contato, fomos procurados pelo advogado de Raul que pediu esclarecimentos sobre o contato e justificou a impossibilidade de participação em virtude dos fatos relatados por ele. Esclareceu-se sobre os objetivos da pesquisa, bem como que não haveria interferência da entrevista no processo em andamento no Juízo, considerando que as informações seriam utilizadas na dissertação da pesquisadora e não haveria comunicação com os autos.

No dia 01.03.2011 recebemos um telefonema de Raul dizendo que havia pensado e decidido participar da entrevista, pois era uma forma de falar sobre o que estava sentindo e vivendo. Solicitou que a entrevista pudesse ser gravada na sala de atendimento do Serviço Social, pois teria maior privacidade e assim procedeu-se.

Raul demonstra dúvidas sobre seu estado civil, pois assinou o divórcio recentemente. Declara “era casado, agora acho que... já acabamos de assinar, acho que é divorciado”. Tem 38 anos de idade, é comerciante, tem segundo grau completo, renda em torno de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Possui 04 filhos, sendo dois de relacionamentos anteriores e dois do casamento.

Raul apresenta o desafio de conciliar os filhos havidos antes do casamento com a família constituída após o casamento, especialmente pela dificuldade da esposa em aceitar seus filhos. Apresentou a angústia de ter que guardar um segredo e ver esse segredo ser desvendado sem sua prévia autorização, em virtude de uma ação de majoração de PA, sendo que, atualmente, não é mais segredo. Fala da dor de se ver

separado dos filhos que ele escolheu viver junto, em detrimento da existência dos filhos que ele escolheu viver longe. Apresenta uma reflexão cheia de incertezas: “Então... não sei como que vai ser no futuro não... se eles vão aceitar ou não... está em fase de separação ainda...” (referindo-se à sua preocupação de como os filhos havidos do casamento aceitarão a atitude da irmã em revelar a existência do outro irmão e também se aceitarão esse irmão que até então eles desconheciam).

Durante a entrevista foi possível ver o estado de abatimento do sujeito, olhar triste, cabeça baixa, certa melancolia que se fez presente na voz e na expressão facial, com presença de incertezas e esperanças de reconquistar a estabilidade na convivência familiar.

A entrevista durou 10 minutos e 20 segundos.

07 – João

A entrevista foi realizada através de atendimento realizado junto ao Plantão Social de Itaú de Minas, onde a ex-esposa procurou atendimento visando a composição de um acordo extra-judicial junto ao ex-esposo com relação a pensões alimentícias em atraso. Esclareceu que não gostaria de iniciar ação judicial, pois avaliava que um acordo seria suficiente e também argumentava que o acordo daria maior agilidade no recebimento da dívida, considerando sua necessidade de acertar as contas pendentes.

João foi convidado a comparecer ao atendimento junto ao Serviço Social judicial agendado para o dia 02.03.2011, com horário marcado, pois nesse dia estaria presente também a ex-esposa para dialogarmos e tentarmos a celebração do acordo.

O atendimento foi realizado com êxito, sendo que João compareceu e apresentou proposta de parcelamento da dívida, que foi aceito pela ex-esposa, sendo possível a redação do Termo de Acordo Extra-Judicial (TAEJ), firmado pelas partes. Após esse atendimento apresentamos o projeto da pesquisa resumidamente convidando João para participar da entrevista. O convite foi aceito e a entrevista foi realizada nesse mesmo dia.

João teve dúvidas para responder sobre seu estado civil, inicialmente se declarando divorciado. Depois fez a correção que está vivendo com uma nova companheira, mas não é casado. Tem 38 anos de idade, trabalha como motorista autônomo (caminhoneiro), com vencimentos em torno de R$ 1.500,00 (mil e

quinhentos reais). Possui três filhos do casamento e um filho da união estável que vive atualmente. Paga pensão alimentícia para os três filhos.

João foi objetivo e direto em suas respostas, respondendo apenas o que lhe era perguntado. Quando foi dado oportunidade para falar algo mais, queixou-se do valor extra que ficou determinado para pagamento, além da pensão alimentícia. Esclareceu que na audiência da separação o Representante do Ministério Público, visando o interesse e defesa dos direitos das crianças fez a proposta de pagamento de R$ 1.000,00 (um mil) reais, divididos em 02 parcelas, uma em janeiro e outra em julho de cada ano, para que a genitora pudesse comprar material escolar, roupas, calçados. Na época aceitou, mas agora estes valores tem pesado em seu orçamento doméstico, pois constituiu nova família, tem outro filho que é bebê e tem muitas despesas. Avalia que a pensão alimentícia é justa e o valor que paga é razoável.

João não mantém contato com os filhos. Informou que faz dois anos que os filhos não o visitam em sua casa, alegando que a genitora não deixa; ela o proibiu de ir até a casa dela e das crianças.

Durante o atendimento foi realizada uma tentativa de negociação das visitas, pois João havia mencionado essa ausência, mas devido à tensão apresentada e ainda considerando que a demanda do atendimento era o acordo sobre a pensão em atraso, não foi dado continuidade ao tema.

Embora João tenha manifestado durante a entrevista a importância da participação do pai no processo de educação do filho, pois “o filho se espelha no pai”, no cotidiano não tem essa vivência.

Foi a entrevista com menor duração de tempo, mas o fato do participante ter sido mais direto e objetivo nas respostas, não excluiu as contribuições que tinha para oferecer.

A entrevista teve duração de 07 minutos e 15 segundos.

Após a apresentação da pesquisa e metodologia utilizada, passa-se a conhecer a representação dos sujeitos acerca do tema pensão alimentícia.

CAPÍTULO 2 A PENSÃO ALIMENTÍCIA (PA)

O instituto da PA existe desde a antiguidade, ainda que, inicialmente, se apresentava com caráter mais moral que obrigacional. Borghi[1] apresenta que:

> Na Grécia, o pai tinha o dever de educar a prole, sendo que os alimentos também atingiam a mulher viúva ou divorciada e, no caso desta, até a devolução do dote. No direito romano, os alimentos eram tidos como dever moral e de caridade; na Idade Média, o dever de alimentos era associado à noção de coabitação dos cônjuges e a noção de educação e criação da prole.

Também no Brasil há notícias que esse instituto se faz presente desde os primórdios do processo de colonização.

> No Brasil, a primeira notícia que se tem do instituto é nas Ordenações Filipinas – Liv.1, Tit.LXXXXVIII, 15, o qual dispunha sobre a proteção aos órfãos; e Liv.1, Tít.LXXXXVIII, 11; cc Liv. 4, Tít.XCIX, 1º os quais dispunham sobre a assistência devida aos filhos ilegítimos.[2]

Faz-se necessário refletir que a pensão alimentícia é consequência da Emenda Constitucional 9, do ano 1977, que instituiu o divórcio na sociedade brasileira.

A lei do divórcio foi uma demanda da sociedade, combatida pela Igreja, que lutava pela indissolubilidade do casamento.[3]

Portanto, ao falar-se de PA, fala-se de relações familiares que passaram pelo processo de separação seja de um vínculo conjugal, seja de um período curto ou longo de relacionamento que não prosperou nos sentimentos de manutenção dos vínculos afetivos.

Considerando que a Lei do Divórcio vem atender a demanda da sociedade, entende-se que a separação e/ou divórcio acontecia com grande freqüência na sociedade e fazia-se necessário que o Estado regulamentasse essa separação para

---

[1] BORGHI, 2003, p. 184 apud BRAIDO, I. M. B. **Família monoparental e seus filhos:** como o direito pode agir para dar condição de vida digna a essas crianças. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2006. p. 41.

[2] CAHALI, 2002, p.41 apud BRAIDO, 2006, op. cit., p. 41-42.

[3] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001. LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

que as partes pudessem organizar novamente suas vidas e reconstruíssem sua conjugalidade, através de novos relacionamentos.

Dessa forma, a partir da década de 60, a família passa por mudanças.

Leite[4] entende que a partir da década de 60, surge a família moderna que é um novo tipo de família celular ou nuclear, centrada sobre ela própria e sobre a criança. O autor apresenta a tendência separatista iniciada em 1960, exemplificando o caso da Suécia que atingia proporção alarmante de um divórcio para cada dois casamentos, ou seja, ordem de divórcio de 50%. Apresenta também que, a partir de 1972, o número de divórcios se tornou um fenômeno palpável em todos os países ocidentais. No Brasil, a tendência separatista já se manifestava muito antes da Lei do Divórcio (Lei 6.514/77).

Com a legalização do divórcio, tipos "marginais" de família atingiram a chamada classe média. Esse processo foi chamado por Soares[5] de "proletarização" das famílias brasileiras.

Para Szymanski[6], o termo "desinstitucionalização do casamento" deveria ser entendido como uma transformação na instituição familiar, pois observa-se o surgimento de novos modos de ser entre homens e mulheres e seus filhos, partilhados por muitos casais contemporâneos e que terminarão por constituir novas regras.

As mudanças têm origem na sociedade e são absorvidas pela Justiça, que aplica as leis que são redigidas pelos representantes da sociedade. Dessa forma, a tendência liberal e igualitária vivida no Século XX, terá reflexo na legislação brasileira, seguindo a tendência global.

Para maior compreensão desse processo de mudança, utilizar-se-á de um resumo das leis apresentado por Leite[7]:

a) Lei 883/49 permitiu o reconhecimento de filhos ilegítimos;

b) Lei 3.133/57 alterou a adoção simples em legitimação adotiva;

---

[4] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 36.

[5] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

[6] SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 23, n. 71, p. 19, set. 2002.

[7] LEITE, op. cit.

c) Lei 6.697/79 alterou a adoção simples em plena (Código de Menores);

d) Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, não faz mais diferença entre filhos adotivos do casal e de concubinato;

e) Lei 6.515/77 introduziu o divórcio no Brasil;

f) Constituição Federal de 05.10.1988: alterou a autoridade paterna (art.226§ 5º); garantiu direitos e obrigações iguais no casamento (art.226, §5º); reconheceu a existência de famílias monoparentais [8](art.226, § 4º); reconheceu as uniões estáveis e as entidades familiares (art.226 § 3º); garantiu igualdade de direitos e obrigações a todos os filhos (art.227 § 6º); admitiu expressamente o controle da natalidade (art.226, §7º)

g) Lei 5.478/68 alterou a matéria de alimentos;

h) Lei 8.560/92 permitiu a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento;

i) Lei 8.971/94 reconheceu expressamente o direito dos companheiros tanto aos alimentos quanto ao direito sucessório.

Todas essas leis, segundo o autor, apontam para a ocorrência da diversidade de famílias e a variedade de formas familiares.

A família vem passando por grandes transformações, mas, ao mesmo tempo, sofre para assimilar essas transformações, pois o novo e o arcaico coexistem em nossa sociedade.

Para Figueira[9], o mal estar e a angústia expressos na vida em sociedade são resultados dessa constante transformação pela qual a família e a subjetividade vêm passando. Para esse autor estamos longe de uma família realmente nova, pois o "arcaico" apenas aparentemente desaparece, dando lugar ao "moderno".

Embora as leis demonstrem uma necessidade de adequação frente às mudanças vividas na sociedade, o tema pensão alimentícia, vem nos apresentar recortes do cotidiano, como nos pedidos de alimentos ou execução de alimentos, em

---

[8] A família é definida como monoparental quando a pessoa considerada (homem ou mulher) encontra-se sem cônjuge, ou companheiro, e vive com uma ou várias crianças. Na França determinou-se a idade-limite dessa criança – menos de 25 anos, no Brasil considera-se os 18 anos, que definem a maioridade. (LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 22).

[9] FIGUEIRA, S. A. O "moderno" e o "arcaico" na nova família brasileira: notas sobre a dimensão invisível da mudança social. In: _____. (Org.). **Uma nova família.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

que ficam evidenciados os conflitos vivenciados pela família nos processos de separação e as dificuldades advindas dessas rupturas. Quando não há consenso ou o genitor não contribui para as despesas da criança de forma satisfatória, o Judiciário é acionado para sanar essa ausência ou falta da contribuição paterna.

2.1 O que é pensão alimentícia?

A pensão alimentícia (PA) é uma das obrigações fundamentais dos pais em relação aos filhos, independente do destino de suas relações futuras. É a obrigação de sustento, prevista no art. 1566, IV, do Código Civil. Entende-se por obrigação de sustento, o dever de satisfazer as necessidades vitais da criança, tais como alimentação, moradia, educação e saúde. Para os cônjuges que vivem uma relação matrimonial, a obrigação de sustento se materializa no encargo cotidiano de prover as necessidades das crianças. Em caso de dissolução da sociedade conjugal e subseqüente dissociação da autoridade paterna, dividida a partir de então, a obrigação de sustento assume a forma de uma pensão alimentar, ou “alimentos”, como a obrigação é comumente reconhecida.[10]

A PA é uma dívida que o genitor tem para com o filho que não convive sob o mesmo teto, portanto não sendo o guardião, passa a dever-lhe. É entendida como dívida de alimentos, obrigação de dar, representada por prestação de valor em dinheiro.[11]

O genitor, não guardião dos filhos, deve ao genitor guardião, os alimentos. Quando as partes não conseguem negociar e chegar a um consenso sobre o valor e a forma desse pagamento, faz-se necessário recorrer ao Poder Judiciário, através de ação própria. Esse processo de obtenção de uma pensão alimentar comporta três etapas: o pedido de alimentos (com o detalhamento das necessidades), a fixação do montante da pensão alimentícia a ser pago pelo genitor que não detém a guarda e o pagamento direto do devedor ao (s) credor (es).[12]

---

[10] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 227.

[11] CAHALI, 2005, p. 80 apud DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p. 469.

[12] LEITE, op. cit., p. 308.

A denominação alimentos deve ser ampliada para sustento, pois segundo João Baptista Villela, o termo é mais amplo e traz intrínseca a obrigação de assistir, criar e educar os filhos menores.

> O pai não deve alimentos ao filho menor – deve sustento, no dizer de João Baptista Villela (p.142). Essa é a expressão correta e justa que tem assento constitucional (CF 229): *os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores*. Esses são os deveres inerentes ao poder familiar (CC 1634 e ECA 22): sustento, guarda e educação. Entre o sustento e alimentos há considerável diferença. A obrigação de sustento é obrigação de fazer.[13]

Um dos perigos do termo alimentos é restringir todas as despesas que envolvem os gastos com a manutenção de uma criança, à alimentação, necessidade básica da sobrevivência. Para o pleno desenvolvimento de uma criança faz-se necessário gastos com saúde, habitação, roupas, calçados, lazer, educação, dentre outros. Há um ditado popular que diz: "Onde come um, comem dois, comem três."

Essa idéia de que criança só precisa de comida para sobreviver e onde come um, comem dois, se fez presente na fala de um dos participantes:

> [...] *assim pra comida não dá pra nada mesmo, porque assim... onde come um, come dois, come três, então eu acho que é isso... (Ivan)*

Embora o participante esteja referindo-se à pensão alimentícia como um valor "que não dá pra nada mesmo", em seguida ele parece justificar que também para comer não precisa de muito dinheiro. A comida sempre haverá de ter, pois todos precisam comer.

As leis são definidas pelos representantes da sociedade e cobradas, quando ocorre o descumprimento, pelo Poder Judiciário. E como Lei tem que ser cumprida, os pais participantes parecem cumpri-la, mas não há uma reflexão profunda sobre o tema.

Isso pode ser comprovado logo no início da entrevista, onde havia uma hesitação dos sujeitos em responderem o que é PA.

Com a Revolução Industrial e o processo de mecanização da produção, avalia-se que estamos também inseridos nesse processo de mecanização e não há momentos de reflexão e diálogo sobre questões essenciais da vida.

---

[13] VILLELA, 2005, p. 142 apud DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p. 468. (grifo do autor).

Dessa forma, pensar e falar sobre algo que é feito mecanicamente ou por imposição da Justiça, torna-se um processo de reflexão e também uma oportunidade de repensar essa prática inserida no cotidiano.

Através da pesquisa, buscou-se dar autoria aos participantes, nesse processo de construção de um conceito pela sua experiência diária, ou pela apreensão realizada junto ao Judiciário.

É preciso buscar as possibilidades para a conquista dos atributos que definem a essência humana: o trabalho, a sociabilidade, a universalidade, a consciência e a liberdade. [14]

Acredita-se que o cotidiano escraviza pela alienação, mas também pode ser um espaço de reflexão dos atos e avaliação de mudanças através do despertar da consciência.

Nesse sentido, busca-se através desse momento de entrevista com os pais pagadores e/ou devedores da pensão alimentícia dar-lhes autoria, promover reflexão e despertar a consciência sobre esse tema.

A pensão alimentícia é pensada pelos participantes na perspectiva da obrigação, nunca na perspectiva do direito da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Portanto, ainda que algumas parcelas da sociedade tenham se acostumado a falar que criança e adolescente “só” possuem direitos, na fala dos participantes não se viu presente em nenhum momento, a perspectiva da pensão alimentícia como um direito dos filhos de receberem auxílio dos pais para sua sobrevivência e desenvolvimento.

A idéia de ajuda apareceu com maior freqüência na fala dos sujeitos, remetendo ainda ao conceito de esmola, doação, tão presente em nossa sociedade. Pareceu que o paradigma do assistencialismo presente nas políticas sociais se mantém na forma de se tratar os direitos. Pode-se refletir sobre esse tema nas Políticas Públicas, onde se oferece direitos em formas de benefícios. Muitas vezes, os cidadãos devem fazer prova de sua necessidade para ter acesso aos seus direitos.

---

[14] CARVALHO, M. C. B.; PAULO NETTO, J. **Cotidiano:** conhecimento e crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

> *Pensão é ajuda para as crianças, né? Você ta ajudando elas a ter algumas coisas como alimentos, roupas, brinquedos, então é um dinheiro que ajuda elas... remédios... Essas coisas que são necessários assim para as crianças que hoje, num ta... ta longe do pai. Porque o pai quando está do lado sempre ajuda com mais coisas ne... isso é bom, o salarinho para elas (Jair).*

Para esse sujeito, a pensão tem também uma conotação de compensação, pelo fato da criança estar longe do pai. Para ele, quando o pai está do lado do filho, a ajuda é mais efetiva. Aparece também a lógica do mercado, paga-se pela falta da presença, de afeto, de participação no desenvolvimento. A mercantilização da paternidade expressa no pagamento da pensão alimentícia é uma constante no decorrer da pesquisa:

> *Eu acho que é uma ajuda que a gente dá para os filhos e que é difícil manter devido que a gente tem uma família e ter mais essas pensões, é difícil. (Raul)*

A fala de Raul expressa uma diferença entre filhos havidos no casamento e filhos havidos fora do casamento. Ele retrata a pensão como uma ajuda que é difícil de manter quando se tem mais de uma família. Parece expressar que um homem deveria ser responsável pelos filhos havidos na constância de uma família, subentendido como filhos havidos dentro do vínculo do matrimônio.

Aos "outros" filhos, não é dado o direito de igualdade. Essa fala nos remete à colonização do Brasil, retratados por Scarano[15], quando nos relata que a maioria dos filhos havidos fora do casamento continuava a pertencer aos grupos desfavorecidos e marginalizados e havia vários casos de pais que mantinham seus filhos na escravidão, chegando a vendê-los, separando as crianças de suas mães.

Sarti[16] apresenta as dificuldades oriundas da existência de filhos de outras uniões:

> Em novas uniões conjugais, quando há filhos de uniões anteriores, os direitos e deveres dos filhos no grupo doméstico ficam abalados, na medida em que os filhos não são do mesmo pai e da mesma mãe, levando a ampliar essa rede para fora desse núcleo.

---

[15] SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 6. ed. São Paulo: Contexto, 1999. p. 124.

[16] SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R., VITALE, M. A. F. (Org.). **Família:** redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez : Instituto de Estudos Especiais : Ed. PUC/SP, 2007. p. 77.

Os tempos são outros; o direito a ter a paternidade reconhecida é uma realidade, mas é possível perceber que ainda há categorias distintas entre os filhos. A lei garantiu que todos sejam considerados filhos legítimos, que não haja distinção ou discriminação (ECA, art.20 e 26), porém ainda é possível verificar essa distinção, ainda que de forma sutil e disfarçada pelas dificuldades econômicas.

A relação de ajuda é expressa como uma forma mais simplificada de apresentar a pensão alimentícia. Passa-se a idéia de que por falta de um termo mais adequado, ou que nunca havia sido pensado até o momento da entrevista, é expresso de forma espontânea:

> *Eh... como é que eu falo... é uma ajuda, né? Que eu estou dando para os meus filhos, fazendo as despesas deles, né? (João)*

Nesse caso, percebemos que o participante não tinha ainda pensado sobre o significado da pensão alimentícia e tem uma expressão inicial de pedido de ajuda*: "Como é que eu falo"?* Pensa um pouco e responde de maneira objetiva e direta: *"É uma ajuda*". Depois esclarece que se trata de uma ajuda para fazer as despesas dos filhos.

A perspectiva da ajuda remete também à idéia de que a manutenção e educação dos filhos é uma responsabilidade que é dividida com alguém, pois parte-se do pressuposto que quando se ajuda, já existe alguém fazendo algo ou, nesse caso específico, que o filho conta com alguém e cabe ao pai ajudar esse alguém. Em outro tópico abordaremos esse tema do cuidado dos filhos.

A PA é também sentida como algo "pesado", remetendo à idéia de sacrifício. Existe a aceitação de que é um dever, mas não é um dever só do pai, mas de todo mundo.

> *[...] eu acho que é um dever de todo mundo. Só que tem hora que pesa muito pra gente. Porque constrói a família de novo, isso pesa demais. (Ivan).*

Ivan refere-se ao filho tido antes do casamento como uma família, pois quando fala de seu casamento fala como uma nova construção de família. Trata-se de um exemplo de como o conceito de família pode ser utilizado de forma distinta para cada indivíduo, de acordo com sua forma particular, sua composição, história e pertencimento social. Na contemporaneidade, é possível ver como essas

transformações afetam as relações familiares. O número de filhos, nas camadas empobrecidas, bem como separações e constituição de novos núcleos familiares seguem procedimentos diferentes e merecem consideração especial. [17]

Se na época do feudalismo, ter um número grande de filhos significava prestígio, poder e força de trabalho[18], na contemporaneidade, ter filhos em núcleos diferentes significa um peso, conforme citado pelo participante Ivan.

Para alguns sujeitos, a pensão alimentícia está diretamente ligada ao cumprimento da Lei, tornando-se uma obrigação:

> *[...] quem tem um filho é obrigado... é obrigado... (Igor)*

> *[...] Para mim é uma obrigação... para mim eu creio que é uma obrigação... você tem um filho e ele come, né? [...] porque é uma obrigação minha e eu tenho que estar em dia também. (José)*

A PA une considerações de difícil conciliação, de nível material (compelir o devedor a pagar a um credor, ao qual não se encontra mais vinculado); de nível pessoal (o cumprimento da prestação parcelada no tempo revivifica uma união que não mais existe, embora as obrigações decorrentes dela, perdurem) e de nível emocional (a pensão corresponde à permanente reafirmação de um "fracasso" que é "compensada" materialmente, mediante o cumprimento de infinitas prestações).[19]

Por essas questões pode-se compreender as dificuldades inerentes às Ações de Alimentos que tramitam nas Varas de Família.

Embora haja o reconhecimento da pensão como uma obrigação, imposta pela Lei, há também nuances de subjetividade que merecem ser refletidas.

Um dos sujeitos assim inicia sua fala sobre o que é PA:

> *Uai... assim... não faço nem idéia...(silêncio)... o dinheiro vai na mão dela... o benefício é o menino, né? ... alimento, uma roupa, necessidade que ele tem. É para ele... alguma coisa que ele precisar... (Caio).*

---

[17] SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 23, n. 71, p. 9-25, set. 2002.

[18] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

[19] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 308

Na fala de Caio parece haver uma construção do significado de pensão alimentícia naquele exato momento. Inicialmente, vem uma constatação de que o participante não faz nem idéia do que significa a PA. Depois de uma breve reflexão, conclui que o beneficiário é o menino. Consegue compreender que esse dinheiro é utilizado para compra de produtos, para alguma coisa que ele precisar. Chama a atenção o fato do participante referir-se ao filho como "menino". Parece apresentar a situação como algo alheio à sua vida, algo que não lhe pertence. Esse distanciamento vai ficar mais evidenciado no momento em que Caio vai relatar sua convivência com este filho, que será abordado mais adiante.

Leite[20] apresenta a distinção entre a legislação brasileira e a legislação francesa, onde o pagamento dos subsídios (alimentos) e a investigação de paternidade são realidades distintas. Ou seja, é possível ao genitor pagar alimentos ao filho, sem reconhecer a paternidade. O autor avalia como positivo a distinção entre as matérias, pois de nada adianta investigar a paternidade, se o pai não quer assumir o seu papel de pai. Para o autor, o legislador brasileiro, confundiu as duas hipóteses num só documento legislativo. Conclui apresentando que, ainda que tenha suas críticas, é indiscutível que em se tratando de crianças e de mães desqualificadas ou impossibilitadas para o trabalho, a PA ainda preenche satisfatoriamente os objetivos de suprir as necessidades do reclamante.

Avalia-se que a dificuldade de pagamento da pensão alimentícia perpassa por vários percalços tais como desemprego, baixos salários, informalidade e também outros de ordem mais subjetiva, tais como dificuldades de relacionamento com as mães dos filhos, com os filhos e dúvidas sobre a correta utilização dos valores pagos da pensão alimentícia para o benefício dos filhos. Esses temas serão aprofundados e apresentados em seguida.

2.2 Para que serve a PA?

A compreensão da utilidade da PA pelos participantes, segue a orientação determinada pela lei, apresentada por Leite[21]: "[...] obrigação de sustento é o dever

[20] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 232.
[21] Ibid., p. 227.

de satisfazer as necessidades vitais da criança, tais como alimentação, moradia, educação e saúde."

Os participantes conseguem apresentar com bastante clareza e precisão para que serve a PA:

> *[...] dá uma roupa, um calçado, assim... as coisas que... assim...[...] pensão ajuda muito nesse ponto, pro remédio... que chega um dinheiro assim, para cobrir uma... um problema. (Ivan)*
>
> *Benefício ao menino, uma comida, uma roupa, uma necessidade dele. (Caio)*
>
> *É a mesma coisa que um sustento, né? Porque a criança depende de mim, do dinheiro, para comer, para vestir, para estudar. (José)*
>
> *Para alimentar a criança... Aí ela tem dinheiro para comprar roupa, pro estudo. (Igor)*
>
> *Para estudar, para vestiário, para geral. Ajudar a criança em geral. (Raul)*
>
> *Sim, pra roupa, estudo, né? Alimento, né? Despesas alimentar... que mais seria... pro estudo né? Pra eles... uso diário né? Seria pra eles se sustentarem. (João).*

O tema necessidades humanas foi trabalhado na pesquisa de Potyara A. P. Pereira[22], com o propósito de avançar na tematização da assistência social, com vistas a colaborar com o seu mais adequado tratamento teórico e político e ainda oferecer contribuições teóricas sobre necessidades humanas básicas. Para a autora, há um consenso moral de que o desenvolvimento de uma vida humana digna só ocorrerá se certas necessidades fundamentais (comuns a todos) foram atendidas.

Dessa forma, pode-se observar que há uma distinção entre necessidades básicas e necessidades não básicas ou intermediárias e de aspirações, preferências ou desejos. O que distingue as necessidades básicas das necessidades intermediárias é a ocorrência de sérios prejuízos à vida material dos homens e à atuação desses como sujeitos, caso essas necessidades não sejam satisfeitas.

As necessidades básicas objetivas e universais são a saúde física e autonomia.

---

[22] PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

As necessidades intermediárias foram agrupadas em onze categorias, sendo que duas delas, referem-se às necessidades específicas de crianças e mulheres. A saber: alimentação nutritiva e água potável; habitação adequada; ambiente de trabalho desprovido de riscos; ambiente físico saudável; cuidados de saúde apropriados; proteção à infância; relações primárias significativas; segurança física; segurança econômica; educação apropriada; segurança no planejamento familiar, na gestação e no parto.[23]

Pelos apontamentos dos sujeitos desta pesquisa, percebe-se que a PA tem como principal objetivo a satisfação das necessidades básicas, especialmente voltadas à saúde física, pois aparece com grande relevância o sustento físico (alimentos). Aparece também a preocupação com o estudo, roupas, medicamentos, calçados e outras necessidades. Em nenhuma das falas aparece a necessidade de lazer e entretenimento.

Há uma excessiva preocupação com a dimensão biológica, econômica e material. Para Marx[24] limitar a natureza humana à dimensão biológica, ou mesmo econômica e material, constituía um sério equívoco, pois para ele, haveria de se levar em conta necessidades propriamente humanas que, alicerçadas na consciência da liberdade, ensejariam aos homens a busca da libertação da fatalidade natural.

Pensada e idealizada dentro da ótica da sobrevivência, o termo PA cria uma representação social ligado ao seu uso, que deve ser gasto estritamente com a satisfação das necessidades básicas.

Essa denominação aprisiona os participantes à fantasia do desperdício ou da má utilização dos recursos que são pagos, com sacrifício (conforme demonstrado anteriormente).

Dando seqüência à fala dos participantes, é possível perceber que a PA torna-se também um veículo de vigilância e fiscalização dos gastos desse valor, o que gera ressentimentos e dúvidas. A própria legislação garante ao genitor não guardião, essa função de fiscalização.

---

[23] PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

[24] MARX, 1978 apud PEREIRA, P. A. P., 2008, op cit., p. 59.

A fiscalização significa “[...] controlar se o ex-cônjuge (detentor da guarda) utiliza de forma correta as prerrogativas que lhe foram conferidas, no interesse da criança.”[25]

Essa fiscalização torna-se motivo de beligerância entre os genitores, uma forma de opressão ao genitor guardião e um instrumento de infindáveis ações judiciais.

> *Serve muito para mãe, quando usa direitinho a pensão pra menina...(Ivan)*
>
> *Para mim, para que serve? No meu ponto de vista assim... eu pago a pensão, mais não sei se vai para a criança corretamente ou a mãe usa para outros recursos, né? Para outros lados... gasta com ela mesmo. Porque hoje tem muito disso... mulher fica gastando dinheiro da pensão. No meu ponto de vista, no momento... eu acho que para mim... a pensão não serve pra nada! (Jair)*
>
> *Mas pra ela... ela não consegue mostrar para que ela quer o dinheiro... agora o dela é para pagar o bar... eu não vi... mas a mãe dela, a irmã, o sobrinho e o irmão é só bebida. Por boca da mãe, da irmã, do irmão e do sobrinho dela. Eu não vi... falaram que é para isso aí... Ela vai completar 17 anos no dia em julho de 2011. (Igor)*

Nesse ponto, vale deter-se para refletir o quanto uma lei que “aparentemente” é compreendida e praticada, conta com freios impostos pela construção social e individual em cada tempo.

Em um primeiro momento, os participantes falam da pensão alimentícia e da sua utilização como algo totalmente aceito e incorporado como correto.

Num próximo momento começam a aparecer as contradições desse discurso que se tornam nuances subjetivas que culminam nas infindáveis ações judiciais das Varas de Família.

O fato é que vivemos tempos de mudanças, mas ainda permanecem os preconceitos e necessidades de subordinação da mulher. A PA torna-se um espaço propicio para essas disputas de gênero, onde busca-se através da cobrança do uso desses valores, uma forma de manipular e continuar tendo acesso à vida e escolhas dessa mulher.

Ainda é possível ver em certos casos, juizes e tribunais decidirem pleitos de natureza alimentar, com base na conduta moral da mulher, em torno da qual criam

---

[25] LEGEAIS, 1973, p. 103 apud LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 226.

exigências comportamentais dirigidas exclusivamente às mulheres. Em outros casos, esse cunho conservador se apresenta no apego à conduta moral da mulher, à noção de culpa e castigo.[26]

No caso dos alimentos para os filhos, também percebe-se em certos casos que há uma expectativa quanto à conduta moral da genitora, que acaba incidindo nos gastos dos valores da PA. Se a mulher constitui novo relacionamento, pode haver a preocupação que o dinheiro da PA possa estar sendo utilizado para "manter" o companheiro. Se a genitora tem uma vida livre, gosta de sair, passear, cuidar da vaidade, fazer uso de bebidas, o dinheiro da PA estaria sendo desviado para esses "gastos supérfluos".

Parece haver um perfil ideal de mulher após se tornar mãe, especialmente se ela não vive em companhia do genitor do filho, que é despir-se de toda a vaidade, do direito de refazer sua vida amorosa. Espera-se que essa mãe viva para o trabalho e para o cuidado dos filhos. Em alguns casos, ainda é difícil a percepção de que houve mudanças no papel feminino na sociedade e que essas mudanças levaram a uma transformação incrível na condição feminina, e logo, automaticamente, na condição masculina, cuja profundidade e cujos efeitos são ainda incalculáveis.[27]

Ainda que haja compreensão sobre a necessidade e a utilização da PA há também uma preocupação em cobrar e vigiar se a utilização dos valores está correta, se estão sendo usados da forma determinada. Para Warat[28], justiça é um valor aderido ao ideal normativo da masculinidade e o homem se vê como portador natural de um sentido de justiça. Considerando ainda, como já foi dito anteriormente, que os homens encontram na própria legislação esse direito de fiscalização dos valores pagos, se estão realmente sendo usados para a manutenção dos filhos. Dessa forma, o ideal de Justiça está associada ao normativo da masculinidade e é usado como fiscalização do uso dos valores da PA.

Desconstruir essas presunções e julgamentos poderia significar harmonizar as relações familiares, aproximar filhos de pais, amenizar os conflitos advindos das separações.

---

[26] PHILIPPI, J. N. Igualdade e diferença: breves anotações acerca do estatuto ético do direito moderno. In: DORA, D. D. **Feminino- masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997.

[27] Ibid.

[28] WARAT, L. A. A questão do gênero no direito. In: DORA, D. D. **Feminino- masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997. p. 62.

Porém, para que isso ocorra faz-se necessário desvendar as tramas e enredos que perpassam a temática da PA. Significa também ter um sistema Judiciário que considere as particularidades de cada família, sem preconceitos e julgamentos, mas procurando criar espaços de escuta e reflexão junto às partes.

Concorda-se com Leite[29] quando aponta que o "[...] o grande desafio para o Direito – e aí reside a dificuldade maior que o Direito de Família procura contornar ou minimizar – é o estabelecimento de uma nova forma de relação, de identificação, entre pai, mãe e filho, agora desvinculados."

As autoridades judiciárias necessitam contam com apoio de equipes técnicas, compostas por profissionais de Serviço Social e Psicologia, para auxiliarem na leitura das subjetividades que permeiam as ações das Varas de Família.

Compreender as diversas configurações familiares e auxiliar na criação de formas de convivência onde seja respeitada a individualidade das partes como sujeitos, mas sem ferir os direitos garantidos por Lei a cada uma delas, é realmente um grande desafio.

2.3 Valores da pensão alimentícia

Para aclarar melhor a ação de alimentos, apresentamos que a pensão alimentícia pode ser requerida por ex-cônjuges, por idosos, por pessoas da família que não estejam em condições de suprir sua subsistência. Nesse sentido, orienta Dias[30]: "[...] os parentes, cônjuges e conviventes podem pedir alimentos uns aos outros (CC 1.694)."

Não é objetivo dessa pesquisa aprofundar nas questões jurídicas do tema, pois o Código Civi regulamenta e normatiza esse direito. Por outro lado, faz-se necessário apresentar alguns recortes dessa lei, com o intuito de aclarar aos leitores, nas questões apresentadas pelos participantes.

A Constituição Federal de 1988 em seu art.229 assegura que "[...] os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores", bem como o ECA apresenta os deveres inerentes ao poder familiar (ECA 22): sustento, guarda e

---

[29] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 86.

[30] DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

educação. Segundo Dias[31], a obrigação de sustento é obrigação de fazer. Dessa forma, quando o genitor não é o guardião do filho passa a dever-lhe alimentos, obrigação de dar, representada pela prestação de certo valor em dinheiro.

Esse é um ponto de grande dificuldade para a normatização e regulamentação da PA, pois os alimentos estão condicionados pelas necessidades de quem os recebe e pelas possibilidades de quem os presta, conforme CC 1.694 § 1º.

Segundo Dias[32]:

> Chega-se a definir o filho como "sócio do pai", pois tem ele direito de manter o mesmo **padrão de vida** ostentado pelo genitor. Portanto, em se tratando de alimentos devidos em razão do **poder familiar**, o balizador para a sua fixação, mais que a necessidade do filho, é a possibilidade do pai: quanto mais ganha este, mais paga àquele.

A PA deve garantir ao credor a satisfação de suas necessidades, bem como deve ter uma quantificação de valores, que dê possibilidade ao devedor de atender esse encargo. A invocação do binômio necessidade-possibilidade, abre ao Juiz um extenso campo de ação, capaz de possibilitar os mais variados casos individuais. Há que se considerar ainda que essa mensuração é feita para que se respeite a diretriz da proporcionalidade. Portanto, estende-se o binômio para o trinômio: proporcionalidade-possibilidade-necessidade.[33]

Uma das dificuldades é conseguir conciliar a necessidade de quem recebe com a possibilidade de quem paga os alimentos, considerando, especialmente, a realidade dos sujeitos que, como apresentado anteriormente, trata-se em sua maioria de pais sem vínculos empregatícios e alguns com vencimentos em torno de um salário mínimo e pertencendo a mais de um núcleo familiar.

Um dos critérios mais seguros para a definição dos valores da PA é o da vinculação aos rendimentos do credor ou alimentante. Porém, neste momento de reestruturação produtiva do mercado, onde a informalidade, o desemprego e o subemprego são uma estratégia de sobrevivência do capitalismo maduro, a situação do judiciário e dos credores para provarem a possibilidade de quem dá e a necessidade de quem recebe, são obstáculos a serem vencidos. O processo de

---

[31] DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.
[32] Ibid., p. 481. (grifo do autor).
[33] Ibid.

reestruturação produtiva resultou em altas taxas de dessindicalização, precarização das condições de trabalho, desemprego estrutural, fragilização dos tradicionais processos organizativos daqueles que vivem do seu trabalho, acrescentado-se o ideário neoliberal de corte de investimentos sociais, exaltação ao individualismo e alastramento da cultura pós moderna.[34]

Uma prática do Judiciário, quando não se consegue provar os vencimentos do credor é basear o índice de pagamento da PA vinculado ao salário mínimo. Desta forma, parte-se do pressuposto que todo cidadão tenha como rendimentos, no mínimo, o salário normatizado pelo Governo Federal. Esse índice é reajustado anualmente, de acordo com os reajustes estabelecidos e praticados pelo Governo.

Quando se trata de pais que pagam a pensão alimentícia e com vínculo de profissional liberal, autônomo ou empresário, também é enorme a dificuldade de provar seus ganhos, sendo necessário em alguns casos requerer a quebra do sigilo bancário, bem como requerer à Receita Federal cópia da declaração de renda.[35]

A fixação dos valores dos alimentos é competência do Juiz, fazendo-se necessário estar claro no pedido, as necessidades do credor e as possibilidades do devedor. Para tanto, o Judiciário tem usado com freqüência a determinação de estudos sociais junto às residências do credor e do devedor, para levantamento da situação sócio-econômica das partes, visando maior proximidade com a realidade vivida por cada um, aproximando-se do sentido de Justiça.

A título de esclarecimentos, a competência na ação de alimentos é ditada pela lei processual (CPC 100 II), o foro competente é o do domicílio ou da residência do alimentado, não se importando se a ação foi proposta pelo pelo credor ou pelo devedor. Outro fato interessante é que, mesmo que a pensão alimentícia seja uma oferta do credor[36], ele terá que fazer provas nos autos de seus ganhos e dos gastos do alimentado e cabe ao Juiz a decisão do valor dos alimentos. O valor proposto pode ser majorado pelo Juiz, dependendo das provas apresentadas nos autos.[37]

Em alguns casos, é possível verificar mães que preferem abrir mão do recebimento da pensão alimentícia para afastarem os genitores da convivência com

---

[34] ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Unicamp, 1997.

[35] DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

[36] A ação de Oferta de Alimentos, na Comarca de Pratápolis, é rara. No ano de 2010, foi constatado junto ao Cartório de Distribuição que houve ingresso de uma única ação desta natureza.

[37] DIAS, 2007, op. cit.

os filhos. Trata-se de uma troca: assume sozinha o ônus das despesas do filho para não ter que dividir os direitos inerentes à paternidade, tais como a participação na educação dos filhos, as visitas, dentre outros.

Também nesse sentido nos orienta Leite[38]: “Muitas mães, temendo a interferência do pai na educação do filho, bem como na sua privacidade de mulher, abrem mão da pensão (e, consequentemente, da paternidade) em manifesta desvantagem para o filho e para si própria.”

Esse é um tema que merece maiores reflexões, pois em virtude dessa escolha ou opção das genitoras, muitos filhos estão crescendo sem a presença efetiva do genitor. Ainda não está sedimentado a questão da paternidade como um direito da criança, conforme preconiza o ECA (art. 121).

2.3.1 Valores reais x valores ideais da PA

A pensão alimentícia é uma obrigação que surge não em decorrência do casamento legítimo, mas em conseqüência da procriação, pois quem faz o filho tem a obrigação de alimentá-lo. Essa obrigação de sustento tem o dever de satisfazer as necessidades vitais da criança, tais como, alimentação, moradia, educação e saúde.[39]

Esses valores variam de acordo com os vencimentos dos genitores e ainda considerando suas despesas pessoais, pode incidir ou não sobre o décimo terceiro salário.

Conforme orienta Dias[40]:

> Cabe ao juiz fixar os alimentos. Para isso precisa dispor dos meios necessários para saber das necessidades do credor e das possibilidades do devedor. Não trazendo o alimentante informações sobre seus ganhos, fixa a pensão por indícios que evidenciem seu padrão de vida.

Há uma expectativa quanto ao papel dos pais junto aos filhos, mas no que diz respeito à PA, ainda percebe-se que o poder coercitivo da Justiça faz-se

---

[38] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 246.
[39] Ibid.
[40] DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p. 483.

necessário para seu devido cumprimento e até mesmo para fixação desses valores a serem pagos.

Faz-se necessário a intervenção de um poder externo para delimitar essa possibilidade e exigir o cumprimento desse dever, que na verdade deveria ser compreendido e vivido como uma obrigação moral, considerando que o filho necessita dos cuidados do genitor e da genitora para sua sobrevivência. Freud[41] "[...] percebe no ser humano um desejo de ser governado por uma força irrestrita, uma paixão extrema pela autoridade." Essa autoridade é o Juiz de Direito que diante da falta de ação dos genitores e, provocado pelas genitoras representando o interesse dos filhos, define e determina, através das sentenças judiciais, os valores a serem pagos.

Há também casos em que as partes conseguem estabelecer esses valores e cabe ao Judiciário a tarefa de homologar esses acordos, reconhecendo-os como a vontade das partes, desde que não haja prejuízos para as crianças e/ou adolescentes envolvidos. Todos os acordos contam com o parecer do Representante do Ministério Público que pode discordar do acordo, caso perceba que os interesses dos menores estão sendo desrespeitados. Nesses casos específicos, o juiz pode não homologar o acordo estabelecido entre as partes.

Os valores da PA pagos pelos sujeitos da pesquisa foram determinados pela Justiça, de acordo com as provas fornecidas nos autos e considerando o binômio possibilidade – necessidade, conforme anteriormente apresentado ou ainda do trinônimo proporcionalidade – possibilidade – necessidade. Raros são os casos em que os valores foram dialogados e acordados com as genitoras dos filhos.

Dessa forma, a obrigação veio como uma imposição, determinada através de uma sentença judicial e, na maioria dos casos, foi possível perceber insatisfação com os valores que estão sendo pagos.

Por outro lado, quando lhes é dada a oportunidade de opinarem sobre os valores que deveriam pagar, há alguns sujeitos que têm dificuldades de expressar esses valores, pois como a própria lei determina, esses valores são calculados de acordo com a possibilidade de quem paga e a necessidade de quem recebe. Assim, torna-se extremamente subjetivo e difícil chegar a um consenso sobre esses

---

[41] FREUD apud LEVY, L. Quero falar com o Dr. Siro: o poder judiciário e função paterna. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Família e casal:** arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed.PUC Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p. 39.

valores. Percebe-se, em alguns momentos da fala dos sujeitos, que ainda não tinham parado para pensar e refletir sobre esses valores. Em outros casos, os sujeitos apontam, sem titubear, qual seria o valor ideal, ainda que esse ideal possa estar dentro de suas possibilidades, mas não coincidir com a necessidade do filho.

> *Hoje em dia eu estou pagando muito... Hoje subiu para 50% do salário mínimo. Eu estou tentando voltar, ao menos, para 30% porque eu não estou dando conta, não estou conseguindo pagar. Eu estou achando 50% um pouco pesado pra mim. (Ivan).*

Sobre o valor que avalia ser o ideal a ser pago:

> *Bom... eu achava... bom eu acho que cada caso é um caso... pra mim atualmente, uns 30% do salário mínimo, ficava num bom tamanho para mim pagar e eu acho que ajudava um pouco ela. (Ivan).*

O entrevistado relata que está com ação judicial em andamento com pedido de revisão dos valores, pois deseja abaixar o índice de 50% para 30% do salário mínimo vigente. Sabe-se que para conseguir esse feito deverá provar sua possibilidade de não estar suportando esse valor e ainda que a necessidade do (a) filho (a) será suprida com esse valor. Vale ressaltar que o valor sugerido (30%) é um valor que o participante avalia que estaria dentro de sua possibilidade e também tem claro que esse valor poderá ajudar "um pouco" a filha. Desse modo, conclui-se que a idéia do pai provedor, o único responsável pela manutenção material dos filhos, não se apresenta como realidade. Podemos ver que, nestes novos tempos, o pai não tem mais deveres e nem mais direitos que a mãe. É função de ambos alimentar, abrigar e educar os filhos.[42]

O sujeito Caio, apresenta dúvidas tanto quanto sobre os valores que ele paga, quanto qual deveria ser o valor a ser pago:

> *... sei lá.... a gente não pensa muito nisso, né? Mas, é um negócio assim... que todo mês dá aquilo ali, todo mês voce tem que ter aquele dinheiro. Igual, eu não trabalho registrado, é uma preocupação. Só que muita das vezes passa em branco, sem voce perceber. As vezes chega o dia de pagar e voce não tem o dinheiro. Aí vai acumular... sei lá... no decorrer dos tempos voce... não tem como voce... sei lá... não tem carteira registrada. Eu tenho dois filhos. Eu pago para os dois... então aperta[...] pago R$ 160,00*

[42] CEZAR-FERREIRA, V. A. M. Uma visão do direito de família: sobre a função do pai aos olhos da lei. In: POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004. p. 80.

> *para uma que foi no fórum e a outra nós entramos num acordo... eu dou R$ 100,00. (Caio)*

Quanto ao valor que gostaria de pagar, ele responde:

> *Uai, não faço nem idéia.... (Caio)*

Através deste sujeito pode-se avaliar o quanto o tema dos valores da PA é contraditório e difícil, pois ao mesmo tempo em que ele se queixa do valor que paga junto ao Fórum, que é de R$ 160,00, e também da outra filha em que fizeram um acordo no valor de R$ 100,00, não há um consenso de sua parte de qual valor seria o ideal de pagamento da pensão alimentícia.

Ao final da fala Caio conclui que:

> *Se fosse pra mim criar uma criança, igual eu pago R$ 160,00 num dá... mas pra mim é muito porque eu tenho mais.... aí aperta. (Caio)*

O sujeito traz à tona o grande desafio que é sobreviver no mercado informal, não podendo contar com um valor fixo ao final do mês, como salário. Relata a dificuldade de ver os dias passando rapidamente e ao final do mês não ter o dinheiro para acertar o valor da pensão e ver esse valor se acumulando. Por outro lado, pode-se avaliar que as mulheres também passam pelos períodos de desemprego, de emprego informal e têm consigo os filhos para serem alimentados e sustentados.

As situações que colocam as famílias em maior vulnerabilidade são: a ausência de suporte por parte da esfera pública para o enfrentamento de situações limites, a ausência do pai, recaindo sobre a mãe toda a responsabilidade sobre sua prole e o agrupamento de vários núcleos familiares em um só núcleo familiar.[43]

Em alguns núcleos familiares é possível verificar as três situações convivendo paulatinamente.

O entrevistado José, traz em sua fala a contradição explícita entre o que ele avalia ser possível pagar e o que realmente a criança necessita. Administrar parcos recursos é um problema social que está diretamente ligado aos baixos salários e à reestruturação produtiva.

---

[43] GUEIROS, D. A. Família e proteção Social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 102-120, set. 2002.

Outro participante também faz queixas sobre o valor que paga de PA, em proporção aos valores que recebe. Assim se manifesta:

> *Eu pago R$ 150,00 para cada um. Pelo salário que eu ganho, vou ser sincero, pelo salário que eu ganho, se for calcular, pra mim é muito, aperta. Tem mês que aperta... tem mês que minha mãe tem que me ajudar. Tem mês que é varado de chuva e quantos dias fiquei parado, não teve nem como trabalhar. Porque...igual... eu moro na casa da minha mãe...tem mês que não tem nem como eu ajudar... [...] Para mim recai R$ 150,00, para quem ganha um salário... Porque como é que voce veste? Igual a gente... com o que eu ganho, como é que eu vou vestir, comer, viver, dormir, pagar luz, pagar água, ajudar minha mãe?*
> *Se fosse por minha conta...aí eu acho que teria que ser na base de R$ 80,00 só. Para mim controlar, entendeu? Porque aí já controlava...daria até eu controlar e daria até para ajudar minha mãe. Porque pelo que eu pago, R$ 300,00, se eu pagasse R$ 80,00 para cada um, daria R$ 160,00... já me ajudava, entendeu? Porque voce vê que nem roupa pra mim eu compro. Não compro por que? Porque não dá para comprar nada pra mim. Tem épocas que eu passo dificuldades, tem épocas que passo aperto. Para a gente conseguir, a gente economiza na roupa para não passar fome. Porque nem sempre voce tem o dinheiro. (José).*

A fala desse sujeito proporciona uma reflexão sobre a dificuldade de sobreviver com baixos salários e contando com a obrigação legal de cumprir o pagamento da PA. Nota-se que há em seu imaginário, um valor considerado ideal, que na verdade seria 50% do valor que está pagando atualmente. Esse valor seria considerado um valor que ele poderia assumir, sem abrir mão de suas despesas pessoais.

Percebe-se a insistência de José em demonstrar que não consegue adquirir roupas para seu uso, pois seus recursos não lhe permitem. Ele expressa também a situação de viver como dependente de sua genitora que é pessoa idosa e pelo processo natural, ele deveria ajudá-la e não o inverso, como ocorre. Considerando que os vencimentos declarados são de um salário mínimo, se assim o for, ele paga 60% de PA e lhe sobra 40% para suas despesas pessoais. Conseguir acertar essa matemática, distribuindo equanimamente o que não se tem nem para seu próprio sustento, é realmente instigante. A miséria que atinge as famílias vai além da questão material apresentada pelo participante. Segundo José Filho[44], a miséria além da insuficiência de renda também se manifesta pela falta de acesso aos

[44] JOSÉ FILHO, M. Os padrões familiares no atendimento pelo Serviço Social. In: JOSE FILHO, M., DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007. p. 146.

serviços básicos nas áreas de saúde, educação, habitação, lazer, segurança e justiça, o que atinge de forma mais violenta as famílias.

Por outro lado, não se pode esquecer a situação das mulheres chefes de família que também passam por grandes dificuldades para manter, muitas vezes sozinha, as despesas dos filhos. Embora a temática da pesquisa seja a representação da pensão alimentícia para homens, não dá para ignorar que, também para as mulheres, a situação é bastante delicada.

Soares[45] apresentou, em sua pesquisa de doutorado, intitulada "Mulheres chefes de família: narrativa e percurso ideológico", as categorias que emergiram junto à mulheres chefes de família, a saber: dupla jornada de trabalho, múltipla responsabilidade delas na relação pai-filhos, estratégias de sobrevivência, rede de apoio Centro Jurídico Social: questões de gênero (relações de dominação/submissão; gênero e subordinação econômica; busca e/ou reconstrução da identidade), violência psicológica, influência do conceito de Indivíduo Moderno, que engloba percepções sobre as causas do rompimento do casal.

Embora o objeto da pesquisa sejam as representações sociais de homens de PA, tem-se conhecimento que, para as mulheres chefes de família, a sobrevivência é alcançada com árduo trabalho e grandes dificuldades.

A convivência familiar entre os pobres é garantida a duras penas como estratégia indispensável à sobrevivência material e afetiva. A maioria dessas famílias pode estar inserida nas situações de desemprego ou subemprego; assentamento e/ou reassentamento; trabalho rural volante, sem vínculo empregatício – bóias frias, empregadas domésticas e outros; doenças, drogadição, álcool; seqüelas morais, psicológicas, sociais e econômicas, decorrentes da situação de exclusão. [46]

Num país onde as leis são criadas para ofuscar a ausência de políticas públicas, torna-se interessante observar que até as prioridades podem se confrontar. O participante Igor, por estar com 82 anos de idade, está amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) que amplia os direitos dos cidadãos com idade acima de 60 anos. Essa lei estabelece que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade

---

[45] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

[46] JOSÉ FILHO, M. Os padrões familiares no atendimento pelo Serviço Social. In: JOSE FILHO, M., DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007. p. 145-146.

e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Em seu artigo 4º, a lei assegura que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência ou opressão e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Mas sua filha encontra-se amparada pelo ECA (Lei 8.069/1990) que assegura que é dever da família, da comunidade, da sociedade, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nesse caso vive-se um conflito, pois garantir o direito do adolescente (filha) está colocando em risco a saúde do genitor, como ele mesmo relata:

> *Para alimentar ela é pouco... é pouco. Mas já atrapalha pra mim, por causa dos remédios agora. Agora...ela me dando uma folga pra mim cuidar...até eu arrumar certinho tudo... ela pode pegar o dinheiro...é a mesma coisa pra mim. O que eu quero é abater pra mim...*
> *Pago 160,00...olha eu queria que fosse assim...eu dava a metade e a (nome da mãe) dava a metade, até eu sarar. Depois que eu sarar...continua a mesma coisa...depende...o que eu queria era sarar...continua com ela a mesma coisa*. (Igor).

Nota-se da fala de Igor um apelo, um pedido para que o deixem cuidar de sua saúde e que depois dessa conquista, o “sarar”, ele poderia voltar a pagar a pensão da mesma forma.

Chama a atenção o fato de que, quando a pensão é paga através de benefício previdenciário, seja aposentadoria ou auxílio doença, se houve acordo entre as partes para efetivar os descontos, ou se na sentença assim ficou definido, há uma determinação judicial, para que esse desconto seja realizado junto à fonte pagadora. Nesse caso, não é dada a oportunidade ao idoso ou à pessoa que se encontra em estado de doença, fugir ou não cumprir essa obrigação. Restou a Igor buscar a Justiça para tentar reduzir o valor da pensão, considerando a alteração em sua possibilidade, agravada pelo seu estado de saúde. Outro fato interessante é que nesse caso específico, a filha já possui vida independente e o participante relata que gostaria que a genitora também assumisse o pagamento da metade da PA. Ele relata que dividindo com ela esse ônus, poderia suportar e cuidar de sua saúde.

A PA pode ser alterada de acordo com as mudanças na vida econômica do alimentante. Um agravante para os tempos atuais é o aumento no número de divórcios e a construção de novos vínculos, trazendo responsabilidades e dificuldades para os genitores e genitoras assumirem os cuidados dos filhos. Percebe-se que a família se organiza de formas distintas em cada época, e essa organização varia de acordo com a estrutura sócio-econômica, cultural e política. Nesse contexto, espera-se e exige-se dela padrões de comportamento e desempenho de funções ajustados às expectativas dominantes.[47]

O próximo sujeito, em especial, foi tomado de surpresa pelo divórcio, requerido pela esposa e sente-se atordoado com o fato de passar a pagar pensão alimentícia para os filhos havidos do casamento:

> *No momento, eu acho muito alto... porque no momento...eu tinha duas pensões, hoje já são quatro, então...no momento eu tô com dificuldade e no futuro...com pensão alimentícia. Devido eu ter duas antes e ter mais duas agora, do casamento. Antes eu pagava R$ 405,00 para uma e R$ 170,00 para outra. Agora, com o divórcio... mais um salário.*

Ao ser perguntado sobre o valor que deveria ser cobrado, responde:

> *É difícil de avaliar. Eu acho que cada caso tem que ser avaliado num valor. Porque tem que ver se a pessoa é casada ou não, se tem dois filhos, se são duas pensões. Eu acho que não tem jeito de eu falar um valor certinho. (Raul).*

A PA, quando acordada entre as partes nos casos apresentados na pesquisa, é sempre composta de valores inferiores aos determinados pela Justiça. Assim como o participante Caio, Raul paga pensão para dois filhos de mães diferentes. Em ambos os casos percebe-se que o valor que eles "negociaram" diretamente com as genitoras são inferiores aos valores dos filhos cujas mães executaram judicialmente. Assim, fica claro a defesa de Raul sobre a especificidade de cada caso, pois cada filho pode ter necessidades diferentes. Para a filha pagava R$ 405,00 e para o outro filho que foi negociado diretamente, pagava R$ 170,00. Atualmente, paga aos filhos havidos do casamento, meio salário mínimo, para cada um.

---

[47] JOSÉ FILHO, M. Os padrões familiares no atendimento pelo Serviço Social. In: JOSE FILHO, M., DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007. p. 149.

A fala de Raul traz a reminiscência dos filhos legítimos e ilegítimos apresentados por Del Priore[48] quando relata que as crianças nascidas no séc.XVIII, sendo filhos ilegítimos, ou seja, nascidos fora do casamento, continuavam a pertencer aos grupos desfavorecidos e marginalizados.

Soares[49] também apresenta que até o século XX, o casamento legalizado era prática comum e esperada da classe dominante do país, sendo que uniões consensuais, mulheres chefes de família, mães solteiras, mulheres separadas, etc. eram arranjos das classes subalternas.

Houve dois sujeitos que apresentaram perspectivas diferentes sobre o valor que pagam de PA e o valor que avaliam que deveria ser pago. Nota-se que esses dois participantes fazem certa distinção entre o que ele avalia que seria o merecimento das filhas. Parece fazer uma analogia entre o valor da PA com os sentimentos que tem pelas filhas. Assim um deles se apresentou:

> *O valor que eu pago é pouco...acho que minhas meninas merecem muito mais. Mas, eu pago conforme o que eu ganho, entendeu? Então pra mim é pouco, certo? ... o que eu pago pra elas... (Jair)*

Quando questionado sobre o valor que deveria ser pago, responde sinteticamente:

> *Uai... não faço nem idéia.(Jair)*

Vale recordar que, numa fala anterior, quando questionado sobre a utilização da PA, esse mesmo sujeito assim se manifestou:

> *Acho que se chegasse num acordo da gente ta ajudando a criança toda vez que ela precisar, com bens materiais, roupas, brinquedos, remédios, toda vez que ela precisa, acho que seria melhor do que ta passando o dinheiro, né? Porque voce vai saber que vai ser tudo para a criança, essas coisas. (Jair)*.

---

[48] SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 6. ed. São Paulo: Contexto, 1999. p. 107-136.

[49] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

Pode-se perceber que seu desejo é contribuir com objetos, coisas que só poderiam ser usadas pelas filhas, pois assim garantiria que a pensão está sendo destinada para o único fim.

Nota-se uma contradição na fala desse sujeito, onde na verdade parece querer expressar que suas filhas merecem mais, desde que esse "mais" seja determinado, adquirido e dado por ele.

João apresentou-se satisfeito com o valor pago, avaliou que o valor que paga é realmente o valor que deveria ser cobrado. Esse participante afirmou que o valor que ele paga de PA está dentro de seu padrão de vencimentos.

> *O valor que eu pago... eu acho razoável. É um valor que está estipulado mais ou menos certo para o tanto que eu ganho.*
> *Eu acho assim que o valor teria que ser um salário mesmo, para a quantidade de filhos. (João).*

Vale esclarecer que João foi acionado para uma tentativa de acordo com relação a um valor que ficou estabelecido em um acordo anterior, que era um acréscimo, um extra ao valor da pensão alimentícia. Esse valor seria depositado em duas parcelas, em janeiro e julho, para despesas extras dos filhos. Esse valor extra não estava sendo cumprido e, nesse caso, ele foi chamado para negociar esses débitos. Porém, com relação ao valor pago de PA, foi o único participante que demonstrou aceitação e conivência com o valor pago.

Finaliza-se a apresentação desse sub item apresentando os limites da PA. Para Leite[50], essa questão continua sendo a mais tormentosa do Direito de Família porque une, ao mesmo tempo, considerações de ordem material, de ordem pessoal e de ordem emocional, tópicos esses de difícil conciliação, especialmente, após a ocorrência da ruptura, quando o tema é, invariavelmente, desencadeado. Mas, esse ainda é único caminho para suprir as necessidades das crianças e adolescentes que estão vivendo separados de seus pais e precisam de sua ajuda material para suprir suas necessidades básicas de sobrevivência.

Leite[51] apresenta os limites da pensão alimentícia unindo considerações de ordem material (compelir o devedor a pagar a um credor, ao qual não se encontra mais vinculado, o que justifica a tendência escapista no cumprimento da obrigação);

---

[50] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 308-309.
[51] Ibid., p. 308.

de nível pessoal (o cumprimento da prestação parcelada no tempo revivifica uma união que não mais existe, embora as obrigações decorrentes dela, perdurem) e de nível emocional ou psicológico (pensão corresponde à permanente reafirmação de um “fracasso/ruptura” que é “compensada” materialmente, mediante o cumprimento de infinitas prestações).

Nesta pesquisa, apresentar-se-ão as dificuldades vivenciadas pelos pais no pagamento da PA, dificuldades de ordem material e também de ordem relacional, na convivência com a mãe dos filhos e com os filhos.

2.4 Desafios da PA

Pela prática, pode-se avaliar que as dificuldades que envolvem o tema PA estão relacionadas a vários fatores.

Cita-se dentre eles a dificuldade de acesso à Justiça, desde o acesso a advogados até pela demora na resolução das ações judiciais em andamento. Essa demora justifica-se pela burocracia das ações, que constam de prazos para manifestação das partes, do Representante do Ministério Público, da contestação pelo procurador do requerido, pela apresentação das provas, dentre outros. Há também a dificuldade da Justiça chegar até os pais/requeridos nas ações de alimentos, pois com as mudanças constantes de endereço, as ações ficam paradas, aguardando que as mães manifestem-se, através de seus procuradores, fornecendo novos endereços.

Outro fator que dificulta as ações de PA é a prova dos vencimentos dos pais, quando esses não se encontram com vínculo empregatício. É sempre um grande desgaste produzir provas dos vencimentos, quando esses vencimentos não estão inseridos na normas trabalhistas vigentes.

Vencidas essas etapas, ainda há um outro grande problema, que mesmo após a sentença decretada, há que ser cumprida. Sobre esse tema, Leite[52] traz esclarecimentos pertinentes para compreensão das intermináveis disputas judiciais sobre PA.

> A fixação, da pensão não interrompe, ou encerra, o problema como poderia se imaginar. Fixada a decisão resta o cumprimento do pagamento, revelador de lacunas no sistema.

[52] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

> A decisão condena o réu (geralmente, o pai que não tem a guarda e exerce o direito de visita) a pagar a pensão ao autor (filho ou filhos e mãe). Mas, quando a Justiça assim decide – e este é um ponto fundamental para se compreender a lacuna no sistema – ela transfere ao devedor (pessoa física) matéria que vinha sendo até então decidida pelo Poder Judiciário. [...] porque se o devedor desaparece e, consequentemente, não paga, ou, simplesmente, não paga, o genitor-guardião ver-se-á compelido a recorrer ao Poder Judiciário (com todos os ônus e demora que tal recurso acarreta), ainda uma vez, ou, tantas vezes quantas forem necessárias, para fazer valer seu direito de credor.[53]

Essas considerações, ainda que sejam superficiais, pois não se tem a intenção de aprofundar os aspectos legais da PA, trazem referências para compreender porque o tema é uma das principais demandas das Varas de Família e ainda porque tem sido cada vez maior o número de lares chefiados por mulheres, que enfrentam situações de empobrecimento e dificuldades na manutenção dos filhos.

Esses dados são confirmados por Dias[54] quando demonstra que 60% das crianças e adolescentes não recebem pensão alimentícia. Também Grzybowski[55] apresenta que a grande maioria dos filhos (90%) de pais separados fica sob a guarda da mãe[56] e que os rendimentos de mulheres chefes de família é de 47% inferior aos homens. Complementa com a citação de Walters[57], que traz o tema "feminilização da pobreza". Vitale[58] também apresenta dados que confirmam essa realidade, pois no Brasil, em 1992, as famílias chefiadas por mulheres eram estimadas em 21,9%. No censo de 2000, esse grupo representava 26% que correspondia a 11,1 milhões de famílias, ou seja, uma em cada quatro famílias brasileiras é chefiada por mulher, apresentando um crescimento de 15,1% em 1992 para 17,1% em 1999. A monoparentalidade também tem sido associada à pobreza.[59]

A questão de gênero também se fará presente em vários momentos desta reflexão e será dada maior atenção a esse tópico, pois está diretamente ligada às dificuldades da pensão alimentícia.

---

[53] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 311.
[54] DIAS, M. B. **Alimentos para a vida.** 12 nov. 2008. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=466>. Acesso em: 29 nov. 2008.
[55] GRZYBOWSKI, Luciana Suárez. Famílias monoparentais – mulheres divorciadas chefes de família. In: WAGNER, Adriana (Coord). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 45.
[56] IBGE, 1996 apud GRZYBOWSKI, op. cit., p. 45.
[57] WALTERS, 1996 apud GRZYBOWSKI, op. cit., p..45.
[58] VITALE, M. A. F. Famílias monoparentais: indagações. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 45-62, set. 2002.
[59] Ibid., p. 50.

2.4.1 Dificuldades para cumprir o pagamento da PA

A partir da década de 1970, houve uma mudança na ordem econômica mundial, o que fez o governo do Brasil adotar um modelo de desenvolvimento econômico que trouxe como conseqüência, o empobrecimento acelerado das famílias na década de 1980. Também houve outros fatores que contribuíram para esse processo de empobrecimento, tais como: intensa migração de pessoas do campo para a cidade e a ampliação dos padrões de exploração das mulheres e crianças no mercado de trabalho. Outros fatores foram a deterioração do setor público na prestação de serviços, contribuindo para queda das condições de vida e ainda a inserção de novas tecnologias e informatização do setor produtivo.[60]

A entrada das mulheres no mercado de trabalho trouxe repercussões no âmbito familiar e também social. Houve uma modificação no nível de ocupação da população masculina, que manteve-se em queda, com nítida retração no ano de 1996. Os homens passaram a ter dificuldades para se adaptarem aos novos padrões. [61]

Essas mudanças no mercado de trabalho e nas políticas públicas agravam o estado de pobreza das famílias. Notadamente a partir dos anos 1980, com consolidação nos anos 1990, a família aparece como a face mais cruel da disparidade econômica e da desigualdade social que se instaurou neste país.

A pesquisa realizada por Lilia Montali[62] observou, nos anos 1990, as transformações da família e do mercado de trabalho sob o processo de reestruturação das atividades econômicas da Região Metropolitana de São Paulo. A autora apresentou o crescente desemprego dos principais mantenedores da família e os novos arranjos familiares de inserção no mercado de trabalho que passaram a ser articulados. Dentre os dados apresentados pela pesquisadora chama a atenção o fato de que o desemprego e a precarização da ocupação dos principais mantenedores da família afetam a renda monetária disponível para suprir a sobrevivência da família. A autora concluiu a alteração da divisão sexual no trabalho

---

[60] COELHO, V. P. O trabalho da Mulher, relações familiares e qualidade de vida. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 76, set. 2002.

[61] PORRECA, W. Modificações na estrutura e na função da família contemporânea. In: JOSÉ FILHO, M.; DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007.

[62] MONTALI, L. Relação família-trabalho: reestruturação produtiva e desemprego. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, v. 17, n. 2, p. 123-135, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v17n2/a13v17n2.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2008.

no mercado, reforça a impossibilidade de realização do modelo do chefe provedor e aponta para novas formas de divisão do trabalho que poderão, no futuro, impulsionar mudanças na divisão sexual do trabalho na família e nas relações internas de poder.

Os dados obtidos junto aos participantes demonstram que a PA torna-se um obstáculo a mais a ser vencido pelos trabalhadores, em seu processo de sobrevivência. O desemprego e a informalidade do mercado trazem à tona o individualismo, onde em primeiro lugar tem que se garantir a sua sobrevivencia enquanto indivíduos e depois, pensar na sobrevivencia dos filhos. Essa é a dura realidade de se viver em uma sociedade onde as estratégias de sobrevivência são tão acirradas e extenuantes, que a paternidade com a responsabilidade de ser o provedor dos filhos, deixa de ser um papel social e passa a ser uma preocupação, uma opressão, um problema a ser superado.

As dificuldades expressas no pagamento da PA possuem relação direta com o processo de reestruturação produtiva, com as dificuldades de se manter uma renda que garanta a sobrevivência deles e que possa contribuir com a sobrevivência dos filhos. Esse foi um ponto de grande relevância na pesquisa, pois demonstra que o “egoísmo”, a “irresponsabilidade” ou a “ausência dos compromissos” para com os filhos são conseqüências inerentes a esse momento de exclusão da classe trabalhadora:

> *As vezes sim, às vezes estou desempregado, às vezes eu to com muitas contas para pagar, entendeu? Fica acumulando as contas... aí, às vezes tenho dificuldades para pagar. Até, no momento, eu estou com dificuldades, pois fui embora de (cidade onde reside) para arrumar serviço, mas não consegui... [...] já estava com a pensão atrasada. To correndo atrás de advogado para regularizar, mas tenho dificuldades sim, às vezes. Às vezes, quando estou mais tranqüilo, a gente ajuda mais... isso aí sempre tem...dificuldades. Minha dificuldade é falta de emprego, né? A gente é muito...que não tem emprego na área, às vezes a gente tem contas para pagar, entendeu? Fica conta atrasada e às vezes recebe intimato (intimação) para pagar essas contas. Então tem que tirar da criança para pagar conta, senão acaba prejudicando a gente. E emprego, né? Que às vezes ta bom de serviço, às vezes ta ruim...aí a gente acaba sendo mandado embora...então...é isso...(Jair).*

Nota-se na fala de Jair que há um desejo de ajudar além da pensão e ele consegue fazer isso, quando está “tranqüilo”. A necessidade de estar em dia com as contas, faz com que, em determinado momento, se tire da criança para honrar os compromissos assumidos. Essa sensação de tirar de um lado para cobrir outro, faz parte do cotidiano da sociedade que vive do trabalho. A exploração a que se vive

submetido e a indução da sociedade de consumo, faz com que as dívidas sejam constantes, para assim ter que trabalhar. O ciclo da produção e consumo é o que move a sociedade capitalista:

> *Eu encontro por causa do tempo. Eu não trabalho mensal, eu não tenho serviço direto, direto. (Caio).*

Para José, a dificuldade do pagamento da pensão alimentícia está associada à falta da oferta do mercado de trabalho*:*

> *Encontro. É porque, às vezes, nem sempre a gente tem o dinheiro. Às vezes, eu...tres, quatro dias que voce fica sem trabalhar, descontrola tudo. Tem vez que o pagamento sai picado, tem vez que nem pagamento tem. Tem épocas que aperta pra mim. Tem épocas que eu passo dificuldades. (José)*.

O sujeito João apresenta as consequência da informalidade do mercado e as dificuldades de quem vive na instabilidade de não poder contar com um salário fixo, ao final do mês. Mesmo não tendo garantias de recebimentos, tem o dever de cumprir os compromissos com datas marcadas:

> *Porque tem vez que, por eu ser profissional liberal, tem vez que chega no dia do pagamento e eu não tenho como apurar o dinheiro, pegar o dinheiro emprestado. E eu sei que no dia certo, eu tenho que depositar para ela o dinheiro. Principal dificuldade é chegar o dia e não ter o dinheiro. (João)*.

A questão do desemprego estrutural, especialmente nas cidades do interior, é um grande problema, especialmente para a população masculina. Os trabalhadores que não possuem vínculos empregatícios, com baixa escolaridade, vendem sua força de trabalho junto aos proprietários rurais. Estes trabalhos dependem dos ciclos de colheitas de cada estação e também dependem do clima de cada estação. Em dias de chuva, não há como vender sua força de trabalho. Essa falta do pagamento gera o acúmulo de dívidas e as pessoas não têm como cumprir seus compromissos. Isso gera uma instabilidade para os pais e também para as mães, pois não sabem se podem ou não contar com os vencimentos da PA para custeio das despesas dos filhos. A instabilidade é uma das conseqüências da exclusão social.

O tema exclusão social é decorrente das diversas mudanças ocorridas no capitalismo mundial a partir das crises desencadeadas desde os anos de 1970. Essa crise mundial afeta pouco os grandes monopólios, as grandes empresas, os grandes banqueiros, mas deixa seu reflexo na vida de todos as pessoas que dependem da venda de sua força de trabalho para sobreviver. Se em alguns casos, crise significa diminuir os supérfluos, para outros significa diminuir a alimentação, por exemplo. As conseqüências da crise do capital possuem diferentes níveis e atingem as pessoas em proporções também diferentes, mas afetam a todos.

A mudança do padrão de acumulação e regulamentação fordista-keynesiano para o padrão de acumulação flexível, marca a transformação do capitalismo mundial e deixa como conseqüências o desemprego estrutural, a reestruturação do mercado com a flexibilização dos contratos, a diminuição dos empregos formais e a proliferação de subcontratos, especialmente na periferia capitalista.[63]

A questão do abandono das políticas públicas junto à saúde se fez presente através da fala de Igor. Sendo idoso e necessitando de cuidados dessa área, declara sua dificuldade em ter que custear as despesas com medicamentos, exames, desacreditando o Sistema Único de Saúde (SUS).

> *É porque não ta nada por conta do SUS. Não vem nada pra mim. Eu tenho que pagar dos R$ 545,00 [64], eu tenho que pagar o médico: R$ 60,00, pago R$ 90,00 no (laboratório de exames), os remédios R$ 150,00 os R$ 160,00 dela (PA para a filha) e tenho que pagar a água, luz, comida, e pago o plano funerário meu...(Igor).*

Nota-se na fala deste sujeito a consciência da solidão e da falta de cidadania vivida em sua terceira idade ou melhor idade, como proclamam os programas do governo. É claro que não pode contar com as políticas públicas em momento nenhum de sua vida e nem em sua morte. Percebe-se que dentre suas despesas está incluso o plano funerário. Essa é uma expressão da barbárie citada por Mészáros[65]. Trata-se da exclusão social que afeta parcelas imensas da população ao acesso a padrões mínimos do que poderia se chamar de cidadania. Esse quadro

---

[63] COSTA, R. C. R. Notas sobre exclusão social. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 29, n. 96, p. 93-109 nov. 2008.

[64] Valor do Salário Mínimo vigente na época da entrevista. O participante é aposentado e recebe um salário mínimo.

[65] Para aprofundar o tema barbárie, recomenda-se a leitura da obra: MÉSZÁROS, I. **O século XXI:** socialismo ou barbárie?" São Paulo: Boitempo, 2003.

de exclusão social se agrava, é indissociável do processo de acumulação flexível, significando a produção em massa de seres descartáveis da vida em sociedade.[66]

A falta de políticas públicas retratadas pelo participante vem como uma justificativa, matematicamente apresentada, das razões que o levam a ter dificuldades para cumprir com seu papel de pai provedor. A solidão do indivíduo moderno, sobrecarregado por encargos sociais, contas, responsabilidades, cumprimento de papéis sociais tem sido o cenário da vida em sociedade em tempos de barbárie.

Outro sujeito também expressa sua dificuldade financeira, matematicamente explicada, para justificar o seu não cumprimento da função de provedor do filho:

> *Muita, mas muita mesmo! Por exemplo, nós estamos tirando daqui de casa primeiramente para pagar a pensão. Depois, o que sobra é o que nos vamos fazer as despesas, pagar o aluguel, faz compra. Por causa que eu já não tenho estudo, aí o serviço da gente...o salário já é bem inferior, um pouco. Eu que to pagando 50% de um salário[67], dá em torno de R$ 235,00, por aí. Aí eu ganho em torno de R$ 700,00, aí sobra pra minha despesa atual R$ 500,00 e pouco. O mês que sobra R$ 500,00 é muito. (Ivan).*

Ivan traz um dado importante para a análise da questão da exclusão social, que é a baixa escolarização. O fato de pertencer a baixos estratos sociais é uma das conseqüências da falta de educação do país. As oportunidades de superar essa barreira são cada vez menores, pois o trabalho e a sobrevivência torna-se uma obrigação desde a adolescência. O ingresso no mercado de trabalho ainda na adolescência, o cansaço físico de exercer atividades laborais, a baixa nutrição, a falta de acesso à rede de educação que seja próxima da realidade dos indivíduos são fatores que levam à evasão escolar. Quando se faz necessário ou é exigido um nível de escolarização, não se consegue retomar essa etapa da vida, pois essas pessoas assumiram compromissos com a sobrevivência de sua família e já não é possível conciliar esses propósitos. A escolaridade máxima dos sujeitos desta pesquisa é o ensino médio. Sendo que do universo pesquisado, 3 possuem o ensino médio, 3 possuem ensino fundamental incompleto. Nenhum deles teve acesso ao ensino superior. Há um participante analfabeto, o único de cor preta. Também é relevante a faixa salarial dos sujeitos que possuem Ensino Fundamental incompleto,

---

[66] COELHO, V. P. O trabalho da Mulher, relações familiares e qualidade de vida. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 63-79, set. 2002.

[67] Valor do salário mínimo vigente na época da entrevista era de R$ 510,00.

que gira em torno de um salário mínimo vigente, enquanto os participantes que possuem Ensino Médio possuem vencimentos superiores a R$ 1.000,00.

Os dados obtidos pelo IBGE, apresentados através da Síntese de Indicadores Sociais, referente ao Censo de 2010, concluiu que[68]:

> Comprovadamente, maiores níveis de escolaridade garantem melhores oportunidades de inserção qualificada no mercado de trabalho. Portanto, é importante verificar se as pessoas economicamente ativas têm uma escolaridade de pelo menos 11 anos de estudo completos, equivalente ao ensino médio, nível que atualmente é exigido para praticamente todos os postos de trabalho no mercado formal. Observa-se que, de 1999 para 2009, a proporção de pessoas economicamente ativas de 18 a 24 anos de idade com 11 anos de estudo quase dobrou, passando de 21,7% para 40,7%. Por outro lado, para o conjunto das pessoas economicamente ativas com 11 anos ou mais de estudo, os resultados foram mais modestos, passando de 7,9% para 15,2%. Para o segmento etário posterior, 25 a 34 anos de idade, a proporção era mais elevada para quem tinha 11 anos ou mais de estudo. No período estudado, os resultados mostram um aumento da escolaridade para as pessoas economicamente ativas nos dois grupos etários.

Quanto ao analfabetismo, assim concluiu o Censo de 2010[69]:

> A taxa de analfabetismo das pessoas das pessoas de 15 anos ou mais de idade baixou de 13,3%, em 1999, para 9,7%, em 2009, correspondendo a um contingente de 14.1, milhões de pessoas. As principais características deste grupo são as seguintes: 32,9% das pessoas analfabetas têm 60 anos ou mais de idade; 10,2% são pessoas de cor preta e 58,8% pardas [...].

O único sujeito que apresentou dificuldades distintas da questão econômica e relata uma dificuldade de ordem subjetiva, o segredo da existência do filho:

> *Nas outras pensões quando eu estava casado eu encontrava dificuldades porque era feito escondido da minha esposa. Fazia de tudo para ajudar os meus dois filhos, um que ela não tinha conhecimento que eu tinha esse filho, então eu tinha muita dificuldade, porque tinha sempre, todo mês eu tinha que esconder dela aquela parcela que eu estava dando para ele. (Raul).*

A existência de filhos havidos antes do casamento ou fora do vínculo do casamento é uma realidade que sempre existiu, mas esses filhos não eram devidamente reconhecidos. Especialmente após a Constituição Federal de 1988, os

---

[68] IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2010. (Estudos e pesquisas, informação demográfica e socioeconômica, n. 27). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsociais2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2011.

[69] Ibid.

filhos havidos fora do vínculo matrimonial passam a ter os mesmos direitos dos filhos ditos como “legítimos”. Dessa forma, deixa de existir os filhos “ilegítimos”, “bastardos” e todos se tornam filhos, com todos os direitos garantidos.

A vida do casal passa por mudanças ao longo da história da sociedade. Assim temos que na primeira metade do século XX, o casamento era relativo à organização de um lar onde a profissão e a fortuna, bem como as qualidades morais, eram importantes para decidir a união. Já no final dos anos 1950, o amor ocupa um lugar central na conjugalidade, sendo seu próprio fundamento. Assim, o laço conjugal heterossexual, com amor, ocupa a função de modelo e norma, frente às outras práticas amorosas e sexuais que ficam marcadas e identificadas no imaginário social como exclusão. Aquilo que não está inserido no cumprimento da moral conjugal fica identificado pela exclusão, longe do ideal social. [70]

Nos dias atuais, observa-se ainda essa exclusão, caso a família esteja fora da norma social, ou seja, famílias monoparentais, mães solteiras, etc. Um sujeito, Raul, manteve escondida a existência de um filho havido antes de seu casamento. Havia a tolerância e aceitação com relação à filha que ele havia reconhecido. Com relação a esse outro filho houve a opção de mantê-lo em segredo. Dessa forma, assumia seu papel de pai, pagava a PA no valor que haviam combinado amigavelmente, exercia as visitas. Mas não foi dada oportunidade da esposa partilhar desse projeto. Esse segredo custou-lhe o divórcio. Uma situação que foi “provocada” pelo pedido de majoração da PA da filha, a descoberta do filho, havido antes do casamento.

As dificuldades com relação ao pagamento da PA podem também ser aprofundadas pela análise dos relacionamentos que permeiam esse tema. Como fica o vínculo da convivência entre pais e mães que estão ou sempre estiveram separados? Apresentar-se-á em seguida, como é o relacionamento com as mães dos (as) filhos (as) apresentando, ainda que superficialmente, a construção da relação de gêneros.

---

[70] PEREIRA, L. S. P. A conjugalidade nos anos 90. In: DORA, D. D. **Feminino-masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997. p. 87-88.

2.4.1.1 Relacionamento com as mães dos filhos

O movimento feminista deixou suas marcas na sociedade e deu centralidade à mulher no que tange ao seu papel social, conquista de direitos e expansão de políticas públicas e direitos trabalhistas.

Para Alves[71] "[...] as relações homem/mulher realizam o paradoxo de amor e ódio. Ela é desejada enquanto fêmea, mas hostilizada enquanto rival no comando dos destinos humanos. Muito mais do que de parceria são relações de confronto".

Reconhecer a dimensão do gênero possibilita desconstruir os argumentos culpabilizantes em relação ao masculino, que demarcam o discurso de parte do movimento feminista e também possibilita sair da busca do culpado para uma transformação no âmbito das relações sociais orientadas pelas desigualdades de gênero.[72]

Nessa etapa da pesquisa, apresenta-se a fala dos sujeitos, sobre as dificuldades que encontram no relacionamento com as mães de seus filhos. Não há intenção de apontar ou destacar culpados, mas apenas apresentar o quanto a questão das disputas judiciais, pelo pagamento da PA, gera um conflito que vai além das folhas dos autos judiciais, mas é vivenciado e incorporado no cotidiano dessas famílias.

Avalia-se que se trata de uma face da PA que merece atenção e reflexão, pois são essas mulheres que convivem com os filhos e cuidam deles e será através desses olhares que as crianças construirão seus valores sobre a paternidade e a convivência com os pais. Segundo Wagner[73]:

> [...] é na família que os filhos recebem a base de sua educação, a qual influencia, diretamente, nas diversas áreas de seu desenvolvimento psicossocial, mesmo que a configuração, a dinâmica e o contexto familiar sejam bastante diferentes dos modelos anteriores.

---

[71] ALVES, M. M. P. Vencer é preciso! considerações sobre o universo masculino In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008. p. 232.

[72] ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. Introdução. In: _____.; _____.; _____. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998b. p. 24.

[73] WAGNER, A. A família e a tarefa de educar: algumas reflexões a respeito das famílias tradicionais frente a demandas modernas. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Família e casal:** arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed. PUC Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p. 32.

Dessa forma, calcula-se que se existe dificuldade na relação dos pais com as mães de seus filhos, as dificuldades na convivência com os filhos também poderão ser uma realidade.

Chamou a atenção o fato dos participantes apresentarem dificuldades de relacionamento com as mães que possuem ou possuíam processos judiciais em andamento, executando-os. Em contrapartida, ainda permanecem com um vínculo positivo e harmonioso com as mães com quem fizeram acordo amigável com relação ao pagamento da PA. Assim, pode-se pensar que um dos grandes desafios postos ao Poder Judiciário é restabelecer os vínculos de convivência amigável e harmoniosa, após o término do processo judicial, pois percebe-se que o processo judicial causa um desgaste que pode não ser superado, após o arquivamento dos autos. Ou seja, mesmo que a sentença tenha sido proferida, não se garante que essa sentença consiga restabelecer a paz na convivência entre pais e mães, gerando com isso grandes prejuízos aos filhos.

Também pode-se avaliar que quando as mulheres/mães recorrem ao Poder Judiciário para proporem ações judiciais significa que o relacionamento amigável já não é possível entre elas e os pais de seus filhos.

Um grande benefício para os filhos seria que, para receberem o direito que a lei lhes assegura, a PA, não tivessem que pagar o preço de verem os relacionamentos entre os pais se degradarem, a ponto de interferir no próprio relacionamento pai/filho.

Por isso, estima-se que a família necessita de maior atenção do Poder Judiciário que, ao intervir em ações dessa natureza, desenvolva trabalhos para resgatar a harmonia que foi quebrada antes ou depois das ações judiciais de PA.

Essa seria uma prestação de serviços que atuaria, de forma preventiva, a Síndrome de Alienação Parental (SAP)[74], que se trata de um termo proposto por Richard Gardner, em 1985, para a situação em que a mãe ou o pai de uma criança a treina para romper os laços afetivos com o outro cônjuge, criando fortes sentimentos de ansiedade e temor em relação ao outro genitor. Em 26 de agosto de 2010 foi sancionada, no Brasil, a Lei da Alienação Parental (Lei 12.318/2010), regulamentando e prevendo punições para o cônjuge alienador.

---

[74] Para conhecer melhor o tema recomenda-se visitar: MORTE inventada: alienação parental. Disponível em: <http://www.amorteinventada.com.br>. Acesso em: 20 nov. 2010 e SÍNDROME da alienação parental. Disponível em: <http://www.alienacaoparental.com.br>. Acesso em: 23 abr. 2011.

Não há pretensão em aprofundar sobre esse tema, mas apresentá-lo como uma das conseqüências das dificuldades de relacionamento entre pais separados, que acontece durante as ações de PA, regulamentação de visitas e disputas de guardas judiciais dos filhos.

As dificuldades que surgem na convivência dos pais com as mães de seus filhos estão relacionadas diretamente aos conflitos vivenciados no processo de divórcio ou rompimento da relação afetiva. Fala-se da questão da vivência do luto, ou seja, o período de sofrimento pós separação, como uma forma de supera-la:

> No entanto, muitas vezes a ruptura da vida conjugal gera na mãe sentimento de abandono, de rejeição, de traição, surgindo uma tendência vingativa muito grande. Quando não se consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex-cônjuge. Ao ver o interesse do pai em preservar a convivência com o filho, quer vingar-se, afastando este genitor.[75]

Alguns dos sujeitos falam sobre os motivos que os levaram ao rompimento do relacionamento com as mães de seus filhos, outros não falam, mas o fato é que o relacionamento entre eles é inexistente na maioria dos casos:

> *Não, com a mãe dela (filha) não. Só com a avó da criança. (Ivan)*
>
> *Não. Assim...com a primeira, que é a mãe da minha filha não tenho diálogo com ela não. Com a do segundo é muito difícil, porque ela abandonou ele também e ele mora com os avós. Eu tenho diálogo com os avós e os tios que moram com ele. Porque a mãe abandonou, tem outro casamento, tem outros filhos e mora em (nome da cidade). Ele mora (nome da outra cidade), então...eu tenho bastante contato tanto com a avó que é viva e com os dois tios solteiros que moram com eles. Bastante diálogo. (Raul).*

Observa-se que os filhos de Ivan e Raul são criados em famílias substitutas. Ainda que sejam pessoas com vínculos de parentesco próximo (avós), não é a família dita biológica, natural, que é entendida como a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art.25 ECA).

Este é um dado que acontece com freqüência: os filhos havidos fora do vínculo conjugal serem repassados para os cuidados dos avós, especialmente os avós maternos. Desse modo, as mulheres vão construindo novos papéis, onde nem sempre são elas as únicas responsáveis pelos cuidados, educação e guarda dos

---

[75] DIAS, M. B. Síndrome da alienação parental, o que é isso? **Revista do Centro de Apoio Operacional Cível,** Belém, ano 11, n. 15, p. 45, jan./dez. 2009.

filhos. Uma das causas para esse “deslizamento” do papel da maternagem[76] encontra-se na obrigação que a mulher tem de trabalhar para sustentar o(s) filho (os); às vezes, em virtude do atual companheiro ou esposo, não aceitar a presença de um filho havido de outro relacionamento. Vaitsman[77] apresenta que os filhos dificultam novos relacionamentos, pois sua presença em casa pode ser obstáculo para uma nova coabitação. Assim, os arranjos familiares são flexíveis, ocorrendo constantes recombinações de casamento e residências.

A entrega dos filhos, ainda que seja para membros da família, pode ser entendida como uma forma de abandono.

O mito do casamento burguês, onde a atenção da esposa era voltada, para além do marido, à criação dos filhos[78], ainda é presente na sociedade moderna. A fala de Raul deixa escapar que quando o filho não é cuidado pela genitora, há um abandono. Percebe-se que ele também se inclui na situação de abandono do filho quando expressa: [...] *porque ela abandonou ele também* [...].

A gravidez das filhas, fora do vínculo de conjugalidade, exige dos avós maternos e das mulheres uma responsabilidade distinta, pois na maioria dos casos, os pais não pagam a PA. Em pesquisa realizada por Dias[79] foi apontado que 60% das crianças e adolescentes não recebem PA, bem como 07 em cada 10 casamentos terminam em até 10 anos. Há 32% de lares sendo sustentados apenas por mulheres, na grande maioria negras, de baixa escolaridade e com grande número de filhos. A pesquisadora concluiu também que 71,5% das ações de separação[80] iniciadas por ano são propostas pelas mulheres e no caso das ações de divórcio 52,2% são propostas por elas. Este pode ser um dado para a reflexão das dificuldades no relacionamento entre pais e mães.

A fala de Jair demonstra essa dificuldade de relacionamento entre pais e mães; após o rompimento do vínculo afetivo, rompem-se também a convivência, dificultando aos pais a participação na vida dos filhos.

---

[76] Termo apresentado por BADINTER, E. **Um amor conquistado:** o mito do amor materno. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

[77] VAITSMAN, J. **Flexíveis e plurais:** identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 154.

[78] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

[79] DIAS, M. B. **Alimentos para a vida.** 12 nov. 2008. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=466>. Acesso em: 29 nov. 2008.

[80] A partir de julho de 2010 a Ementa Constitucional n. 66 suprimiu a prévia separação para concessão do divórcio. Assim, passa a existir apenas o divórcio.

> *Não, não...eu não tenho relacionamento nenhum... com nenhuma das duas, porque elas fizeram muitas coisas assim... que me magoou muito. Ter tirado a menina da escola que ela estava estudando que era perto da minha casa...tirou ela da porta da escola perto da minha casa para levar para outra escola, para me prejudicar...é... proibiu minha entrada na escola, pra mim ta vendo minha filha, evitando ver minha filha. Então isso me magoou muito... eu não consigo nem olhar na cara mais sabe? Agora, a segunda não teve mágoa nenhuma, só que o que atrapalha é o namorado dela. Que às vezes... Ele é traficante, vou falar isso...vou ser curto e grosso...é traficante. Às vezes ele ta num dia ruim dele, então ele parte para cima da gente, já me ameaçou [...] então eu evito o máximo para não sair prejudicado, entendeu? é isso... por isso que eu não corro atrás dela assim, para não ficar vendo a menina...(Jair).*

A fala desse sujeito nos remete aos esclarecimentos prestados por Medrado[81] sobre a cultura ocidental contemporânea, na qual "[...] as atribuições de papéis parentais apresentam uma clara distinção: ao pai cabe a responsabilidade pelo provento material e moral da família [bolso], à mãe, a condição de provedora afetiva e "naturalmente" cuidadora da prole [coração]."

Porém, tem-se assistido a uma mudança na forma dos homens se posicionarem perante a paternidade, apresentando o desejo da vivência do afeto e cuidado. Nesse caso específico, vê-se que o genitor passa por limitações para exercer sua paternidade. Com relação à primeira filha, pela dificuldade de relacionamento com a mãe, com a segunda filha, com a dificuldade de relacionamento imposta pelos ciúmes do namorado da mãe. Ou seja, em ambos os casos o direito dos filhos estão sendo desrespeitados.

Percebe-se que as escolas são instituições que podem reproduzir essa forma equivocada de pensar os cuidados e responsabilidades dos filhos como exclusivamente das mães. Se a paternidade da criança foi reconhecida e não há impedimentos legais para suspender o poder familiar, não há motivos legais que permita à escola a proibição da entrada do genitor para visitar a filha.

Dias[82] referenciada pelo ECA art. 249, assegura que o direito de visita é um dos deveres inerentes ao poder familiar e que o descumprimento configura infração administrativa sujeita a multa de três a 20 salários mínimos.

Nesse caso, vê-se que esse princípio não é respeitado e que o genitor expressa sua falta de exercício do poder familiar com mágoa, do direito que lhe é

---

[81] MEDRADO, B. Homens na arena do cuidado infantil: imagens veiculadas pela mídia. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 152.

[82] DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p. 403-404.

assegurado pela legislação. Porém, não dá mostras de pensar em requerer esse direito judicialmente. É interessante também como expressa a questão de falar sobre o namorado atual da mãe de sua filha, como traficante. Expressa isso como se fosse uma denúncia. Por outro lado, fica totalmente submisso à vontade dessa pessoa e dos seus "dias ruins". Avalia-se que os genitores não buscam a Justiça para garantir seus direitos. Talvez esse fato justifique a requerente nas ações de divórcio ser, em sua maioria as mulheres. Os homens parecem ser capazes de resolverem "sozinhos" seus conflitos ou não exercem seus direitos assegurados por Lei. Com isso, recolhem-se em mágoas, descumprem-se obrigações, dentre outros. Leite[83] assegura que "[...] pais devem valer seus direitos invocando um direito de visita que, certamente, é antes um dever e que só pode existir juridicamente (isto é, só pode ser invocado) se, efetivamente, o amor paternal existia e se manifestava."

Aproveita-se aquela fala de Jair para esclarecer que há casos excepcionais em que o Juiz de Direito pode impedir e suspender o direito de visitas do genitor aos filhos. Mas esse procedimento seria a sentença final de um processo que tenha sido movido pela genitora ou representante legal da criança. Isso acontece se a mãe provar que o exercício do direito de visita é contrário ao interesse da criança, que a visita súbita e imposta é desastrosa ao bom desenvolvimento emocional do menor, provocando danos irreparáveis à sua conduta pessoal e psicossocial; esse direito de visita pode ser limitado e até mesmo suprimido.[84]

Em casos extremos de dificuldade de relacionamento entre genitores e que essas dificuldades coloquem em risco os direitos e a integridade da criança, o juiz pode decidir, caso seja a medida mais adequada, a transferência da guarda para terceiros, pessoa idônea e apta a exercer a função. Também pode ouvir a criança, dependendo da idade, tipo de família, atitude dos pais, mas deve ser feita com critérios e cuidados. Nesses casos, conta-se com a realização de estudos sociais e psicológicos pela equipe técnica, para contribuir com o desfecho da ação, de forma a proteger o melhor interesse da criança.

A fala que se apresenta a seguir remete a uma cena cotidiana que demonstra a dificuldade de organizar a divisão das despesas do filho e como uma situação previamente combinada, acaba gerando transtornos indesejáveis.

---

[83] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 248.
[84] Ibid.

> *Com a (nome da mãe do primeiro filho) aconteceu assim...foi poucas vezes. Não namorava. Com a outra eu morei três anos. Aí largou por causa da (nome da mãe do primeiro filho).Ela ficava amolando, ligando...ia pagar a farmácia...o menino ficava doente, tinha que ficar gastando, tinha que pagar farmácia [...] O que eu tinha falado era que a (nome da mãe do primeiro filho) ia passar lá e pegar um remédio pro menino.[...] por eu ter autorizado uma vez, os cara num me ligou mais da farmácia, perguntando se podia entregar ou não. Aí ela continuou pegando. Quando chegou o fim do mês que eu fui acertar lá, aí a conta tava alta. Aí eu cheguei pra (nome da mãe da segunda filha) e falei: "voce ta pegando muitas coisas lá". Ela falou "não, nas notinhas que eu pego eu assino tudo". [...] e quem era a outra? Aí falaram que era a (nome da mãe do primeiro filho) que tava pegando. Aí, ela (mãe do segundo filho) começou a desconfiar das coisas e nós começamos a brigar demais. (Caio).*

Nessa ocorrência há uma distinção entre os filhos em virtude da forma que ambos foram concebidos. Percebe-se que na paternidade do primeiro filho, não havia a perspectiva de uma gravidez, era um relacionamento de "ficar poucas vezes", "não namorava". Essa fala está de acordo com a teoria de Arilha[85] "[...] que filhos e contracepções fazem parte de um universo que ao longo do tempo cristalizou-se no imaginário social como sendo do campo das mulheres."

A existência do primeiro filho, além de não ter sido planejada, parece carregar a culpa do término do segundo relacionamento.

Com relação a esse tema também encontra-se referência em Arilha[86] quando fala que os homens sentem que muitas vezes acabam sendo obrigados a modificar o rumo de suas vidas, porque de um lado aceitaram a liderança feminina no processo reprodutivo e essa, muitas vezes, acaba desembocando em algo que não desejavam: ser pai.

Pereira[87] sustenta o poder da maternidade, onde desconsidera-se a dimensão do encontro que une o homem e a mulher para fins de procriação, como resultado de um gesto de amor e ressalta a conseqüência de um encontro sexual fundamentando a importância econômica que advém desse encontro.

No caso desse sujeito, como foi mostrado em outro momento da dissertação, tornou-se pai com diferença de poucos meses entre os dois filhos e, a

---

[85] ARILHA, M. Homens: entre a zoeira e a responsabilidade. In: _____.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 60.

[86] ARILHA, M., RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

[87] PEREIRA, V. L. O olhar e a voz na construção do discurso do masculino: a questão da paternidade. In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

partir desses nascimentos, passou a ter responsabilidades e deveres para com os mesmos, a pagar duas pensões alimentícias.

Embora de sua parte haja certa distinção entre os dois filhos, perante a lei todos são iguais (Art. 20 do ECA). Assim, ao menos no aspecto econômico não haverá distinção. Quanto à convivência e criação de vínculos, entende-se pela fala do sujeito que a distinção permanece.

O fato de justificar que a gestação do primeiro filho foi conseqüência de um encontro casual, não coincide com os tempos atuais e nem pode ser usado como uma forma de fugir de responsabilidades, pois os homens nunca foram tão responsáveis por sua reprodução biológica como no momento atual de nossa história.[88]

A PA pode tornar-se um vínculo mercadológico, onde nem sempre se recebe o que está se pagando. José expressa essa relação de indiferença que pode se estabelecer entre os ex-casais:

> *Não. Não, relacionamento né é só no dia da pensão, mais nada. Nem oi, nem bom dia...venceu o dia vou lá pago, pego o recibo. Mesmo a que eu fui casado. (José)*.

Nota-se que a ruptura ocorreu em ambos os casos. No relacionamento extra conjugal e também no vínculo conjugal.

Compreende-se que não há diálogo nem mesmo com relação à educação e cuidados dos filhos, que possuem em comum. Nessa história, pareceu-nos que o sujeito reduziu sua paternidade ao pagamento da PA alimentícia. O papel social que restou de seu relacionamento e de sua paternidade foi o título de devedor. A convivência parece algo mecânico: comparece, quita seu débito, pega um comprovante e encerra sua participação.

Pesquisa realizada por Grzyboswski[89] junto a 51 mulheres portoalegrenses divorciadas, de classe média, que possuíam filhos sob sua guarda, apresentou que "as conseqüências do divórcio são difíceis de serem superadas". A pesquisa apresentou também que houve contínua preocupação com dinheiro. Já para os

---

[88] SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R., VITALE, M. A. F. (Org.). **Família:** redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez : Instituto de Estudos Especiais : Ed. PUC/SP, 2007.

[89] GRZYBOWSKI, Luciana Suárez. Famílias monoparentais – mulheres divorciadas chefes de família. In: WAGNER, Adriana (Coord.). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

homens, a maior dificuldade, no pós-divórcio, relaciona-se a manter-se vinculado aos filhos, física e emocionalmente.

Também há fato semelhante na fala deste outro sujeito:

> *Não. Desde a hora que... Passou para 17 anos agora. Ela pra lá e eu pra cá. A conversa é ela vai lá só pegar o dinheiro. (Igor).*

Essa fala remete ao pensamento de Engels[90] quando relata que "[...] a família é produto do sistema social e reflectirá o estado de cultura desse sistema." O autor acrescenta ainda que "[...] ao transformar todas as coisas em mercadorias, a produção capitalista destruiu todas as antigas relações tradicionais e substituiu os costumes herdados e os direitos históricos pela compra e venda, pelo livre contrato."

Distingue-se certa melancolia na fala de Igor, como se não pudesse ter outra função ou colaborar de alguma forma com a educação dos filhos que possuem em comum.

O fato de esse participante ser idoso (78 anos) pode trazer algum dado para reflexão, pois conforme orienta Pires e Ferraz[91] "[...] as transformações da condição masculina, a neutralização do estigma da força física e do lugar de poder do homem, provocaram e tem sido nomeado de crise da masculinidade ou crise do macho." Para as autoras parece haver uma voz uníssona anunciando o declínio da imagem paterna.

Ricardo expressa o que sobrou de seu casamento: uma relação de inimigos.

> *Não. Como é que se diz... Ela não conversa comigo, virou inimigo. Virou inimigo.*

A forma como Ricardo define o que sobrou do relacionamento com a ex-esposa chama a atenção: virou inimigo. E repete isso, confirmando o que quer expressar. Fica um questionamento: como é possível construir ou repassar para os filhos uma imagem positiva do pai, se esse ocupa um lugar de inimigo da mãe?

---

[90] ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Lisboa: Presença, 1891. p. 109.

[91] PIRES, V. L.; FERRAZ, M. M. S. Do machismo ao masculino: o vínculo das relações de gênero transformou o homem? In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008. p. 29.

Enxerga-se que nas entrelinhas das ações de PA, estão inseridas relações que terminaram com mágoas, questões mal resolvidas e que esses acontecimentos podem interferir diretamente no compromisso de pagar os valores devidos.

Um fator possível para compreensão desse fenômeno pode estar associado ao fato das mulheres não se subordinarem mais à vontade dos homens, em permanecerem casadas, quando o relacionamento não é mais satisfatório.

As estatísticas apontam que são as mulheres que iniciam os pedidos de divórcio:

> Uma tendência generalizante na Europa e nos Estados Unidos é perfeitamente visível na realidade brasileira: de maneira extremamente nítida, o pedido de divórcio permanece, preponderantemente, uma medida feminina: a metade dos divórcios é solicitada pelas mulheres e apenas 1/3 (um terço) pelos dois cônjuges (na maioria das vezes por iniciativa da mulher) e duas vezes, em cada dez pedidos, pelos homens. Segundo dados do IBGE, dos divórcios diretos concedidos no Brasil, em 1998, 10.758 foram requeridos pela mulher contra 7.823 requeridos pelo marido.[92]

Sobre esse tema, o último censo realizado no ano de 2009, apresentou os seguintes dados:

> As taxas gerais de separações e de divórcios5, medidas para a população com 20 anos ou mais de idade, tiveram comportamentos diferenciados no período de 1999 a 2008. Enquanto a taxa geral de separações manteve-se estável em relação a 2004, permanecendo em 0,8‰, a de divórcios cresceu chegando a 1,5‰, a maior do período analisado.
> Cabe destacar também que as separações judiciais concedidas no Brasil são caracterizadas pela consensualidade (76,2%). Ressalte-se, porém, que, das separações de natureza não consensual, a maior parte dos casos é requerida pela mulher. Em 2008, para o País como um todo, a proporção foi de 71,7%. Esta característica foi observada em todos os estados brasileiros, entretanto com diferenças entre os mesmos. Em 2008, os divórcios diretos foram 70,1% do total concedido no País; os divórcios indiretos representaram 29,8%; e 0,1% não tiveram seu tipo declarado. A opção por formalizar as dissoluções a partir do divórcio direto tem se mostrado mais ágil por reduzir os trâmites judiciais.[93]

O fato de a grande maioria das separações judiciais serem consensuais, não significa a ausência de conflitos. Por outro lado, há que se considerar que também

---

[92] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 43.

[93] IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2010. (Estudos e pesquisas, informação demográfica e socioeconômica, n. 27). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsociais2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2011.

tem aumentado significativamente o número de uniões consensuais que, na maioria das vezes, rompe-se sem interferência ou intervenção da Justiça. Nesse caso, prevalece a informalidade dos acordos, o que também não significa ausência de conflitos.

Leite[94] demonstra que no Brasil, segundo dados do IBGE do ano 2000, o número total de "uniões consensuais" era de 19.107.754, sendo que esse número é superior ao número de casamentos religiosos e é, igualmente superior ao número de casamentos civis.

Ampliando um pouco as falas dos participantes, percebe-se que um dos motivos que dificultam o relacionamento entre eles e as mães dos filhos são os novos vínculos conjugais que eles ou elas assumem. Observa-se também que o principal motivo para conversarem ou se encontrarem é tratar do tema PA, pagar os valores, pegar recibo. Um dos sujeitos (Ricardo) usa um termo forte para expressar o vínculo que restou de seu casamento: "virou inimigo". Uma reflexão possível para essas dificuldades nos relacionamentos sociais pode ser encontrada no individualismo exacerbado, característica da sociedade moderna. Soares[95] explica que: "O processo econômico de mudança radical que culmina com a Revolução Industrial foi determinante para que este conceito (individualismo) se firmasse e persistisse até os dias atuais."

A autora apresenta também que a sociedade moderna não existe enquanto coletividade, sendo mais importante a felicidade individual.[96]

Calcula-se que os pais estão mais voltados para seus conflitos pessoais e escolhas individuais, restando aos filhos a convivência possível em meio a esses conflitos. A garantia de igualdade entre os papéis sociais da paternidade e maternidade nem sempre é possível de ser vivenciada pelos filhos. Como é possível os filhos conviverem bem com seus pais, se suas mães não convivem? A dificuldade de convivência dos pais com seus filhos é uma realidade vivida por esses sujeitos.

---

[94] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 49-50.

[95] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001. p. 184.

[96] Ibid.

O consenso que o cuidado dos filhos é de responsabilidade das genitoras pode contribuir para que o papel dos pais seja secundarizado e que os filhos sejam prejudicados no direito da convivência com ambos os genitores.

São necessárias intervenções que possam melhorar o relacionamento entre pais e mães, para que esses conflitos não sejam repassados como justificativa para impedir a convivência dos pais com os filhos. Não há justificativa plausível para aceitar como característica da sociedade moderna, o declínio da imagem social do pai.

2.4.1.2 Relacionamento com filhos

O relacionamento entre pais separados enfrenta dificuldades e conflitos distintos dos relacionamentos onde pais e mães coabitam. Um dos grandes desafios postos é a permissão da genitora para que o filho possa conviver com o genitor. Essa referência aplica-se nos casos em que a guarda dos filhos é da genitora e ao genitor cabe a função de pagar a PA e visitar os filhos. Faz-se necessário conciliar interesses e ainda, em determinados momentos, abrir mão do que seria o ideal individual (mãe) em prol do coletivo (pai e filhos).

Romanelli[97] fala sobre essas divergências na conciliação de interesses:

> A convivência familiar não é necessariamente harmoniosa, pautada que é pela emergência de anseios e de vontades individualizadas, que, com freqüência, colidem com aquilo que é qualificado como interesse coletivo. A necessidade de conciliar projetos individuais de cada um com o que é estabelecido como metas ou projetos coletivos permeia toda a vida doméstica, não estando diretamente referida a condições materiais de pobreza, embora essas possam ampliar as áreas de conflito. Os focos de tensão e de atrito resultam, portanto, de inevitáveis divergências entre o que é estabelecido como objetivo grupal e os desejos individuais.

Para Sarti[98]

> [...] houve uma perda do sentido da tradição, onde o amor, o casamento, a família, a sexualidade e o trabalho, antes vividos a partir de papéis preestabelecidos, passam a ser concebidos como parte de um projeto em que a individualidade conta decisivamente e adquire cada vez maior importância social.

---

[97] ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000. p. 76.

[98] SARTI, C. A. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000. p. 43.

Para a autora, esse processo foi impulsionado basicamente pelas mulheres, a partir de um fato histórico fundamental: a possibilidade de controle da reprodução, que permitiu à mulher a reformulação do seu lugar na esfera privada e sua participação na esfera pública.

A partir desse controle da reprodução pela invenção dos métodos anticoncepcionais, a mulher passou a ter um domínio maior sobre a família. Alia-se a esse fato, a entrada das mulheres no mercado de trabalho e sua maior participação no provimento da família. O papel do homem como único provedor e da mãe como a responsável pelas tarefas domésticas e cuidados dos filhos já não é o modelo predominante na sociedade moderna.

Nesse processo de mudança, ocorre o declínio da autoridade do chefe de família e de sua capacidade de exercer o poder sobre a esposa e os filhos, em contrapartida há a ampliação do controle das mães sobre a prole. Dessa forma há a substituição da autoridade patriarcal para a afeição maternal.[99]

Outra substituição importante, segundo a psicóloga judicial Fernanda Ottoni[100] foi que, enquanto gradativamente a maternidade foi ganhando espaço nos Tribunais, a paternidade foi afastada em sua característica fundamental – intervenção na díade mãe-filho. Segundo essa profissional houve um deslocamento dessa função que era do pai para o Estado.

Há um problema quando essa afeição maternal, citada anteriormente por Romanelli[101], gera a exclusão do papel social do pai na vida dos filhos. Mesmo após o parto, a mãe pode continuar com o sentimento de pertencimento do filho à sua única e exclusiva vontade. Há dificuldade em compreender que após o nascimento do filho, esse passa a pertencer também ao pai. Antes mesmo do nascimento, o pai já possui deveres para com o filho que vai nascer.

Com a promulgação da Lei 11.804 de 05 de novembro de 2008, é assegurado à mulher grávida o direito a alimentos a serem alcançados por quem afirmar ser o pai de seu filho.

---

[99] ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000. p. 53.

[100] Aula expositiva no curso de especialização “O Serviço Social Aplicado ao Poder Judiciário”, realizado junto a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais/Belo Horizonte, no ano de 1997.

[101] ROMANELLI, op. cit.

Para Dias[102], embora as leis não tenham o poder de despertar a consciência do dever, geram responsabilidades, o que é um bom começo para quem nasce, pois garante respeito e dignidade à criança.

Vale esclarecer que se após o nascimento da criança, for realizado o exame de DNA e a suposta paternidade não for comprovada, não há devolução dos valores pagos, pois encontra amparo na Lei que assegura que os alimentos pagos não serão restituídos, considerando sua causa maior, a sobrevivência de um menor que deles necessita.[103]

Para Romanelli[104] "[...] a emergência de modalidades de condutas alternativas no plano afetivo, entre o pai e seus filhos, não se distribui de modo uniforme entre famílias de diferentes camadas sociais." Wagner[105] também apresenta essa diferença de relacionamento entre pais e filhos, esclarecendo que quanto maior o nível de escolaridade dos pais, mais visível é o afeto e o estabelecimento de um relacionamento positivo entre pai e filho (a).

Mais uma vez, destaca-se a importância da Justiça dar uma atenção especial às famílias de baixos estratos sociais que comparecem para os litígios envolvendo os temas de PA e regulamentação de visitas. Trata-se de amparar as partes para que o direito da convivência familiar, estabelecido pelo ECA, seja cumprido de forma igualitária entre pais e mães.

Na construção social da infância, o cuidado e a criação do filho são inerentes às mulheres e os homens são afastados desse universo infantil. Essa polarização é responsável pela supressão da figura masculina como fonte de cuidado.[106]

Há uma contradição inerente ao papel do pai na sociedade moderna. Se por um lado exige-se dele que seja mais participativo, cuidadoso e amoroso, por outro lado, temos que essa convivência nem sempre é possível. Há alguns casos em que o genitor guardião impede o outro genitor de manter contatos com os filhos, através

---

[102] DIAS, M. B. **Alimentos para a vida.** 12 nov. 2008. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=466>. Acesso em: 29 nov. 2008.

[103] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 231.

[104] ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000. p. 79.

[105] WAGNER, A. et al. Compartilhar tarefas? papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. **Psicologia:** Teoria e Pesquisa, Brasília, DF, v. 21 n. 2, p. 181-186, maio/ago. 2005. p. 182.

[106] LYRA, J. et al. Homens e cuidado: uma outra realidade? In: ACOSTA, A. R., VITALE, M. A. F. (Org.). **Família:** redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez : Instituto de Estudos Especiais : Ed. PUC/SP, 2007. p. 82.

das visitas. Considerando que no Brasil, segundo Grzybowski[107], a grande maioria dos filhos (90%) de pais separados fica sob a guarda da mãe, o fenômeno da Síndrome da Alienação Parental[108] afeta, em sua maioria, os pais. As estatísticas apresentam que 80% dos filhos de pais divorciados, já sofreram algum tipo de alienação parental. Estima-se que mais de 20 milhões de crianças sofrem esse tipo de violência.

Considerando-se que a visita é um direito da criança, quando esse direito é desrespeitado, pratica-se realmente uma violência contra o genitor, mas acima de tudo contra a própria criança.

Assim como as temáticas mulheres e maternidade tornaram-se tema de pesquisas após o Movimento Feminista, assiste-se ao crescente interesse na academia de tratar a temática da masculinidade e paternidade, destacando-se os autores Silva, Romanelli e Lyra[109]; Arilha, Ridenti e Medrado[110]. Entre a metade da década de 80 e 90 foram produzidas seis teses/dissertações defendidas na PUC/SP e na USP sobre o tema pai/paternidade.[111]

A idéia é estimular o debate sobre a importância da participação masculina na criação dos filhos, não apenas como um direito que pode ser reivindicado pelos

---

[107] GRZYBOWSKI, Luciana Suárez. Famílias monoparentais – mulheres divorciadas chefes de família. In: WAGNER, Adriana (Coord.). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 45.

[108] Para maiores esclarecimentos sobre o tema sugere-se os sites: MORTE inventada: alienação parental. Disponível em: <http://www.amorteinventada.com.br>. Acesso em: 20 nov. 2010 e SÍNDROME da alienação parental. Disponível em: <http://www.alienacaoparental.com.br>. Acesso em: 23 abr.il 2011.

[109] SILVA, 1986; ROMANELLI, 1995; LYRA, 1996 apud LYRA, J. Paternidade adolescente: da investigação à intervenção. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed.34,1998.

[110] ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998a.

[111] CARUSO, I. A. **Paternidade:** uma forma de existir. 1986. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1986; CARVALHO, L. A. **Reflexões sobre o pai:** um estudo sobre a construção da paternidade na história de vida e no desenvolvimento do sujeito. 1989. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989; TRINDADE, Z. A. **As representações sociais da paternidade e da maternidade:** implicações no processo de aconselhamento genético. 1991. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991; SOUZA, R. M. **Paternidade em transformação:** o pai singular e sua família. 1994. Tese (Doutorado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1994; MACIEL, A. A. **Ser/estar pai:** uma figura de identidade. 1994. Dissertação (Mestrado Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 1994; MATOS, D. M. S. **A experiência de ser pai de uma mulher.** 1995. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

homens na Justiça, mas como um canal propício para o casal estabelecer relações mais igualitárias, a começar pela divisão das responsabilidades familiares.[112]

Assim se manifestaram os sujeitos sobre o tema da convivência com os filhos:

> *De dois em dois messes eu vou lá e vejo ela. Fica difícil, porque ela mora numa cidade distante daqui. Fica complicado para eu ficar indo de quinze em quinze dias lá, fica difícil. Geralmente, eu vou e fico lá um dia. Vou cedo e volto de tarde. Nas férias, ela veio aqui em casa uma vez. (Ivan.)*

Nesse caso, a principal dificuldade apontada pelo participante é a distância geográfica entre sua residência e da filha. Declara que as visitas ocorrem bimensalmente, sendo que passa um dia em sua companhia. Avalia-se que uma das principais conseqüências dessa dificuldade é a falta de recursos financeiros, pois considerando as prioridades que as famílias possuem para garantir sua sobrevivência, inserir viagens no orçamento doméstico seria uma despesa que poderia comprometer outras prioridades. A filha veio, uma vez, passar férias em sua casa. Como é possível criar vínculos e afetos tendo pouca convivência? Wagner[113] atesta a importância do vínculo de amor entre pais e filhos.

Deve-se cuidar da qualidade dos relacionamentos, considerando que a quantidade é pouca. Da família atual exige-se mais que a manutenção das despesas e sobrevivência, "[...] exige dos pais o dever de criar e educar os filhos sem lhes omitir o carinho necessário para a formação plena de sua personalidade, como atribuição do exercício do poder familiar."[114]

Observou-se na fala de Ivan que a falta de convivência com a filha, é aceita como um fato natural, inserido dentro de seu cotidiano, justificado e acabado. Não se observa queixa ou falta de maiores contatos. Também não se percebe o desejo de que a filha esteja em sua presença nos períodos de férias escolares, o que seria direito do genitor e da criança. Ivan relata que ela esteve uma vez em sua

---

[112] RIDENTI, S. G. U. A desigualdade de gênero nas relações parentais: o exemplo da custódia dos filhos. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

[113] WAGNER, A. Possibilidades e Potencialidades da Família: a construção de novos arranjos a partir do recasamento. WAGNER, A. (Coord.). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 35.

[114] COSTA, 2005, p. 38 apud DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p 407.

companhia durante as férias e não houve expressão de planos para as próximas férias, nem agendamento para as próximas visitas.

Nesse sentido, Ivan não demonstra preocupação em considerar a visita como um direito da filha, mas um direito dele, que está sendo cumprido, dentro de possibilidade.

> *Nossa! Carinho pra lá e amor pra cá. Porque é bom demais as duas... Tenho, assim... A primeira (filha) não... A primeira vai fazer um ano, um ano e meio que não vejo ela. Isso. Eu moro em (cidade onde ela reside), ela também mora aqui. Às vezes, eu vejo ela na rua. Assim, ela ta passando para a casa da vó dela, porque a vó dela mora pra cima da minha casa. Aí eu passo e ela ta passando, às vezes, eu chamo. Ela ta passando com a tia dela, às vezes, a tia dela até puxa ela para não ir. Mas eu chamo ela, ela vai, dou abraço, carinho nela. Levo para meu pai e minha mãe ver e por benção nela. A segunda (filha) minha qualquer hora que eu vou buscar ela, ela vai. A mãe dela deixa maior... Fica lá a semana. Mas a convivência com minhas filhas, eu nunca vou mudar. Do jeito que elas vieram no mundo, eu tive amor, carinho e sempre vou dar. Entendeu? (Jair).*

Observa-se na fala desse sujeito, uma diferença na forma de se relacionar com as filhas, em virtude do relacionamento que mantém com as mães. Inicialmente nota-se que ele tem carinho e afeto pelas filhas, que está realizado com a paternidade. Em seguida, apresenta a dificuldade de manter vínculo de convivência com a primeira filha. Embora residam na mesma cidade, em residências próximas, há um impedimento explícito para que essa convivência ocorra. Com a segunda filha, o vínculo de convivência é próximo, sendo que a filha permanece em sua companhia e de seus pais, por dias seguidos. Considerando ainda o direito da criança em receber a visita do genitor, e que todos os filhos são considerados iguais perante a lei e, nesse caso, perante o afeto do pai, na prática essa igualdade não se cumpre. Ele anuncia que está há um ano sem vê-la, sendo que residem na mesma cidade. Avalia-se que há a conivência da tia materna em proibir a visita. A sociedade ainda reproduz o conceito de que os filhos pertencem à genitora e cabem a ela as decisões sobre os direitos dos pais.

Dessa forma, recorda-se da fala de Woortmann[115] que "[...] todos os filhos de uma mulher independentemente de quantas vezes ela tenha trocado de parceiro, permanecem como sua família; quando um homem troca de parceira, ele perde os filhos de uniões anteriores e com eles perde sua família."

---

[115] WOORTMANN, 1987, p. 75 apud LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 135.

Nota-se que conforme citado anteriormente, com o rompimento dos vínculos afetivos entre homens e mulheres, há um rompimento das relações sociais e isso pode comprometer o relacionamento com os filhos havidos. Essa referência de dificuldade no relacionamento afeta a questão do pagamento da PA e, consequentemente, afeta a convivência dos filhos com os pais. Essa é uma equação que, do ponto de vista da pesquisadora, não tem recebido a devida atenção.

A PA pode ser o único motivo de diálogo entre um genitor e a genitora de seu filho. Se não há relacionamento com a mãe, consequentemente também não há visitas ao filho. Essa situação foi retratada por Caio:

> *Não. Com a (nome da mãe do primeiro filho) eu não tenho. Nem com o menino. Nada, nada. Com a (nome da mãe da segunda filha) nós troca idéia. Ela me liga, ela traz a menina aqui...vou lá ver a menina. (Caio).*

Nesse caso, assim como no caso anterior de Jair, fica visível a questão da interferência do relacionamento mantido entre pai e mãe, no relacionamento entre pais e filhos.

Observa-se que novamente ocorre situação semelhante à apresentada anteriormente, quando não há boa convivência com a mãe, a criança tem seu direito de filho totalmente desrespeitado.

Parece que há uma resistência à criança, quando existe dificuldade no relacionamento com a mãe.

Esta pesquisa tem mostrado que, após a separação do casal, o dever de visita não é exercido de forma equilibrada e favorável à criança, pois para evitar conflitos, parece que os pais se desinteressam pelos filhos.

Segundo Leite[116], quando a ruptura não foi superada, quase sempre se manifesta desastrosa no dever de visita. Acrescentamos aqui, em virtude do que está sendo apresentado nesta pesquisa que, em alguns casos, também interfere no pagamento da PA, que torna-se um meio de causar transtornos e punir a genitora da criança. Os transtornos e punições que a criança sofre são secundarizados perante o objetivo maior que é atingir ou vingar-se da genitora.

---

[116] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

Para Leite[117], mesmo quando os pais estão motivados pelas melhores intenções, quando se trata de obter as rédeas ou o poder sobre a criança, geralmente, não vacilam na disputa, mesmo que isso venha a transformar a criança numa vítima.

Entende-se que estabelecer uma freqüência no vínculo e convivência com o genitor, após o rompimento é, em alguns casos, um grande desafio. A experiência tem demonstrado que após a separação o dever de visita não é exercido de forma equilibrada e favorável à criança. Ou bem a visita desencadeia graves conflitos entre os pais, com todos sobressaltos e tumultos impostos aos filhos, ou bem os pais se desinteressam de seus filhos e não exercem o seu dever de visita.[118]

Pela fala de Caio fica evidenciado que há distinção entre o filho havido de um relacionamento duradouro e o de um relacionamento esporádico. A convivência gera vínculos afetivos e a paternidade é assumida com mais tranqüilidade e desejo. Para Pereira[119] :

> A paternidade, como sistema construído, depende do desejo da intencionalidade: assumir um papel, enfrentar uma responsabilidade, submeter-se ao olhar do filho, ao mesmo tempo em que, na sua estrutura humana – no seu desejo pulsional - determina seu olhar sobre o filho. O invisível desses olhares cruzados reflete-se no visível de histórias pessoais que se enredam umas às outras, criando a história do pai de uma época, de uma sociedade.

Tornar-se pai a partir de um encontro ou poucos encontros, parece colocar barreiras para a vinculação com esse filho que, para serem superadas, necessitariam de muita reflexão, ajuda e disponibilidade de todas as partes envolvidas. Nesses aspectos percebe-se que não há intervenção da Justiça junto as partes envolvidas, por si só, também não vão em busca da resolução desses conflitos que norteiam e compõem as ações de alimentos.

A legislação brasileira atual – Lei 8.560/92 (lei que regulamenta a averiguação oficiosa da paternidade), não faz qualquer distinção em relação à

---

[117] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

[118] Ibid., p. 223.

[119] PEREIRA, V. L. O olhar e a voz na construção do discurso do masculino: a questão da paternidade. In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008. p. 240.

ocorrência ou não de consentimento paterno na filiação. Leite[120] faz uma crítica a essa lei, esclarecendo que em qualquer situação, nascida a criança a mãe indica o nome do pai e confirmada a paternidade, o mesmo é compelido não só a prestar alimentos, como também a registrar a criança em seu próprio nome, gerando abusos. Para o autor, a legislação francesa seria um bom exemplo, já que naquele país a paternidade pode ser tratada de forma distinta aos alimentos.

A responsabilidade do reconhecimento da paternidade tem sido cada vez mais incentivada pela legislação brasileira. Vale mencionar a iniciativa do Provimento 12 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançado em 12.08.2010. Trata-se do Projeto Pai Presente[121], que busca estimular o reconhecimento voluntário da paternidade. O CNJ encaminhou uma listagem gravada em compacto disco (CD) às corregedorias dos 27 Tribunais de Justiça do país, contendo a relação das 3,8 milhões de pessoas com menos de 18 anos, cujo nome do pai não consta nos seus registros de nascimento. Esses dados foram obtidos junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

Observa-se que a tecnologia e o cruzamento de dados possibilitam ao Governo inserir-se no mais privado dos relacionamentos humanos que é a constituição familiar e explicitar esses mesmos dados, independente da vontade das pessoas. Nesse sentido busca-se garantir o direito estabelecido pelo ECA que garante que toda criança tem direito a ter a paternidade reconhecida, mas por outro lado, como aponta Leite[122] , pode se tornar alvo de abusos.

A paternidade é exercida de forma distinta quando os filhos não convivem com os pais. Os vínculos de afeto não se criam, pois não há intimidade e convivência. Essa distinção fica evidenciada na fala de José:

> *Não. Minha convivência é com o (nome do filho que teve do casamento). Só tenho com ele. Porque ele vem me ver. A gente brinca, diverte, sai, entendeu? É aquele convívio amoroso, eu e meu filho, ele é especial também. O (nome do filho) é muito especial pra mim. Pode ver que ele é o xodó. Porque ele vem mais. Agora o segundo filho, ele nunca veio aqui em casa, me ver, ver minha mãe, entendeu? Já fez muito gesto obsceno para minha mãe [...] Não tem nada, não convivo lá, certo? Eu acho assim, tem que respeitar né? É vó! Assim, uma vez, que eu fui no (nome do advogado da genitora do segundo filho) pra fazer um acordo, ele falou assim: Ah, por*

[120] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.
[121] Maiores detalhes sobre o Projeto Pai Presente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 10 maio 2011.
[122] LEITE, op. cit.

> *mim esse desgraçado podia ir até preso. Eu acho assim, tinha que respeitar. Ele tava junto, tava ele e a mãe dele. (José).*

A convivência como fonte e criação de vínculos afetivos aparece também na fala desse sujeito. Nota-se que com o filho havido do casamento há um vínculo de convivência harmoniosa e prazerosa para ambos, mesmo após o rompimento do vínculo conjugal e mesmo sem ter convivência com a mãe. Por outro lado, com o filho havido de um relacionamento rápido, há dificuldade de aproximação e parece haver uma forte resistência, inclusive por parte do filho, da forma relatada pelo participante.

Os danos emocionais que a ausência paterna acarreta no desenvolvimento dos filhos foram motivos de reflexão para Canezim[123]:

> A falta do convívio dos pais com os filhos, em face do rompimento do elo de afetividade, pode gerar severas seqüelas psicológicas e comprometer o desenvolvimento saudável da prole. A figura do pai é responsável pela primeira e necessária ruptura da intimidade mãe-filho e pela introdução do filho no mundo transpessoal, dos irmãos, dos parentes e da sociedade. Nesse outro mundo, imperam ordem, disciplina, autoridade e limites. A omissão do genitor em cumprir os encargos decorrentes do poder familiar, deixando de atender ao dever de ter o filho em sua companhia, produz danos emocionais merecedores de reparação. Se lhe faltar essa referência, o filho estará sendo prejudicado, talvez de forma permanente, para o resto de sua vida. Assim, a falta da figura do pai desestrutura os filhos, tira-lhes o rumo da vida e debita-lhes a vontade de assumir um projeto de vida. Tornam-se pessoas inseguras e infelizes.

A falta de convivência impede que pais e filhos criem vínculos de afeto, amizade, cumplicidade. Se não é possível criar o amor que a convivência permite, que ao menos se crie um vínculo de afeto e respeito, através das visitas, pois concorda-se com Freire[124] quando apresenta que não se trata de impor um valor ao amor, mas reconhecer que o afeto é um bem muito valioso.

Perante a Lei não há distinção dos filhos quando do reconhecimento havidos fora do casamento (CC 1.611 e 1.612) e quando da separação dos pais (CC 1.583 a 1589). Leite[125] chama a atenção para a necessidade de dar atenção à doutrina da proteção integral na Constituição e do ECA, devendo preservar e perseverar o melhor interesse da criança e adolescente.

---

[123] CANEZIM, 2006, p. 77 apud DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p. 407-408.(grifo do autor).

[124] FREIRE, 2004 apud DIAS, 2007, op. cit., p..408.

[125] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

A família necessita de apoio e auxílio para dirimir os conflitos a fim de conseguir assegurar o direito que toda criança e adolescente tem de ser criado e educado pela família de origem. Não se pode esquecer que dentre a família de origem, o genitor tem um papel e um espaço a ser ocupado.

A falta de convivência entre pais separados e filhos também se faz presente na vida de Igor:

Não convivo. É assim... Ela só vem pegar o dinheiro.

Fala-se em coisificação do filho[126], quando ocorre a disputa de guarda entre os genitores. Porém, a fala desse sujeito dá a impressão de que pode ocorrer também a coisificação da paternidade. Situações dessa natureza podem ocorrer quando os filhos crescem e aprendem que o papel do pai em suas vidas é o de "devedor" da PA. Assim, o filho pode estabelecer com o genitor uma relação de troca, onde a falta do afeto e/ou convivência tem um preço: o da PA.

A Constituição Federal brasileira garante o princípio da igualdade e assegura ao homem e à mulher os mesmos direitos e deveres com relação à sociedade conjugal, bem como ao poder familiar. Dessa forma, avalia-se que ambos os pais deveriam ou poderiam se unir para garantia desse princípio, com relação aos cuidados e convivência com os filhos. A Lei não deixa dúvidas que o rompimento da relação de conjugalidade dos genitores, não pode comprometer a continuidade dos vínculos e o exercício do poder familiar.[127]

A fala de Igor recorda a pesquisa desenvolvida por Comaille citada por Leite[128] que aponta que na Inglaterra o direito de visita é exercido regularmente em apenas 44% (quarenta e quatro por cento) dos casos estudados; em 30% (trinta por cento) quase um terço dos casos, o direito de visitas nem é exercido. Já na Austrália, 50% (cinqüenta por cento) dos casos, metade, um dos cônjuges não exerce o direito de visita e, praticamente, "abandona" o filho com o genitor guardião.

---

[126] Colocando o filho muito mais na condição de objeto do que de sujeito de direito, termo usado por: DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. p. 392.

[127] Ibid.

[128] COMAILLE, 1982 apud LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 234.

Leite[129] explica também que no caso brasileiro, segundo estatísticas realizadas a partir de dados jurisprudenciais coletados a partir de 1962, as questões que mais provocam contendas judiciais são dos alimentos e a do exercício do direito de visita.

Esses dados estão em consonância com a realidade da comarca de Pratápolis-MG, em levantamentos realizados por esta pesquisadora nos períodos de janeiro de 2007 a agosto de 2007[130] e fevereiro de 2010 a novembro de 2010[131].

O que se tem a acrescentar, a partir das pesquisas realizadas na Comarca de Pratápolis, é que o tema PA apareceu em primeiro lugar como busca de informações e providências para regularização e cobrança e que o tema visita apareceu em sexto lugar no ano de 2007 e em quarto lugar em 2010, com grande proximidade do tema guarda. Isso pode significar que há um crescente interesse pelo tema guarda e regulamentação de visitas aos filhos.

Também na pesquisa desenvolvida por Soares[132] sobre monoparentalidade feminina, a pensão alimentícia aparece como uma das categorias de análise, sob o título papel normatizador da lei em função da questão econômica, constatando nessa categoria conteúdos associados basicamente ao não cumprimento, pelo pai, do acordo informal da pensão alimentícia aos filhos.

Há que se mudar o paradigma dominante de que a guarda dos filhos deve ser da genitora, ampliar esse olhar para a maior convivência com os genitores. Avalia-se que essa seria uma forma de diminuir a carência da figura paterna que ainda se apresenta com números elevados e também auxiliar as genitoras na divisão da responsabilidade com os cuidados e manutenção dos filhos. Se uma das justificativas que normatiza a guarda para a genitora era o fato de ela estar no espaço privado e ter maiores condições de ser a cuidadora, com o ingresso maciço de mães no mercado de trabalho, essa situação merece ser revista.

---

[129] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

[130] Trabalho apresentado: ALMEIDA, M. J. A. Serviço Social e plantão social: espaço de cidadania no judiciário. In: CONGRESSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNESP, 2.; SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 17., 2009, Franca. **Anais....** Franca: Ed. Unesp/FHDSS, 2009.

[131] Trabalho apresentado: ALMEIDA, M. J. A. Mediação e Plantão Social, possibilidades para o serviço social judicial. In: CONGRESSO DE CONCILIAÇÃO, 1., 2010, Belo Horizonte. **Anais….** Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2010.

[132] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

Atualmente, as crianças são passadas aos cuidados de terceiros, tais como creches, babás, escolas, como uma necessidade das mães, para terem condições de se dedicarem ao trabalho no espaço público.

É assegurado o direito de qualquer dos genitores acionarem a Justiça para fazer valer seu direito de visita. Porém, percebe-se que não ocorre essa busca de legalização ou obrigação do cumprimento do direito de visitas e/ou pedido de modificação de guarda por parte dos genitores.

O direito de visita do pai aos filhos pode ser invocado para existir juridicamente, mas para que isso ocorra faz-se necessário que esses pais tenham efetivamente amor paternal.

Há casos em que a convivência é possível, mas ainda assim, pode-se perceber que são vínculos frágeis, que precisam ser cuidados, para não serem rompidos. Essa fragilidade fica demonstrada na fala de Raul:

> *Convivo. São muito boas. Com o de (nome da cidade), sempre que encontro com ele, temos uma convivência boa. A gente troca abraço, beijo. Com a (nome da filha) também que é da primeira, que é a única filha que eu tenho, tinha uma ótima convivência. Mas a partir do momento que ela entrou com a majoração que ela usou umas coisas que não deveria ter usado, foi cortado esse relacionamento. Mas antes era normal, trocava beijos, abraços, carinho de filho com pai mesmo. (Raul).*

Avalia-se pela fala desse sujeito que as visitas aos filhos (havidos fora do casamento) são satisfatórias. Percebe-se que ele exerce esse direito conforme sua conveniência, pois não há regularidade nesses encontros. Raul expressa seu carinho aos filhos com abraços e beijos. Mas não estava preparado para ser contrariado e ver sua vida pessoal exposta através de uma ação judicial. Esse fato se deu quando a filha iniciou uma ação judicial de majoração da PA, e trouxe à tona seu segredo (a existência de um filho). O vínculo de afeto foi abalado e há riscos de rompimento definitivo, caso não consigam superar o mal estar instalado.

Pelo que foi apresentado, Raul não cumpria o estabelecido pelo CPC 1.121§ 2º que define o regime de visita, em encontros periódicos regularmente estabelecidos, com repartição das férias escolares e dias festivos. As visitas ocorriam de acordo com sua possibilidade e conveniência. Embora não seja essa a temática da presente pesquisa, fica a pergunta: será que para esses filhos, a visita realizada desta forma, seria satisfatória? Será que é possível para os filhos se satisfazerem da ausência paterna com encontros esporádicos?

Há semelhança do caso apresentado por Raul com o caso apresentado por Caio, quando responsabilizam a existência dos filhos pelo término dos relacionamentos afetivos que haviam estabelecidos. Nota-se um deslizamento de responsabilidades, transferindo para os filhos uma responsabilidade que deveria ser entendida como conseqüência de suas escolhas pessoais.

A falta de convivência com os filhos pode ser justificada pela falta de apoio e cooperação das mães. Esse foi o caso apresentado por João:

> *Não. Não tenho convivência. Ah, a mãe deles, de uns tempos para cá, proibiu. Já fazem dois anos que eles não vão na minha casa e não voltaram lá mais....(João).*

Inicialmente, chama a atenção a aceitação do sujeito quanto à ausência dos filhos em sua companhia. A lei existe tanto para fazer os pais cumprirem seus deveres, como no caso do pagamento da PA, quanto para garantir seus direitos. Há regulamentação para o exercício das visitas que pode ser acionado judicialmente (CPC 1.121§ 2º). Seu dever de pagamento da PA está sendo cumprido, conforme demonstrado em momento anterior dessa dissertação. Por outro lado, seu direito de visita não se cumpre há dois anos e esse fato não é questionado nem cobrado perante o Judiciário. Essa "acomodação" pode encontrar respaldo na citação de Leite[133] de que nas separações os homens aceitam facilmente que suas mulheres continuem a assumir o que é, naturalmente, competência do seu papel e de suas prerrogativas: se ocupar das crianças e educá-las. Essas são questões diretamente ligadas às relações de gênero. Há também o fato de que algumas mulheres se negam a aceitar explicitamente que os pais continuem a ver seus filhos. Essa negação é demonstrada sutilmente, no cotidiano. O autor cita Neyrand[134] para esclarecer que, esses pais, confrontados a um verdadeiro consenso de exclusão, se resignam a não mais manter relações com seus filhos, quando não se excluem pura e simplesmente. Assim, deixam de procurar os filhos. Os pais, nesse esquema, assumem o que lhes parece constituir o essencial de seu papel parental: subvencionar as necessidades dos filhos. Nesse cenário, os pais pagam uma pensão alimentícia e entendem, assim, cumprir sua obrigação paterna em relação aos filhos.

---

[133] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

[134] NEYRAND, 1994 apud LEITE, op. cit., p. 45.

> Na tentativa de proteger o menor e de sustentá-lo sob a aparência de uma verdade insuficiente, ou notória falsidade, a mãe prejudica, ainda mais, a identificação da criança com a figura paterna. Enquanto a infância desta criança é vivida sob a imagem enfraquecida de um pai ausente "(morto ou afastado pelo divórcio), ao mesmo tempo distante, indiferente, indisponível, com ausência de força de caráter, mas abusando de uma autoridade de fachada", é inegável que esta imagem transposta ao filho só poderá deixar marcas negativas, tanto no nível sentimental quanto no emocional.[135]

Nota-se que Frischer[136] aponta que a mãe pode prejudicar a identificação da criança com a figura paterna. Em alguns casos pelos sujeitos, há expostos indícios de que as mães dificultam a convivência dos pais com os filhos, não permitindo que as visitas aconteçam. Sentiu-se a necessidade de aclarar que as situações de convivência familiar são plurais e sofrem várias interferências para que esse processo possa se deteriorar. A ausência do pagamento da PA é apenas um deles. Não há a intenção de culpabilização, mas de compreensão visando contribuir para que a convivência das famílias que passaram pelos processos de ruptura de conjugalidade possam superar os desafios e manter os vínculos afetivos entre pais e filhos.

Dessa maneira concorda-se com Arilha, Ridenti e Medrado[137] que diz:

> Ao invés de procurar os culpados, é necessário identificar como se dá a relação, gerando menos sofrimento individual e possibilitando efetivamente transformações no âmbito das relações sociais "generificadas", ou seja, orientadas pelas desigualdades de gênero.

Também é válido registrar o que Romanelli[138] chamou de deslocamento do chefe da família e de sua capacidade de exercer seu poder sobre a esposa e os filhos. Esse deslocamento fica ainda mais acentuado nos casos de separação conjugal, pois em virtude da guarda dos filhos ficarem sob a responsabilidade da genitora, cabe a ela contribuir ou não para que essas visitas ocorram.

---

[135] FRISCHER, 1979, p. 117 apud LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 83.

[136] Ibid.

[137] ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. Introdução. In: _____.; _____.; _____. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998b. p. 24,

[138] ROMANELLI, Geraldo. Papéis familiares e paternidade em famílias de camadas médias. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPOCS, 19., 1995, Caxambú. **Programa e Resumos.** Caxambú: ANPOCS, 1995. p. 144.

É possível aceitar que há diferença entre os cuidados e papéis que pais e mães ocupam na vida dos filhos. Mas, faz-se necessário trabalhar cada vez mais a flexibilização desses papéis, visando ampliar as relações de gênero.

Se houve um período na história do desenvolvimento social em que os homens ocupavam a hegemonia e o poder, em tempos modernos não há como falar dessa hegemonia masculina, sem situá-los em seu contexto social. Na sociedade capitalista, onde prevalece a divisão de classes, a divisão social do trabalho, a hegemonia é ocupada pelos detentores dos meios de produção e do capital. Portanto, concorda-se com Lyra quando relata que o poder masculino está sendo posto em xeque. Concorda-se também com os autores Connell; Almeida citados por Arilha, Ridenti, Medrado[139] quando apresentam a idéia de masculinidade hegemônica, isto é, aquela de homens brancos, heterossexuais, de setores médios da população, que tenderia a se configurar como o conjunto de práticas dominantes – juntos com o fato de tais homens serem monogâmicos e terem sua sexualidade voltada para reprodução – vem sendo problematizada.

Vale recordar que, conforme ensinam Connell; Kimmel e Messner[140] a masculinidade, assim como a feminilidade, é construída socialmente, é histórica, mutável e relacional.

Segundo Leite[141], o grande desafio para o Direito – e aí reside a dificuldade maior que o Direito de Família procura contornar – é o estabelecimento de uma nova forma de relação, de identificação, entre pai, mãe e filho, agora desvinculados.

Acredita-se que a contribuição possível dos profissionais de Serviço Social nesse desafio, se dá através da confecção de laudos e relatórios sociais que explicitem toda a subjetividade que há nas entrelinhas dos autos, especialmente nas ações de alimentos e regulamentação de visitas, dando oportunidade para observar a posição do genitor, sem ter a idéia pré-concebida que “o filho é da mãe” e “o pai abre a carteira”.[142]

Outra contribuição possível é a realização de pesquisas que fomentem essas discussões e reflexões sobre o tema família e suas diferentes interfaces.

---

[139] LYRA, 1997; CONNELL, 1995; ALMEIDA, 1995 apud ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998a.

[140] CONNELL, 1995; KIMMEL; MESSNER, 1995 apud ARILHA; RIDENTI; MEDRADO, op. cit.

[141] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

[142] LYRA , J. Paternidade adolescente: da investigação à intervenção. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed.34,1998. p. 154.

Avalia-se que o Serviço Social pode ser um aliado das crianças e adolescentes na medida em que oferece laudos que recordem aos operadores do direito que crianças e adolescentes são prioridade absoluta e que a pensão alimentícia e a visita são direitos da criança e não devem ser usados como um instrumento de opressão ao genitor não guardião.

Esse profissional também pode ser um aliado de mães que passam por grandes dificuldades para cumprirem sozinhas com o dever que deveria ser partilhado com o genitor, na manutenção, cuidados e educação dos filhos. Da mesma forma pode ser um aliado dos pais, para que sejam compreendidos e respeitados em seus direitos de participar da manutenção, cuidados e educação dos filhos.

Essas mudanças vividas pelas famílias precisam ser aceitas pela sociedade e serem referenciadas e protegidas por leis que garantam aos homens desfrutarem dos mesmos direitos garantidos às mulheres. Se a lei fala de igualdade entre homens e mulheres e se as mudanças do Código Civil de 2002 apontam para a igualdade dos direitos de pais e mães requererem a guarda dos filhos, devem os magistrados pautarem suas decisões no melhor interesse da criança, ou seja, avaliar entre o genitor e a genitora, qual deles possui melhores condições de assegurar o pleno desenvolvimento dos filhos.

Esta pesquisadora refere-se neste momento à distinção que existe na lei e na sociedade com relação aos direitos dos pais. Arilha, Ridenti e Medrado[143] na introdução da obra “Homens e Masculinidade: outras palavras”, apresentam que há uma tendência marcante da sociedade brasileira dessa época de se aproximar do marxismo ou com ele procurar dialogar, privilegiando a mulher trabalhadora como tema. Porém, os homens ou a masculinidade foram excluídos dessa reflexão ou foram colocados apenas como contraponto para estudos sobre a mulher.

Ridenti[144] recomenda que seja necessário ampliar a participação dos homens nos cuidados com as crianças, mas para que isso aconteça faz-se necessário garantir condições concretas, tais como licença parental que permita igualmente a homens e mulheres levarem seus filhos ao médico, participarem de

---

[143] ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. Introdução. In: _____.; _____.; _____. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998b.

[144] RIDENTI, S. G. U. A desigualdade de gênero nas relações parentais: o exemplo da custódia dos filhos. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

reuniões escolares. Entre outras ações interessantes deixada por essa autora, expõe que a licença maternidade seja dividida com os pais, por exemplo, cada um poderia trabalhar meio período e assim, a carreira de ambos não ficaria prejudicada. A autora também chama a atenção para o fato de que, ao assegurar somente às mulheres o direito à creche, reforça-se a concepção de que os cuidados primários devem ser exercidos somente pelas mulheres.

As mudanças ocorridas no âmbito familiar, especialmente no que tange à igualdade entre gêneros, não se traduz em garantias sociais. Nesse sentido, avalia-se que é necessário ampliar os debates acerca das questões que envolvem a maternidade e os cuidados dos filhos, assegurando a participação masculina, ouvindo suas propostas e garantindo seus direitos.

Acredita-se que o patriarcado não era o modelo ideal de sociedade, porém, avalia-se que também o matriarcado não consegue abarcar as necessidades de desenvolvimento e cuidados dos filhos. Pensa-se que o casal igualitário seja um ideal a ser alcançado e uma forma de vencer o rosto feminino da pobreza. Avalia-se que a monoparentalidade não tem necessariamente que significar a ausência total da figura paterna, e que os casais possam estar separados, porém unidos em torno dos objetivos comuns: o cuidado e a felicidade dos filhos.

Para que isso ocorra, é preciso uma mudança de paradigma na sociedade e na família, onde verdadeiramente os filhos e as relações familiares sejam prioridades. A sobrevivência dos filhos deve estar assegurada por leis que priorizem a criança como prevê o ECA, mas de forma mais assertiva.

Há exemplos interessantes de países que legalizaram a PA de forma distinta. Nos Estados Unidos, França, Alemanha, Dinamarca, entre outros paises, a pensão alimentícia para crianças é paga a um organismo público (Estados Unidos) ou, uma vez fixada, é paga pelo Estado (França, por exemplo) que se reembolsa, posteriormente, junto ao devedor.

Já na Suécia há o Comitê Social Municipal que controla tudo que diz respeito ao bem-estar infantil, sendo informado de todos os nascimentos extra matrimoniais, como também tem acesso aos registros de estado civil centralizados do país, nos quais constam os endereços de todos os residentes. É esse organismo e não o Judiciário, mediante provocação da parte, que se encarrega de localizar os pais e de estabelecer a paternidade que pode ser investigada independente da autorização ou da manifestação da mãe. A paternidade responsável fica garantida

em aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) dos casos. Estabelecida a paternidade, o Conselho cobra do pai o pagamento devido a título de pensão e paga os adiantamentos sobre a pensão devida, aos filhos. Há ajuda pública paga ao pai que detém a guarda das crianças e que é, posteriormente, reembolsada pelos cofres públicos, do pai ausente.[145]

Se no Brasil houvesse uma legislação que garantisse a sobrevivência dos filhos, através de recursos que diminuíssem as dificuldades que as mães enfrentam para garantir o sustento de seus filhos, poderia haver uma convivência mais harmoniosa entre pais e filhos.

Se houvesse preocupação dos representantes legais com a infância e juventude, conforme se vê demagogicamente sendo dito na mídia, que em épocas de eleição e apresentação de projetos sociais (Bolsa Família) discursam sobre direitos das crianças, poderia haver institutos para regulamentar esses valores. Assim como há um desconto previdenciário que garanta ao cidadão desempregado o seguro desemprego, poderia se criar uma forma de garantir o seguro PA. Seria uma forma de assegurar os direitos das crianças e adolescentes de garantirem sua subsistência básica e também uma forma de evitar que os pais se tornem réus presos, por falta do pagamento de PA.

Quanto aos trabalhadores informais, poderia haver programas de incentivo às empresas para garantirem empregos aos pais que pagam PA, especialmente para aqueles pais que se encontram com débitos. Essas iniciativas significariam que a sociedade tem compromisso com a infância e juventude e dá oportunidades aos pais de cumprirem seu papel social.

Nesta pesquisa procurou-se também dar oportunidade para que os participantes se manifestassem sobre sua participação no planejamento da gravidez. Segundo Garcia[146] "[...] filhos e contracepções fazem parte de um universo que ao longo do tempo cristalizou-se no imaginário social como sendo do campo das mulheres." Também sobre a concepção dos filhos, Lyra[147] constata que "quase

---

[145] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

[146] GARCIA, S. M. Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org**.). Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 60.

[147] LYRA, 1997, p. 23 apud MEDRADO, B. Homens na arena do cuidado infantil: imagens veiculadas pela mídia. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 152.

nunca se pergunta ao homem sobre sua participação, responsabilidade e desejo no processo de reprodução [...].”

2.5 A participação masculina no processo de reprodução:

Nas famílias greco-romanas, o nascimento dos filhos também era uma questão pertinente ao chefe da família que poderia rejeitar filhos legítimos por questões de herança e mudança do testamento paterno por suposto adultério materno. Também no Século XVIII, o papel do pai na criação dos filhos era mínimo.[148]

Nos tempos modernos, após a descoberta científica de métodos anticoncepcionais a mulher passou a ser a detentora do poder de gerar filhos ou não, da mesma forma que o homem tem o poder de prevenir o nascimento de filhos não desejados, pois os métodos podem ser apropriados por ambos. Porém, percebe-se que a concepção e criação dos filhos continuam sendo experiências atribuídas culturalmente às mulheres, não incluindo o pai, pois são as mulheres que carregam a gravidez.[149]

Por outro lado, a paternidade em si não se constitui um fato natural, mas cultural, pois nasce de uma decisão espontânea. A verdadeira função do pai vem do desejo de ter o filho, da possibilidade de se perpetuar no filho. [150]

Também nesse sentido, Villela[151] mostra que a paternidade, em si mesma, não é da natureza, mas um fato cultural. Para o autor, com as transformações que passou a família, especialmente no que tange ao controle da natalidade, foi possível separar a atividade sexual do fenômeno procriativo, gerando grande impacto, sendo a paternidade uma opção.

---

[148] SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

[149] LYRA, 1997 apud MEDRADO, B. Homens na arena do cuidado infantil: imagens veiculadas pela mídia. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 152.

[150] CEZAR-FERREIRA, V. A. M. Uma visão do direito de família: sobre a função do pai aos olhos da lei. In: POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004.

[151] VILLELA, J. B. A desbiologização da paternidade. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, ano 27, n. 21, p. 401-419, 1979.

Para Porreca[152], a pílula anticoncepcional separou a sexualidade da reprodução, destacando o controle da reprodução biológica do homem para a mulher. A opção pela reprodução biológica torna-se objeto de escolha a dois e não simples conseqüência de relações sexuais.

Considerando que a PA é conseqüência de um processo de ruptura entre pais e mães, onde a guarda dos filhos menores fica com as mães, procurou-se conhecer como foi o processo de planejamento dessa criança. Buscava-se com as respostas dadas pelos sujeitos pesquisados, confrontar as afirmações dos autores Polity, Setton e Colombo; Villela; Porreca[153], para compreender as dificuldades apresentadas, tais como: o pagamento da PA e a convivência com a genitora e os filhos. Havia uma indagação se a gestação dos filhos foi desejada.

Para esta pesquisadora foi um dado inusitado constatar, pela fala dos sujeitos quase unânime, de que eles não participaram no planejamento da gravidez:

> *Não. Foi um acontecido antes. Foi até assim... antes de eu casar. Não tava no planejamento não (riso). (Ivan).*

Na fala de Ivan, nota-se que a pergunta o remete aos tempos de solteiro, onde a gravidez parece ser entendida como algo que aconteceu antes do casamento, uma aventura da juventude. O fato é que a gravidez não planejada interfere em sua vida cotidiana, pois embora agora tenha constituído outra família continua com o dever de auxiliar no sustento da filha, havida antes do casamento, e esse fato influencia sua situação econômica atual.

Também para Caio não houve planejamento das gravidezes, teve dois filhos:

> *Não, não foi nenhum planejado. (Caio).*

Nota-se pela fala de Caio que embora as gravidezes dos filhos tenham sido distintas, uma ocorreu de um encontro esporádico e outra no vínculo de um namoro, sendo que em ambos os casos, não houve planejamento.

---

[152] PORRECA, W. Modificações na estrutura e na função da família contemporânea. In: JOSÉ FILHO, M.; DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007.

[153] POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004; VILLELA, op. cit.; PORRECA, 2007, op. cit.

Para José, que teve um filho de um relacionamento breve e outro na constância do casamento, filho é obra do acaso e filho é bênçãos de Deus:

> *Do primeiro não. Foi um acaso que aconteceu. Então como se diz, achou que tava na hora. Seja bem vindo, né? Não tinha planejado nada. O segundo também não tinha planejado nada. O primeiro fui casado. Do segundo não, foi um acaso, fiquei com ela uma vez só. O primeiro fez 13 e o segundo vai fazer 12. Foi... como se diz... foi... Deus achou...A gente não tinha planejado nada. Ele viu que era a hora de ser, né? A gente tava sem plano nenhum. Deus ajudou que veio, né? Por que Deus sabe a hora certa, né? (José).*

Pela fala de José fica comprovado que, embora a ciência tenha evoluído e demonstrado que o processo de reprodução está diretamente ligado ao corpo físico e que há métodos preventivos seguros para evitar a gravidez, ainda é muito forte a questão da religiosidade, onde a gravidez é tida como uma benção de Deus.

Diante da vontade de Deus, há uma aceitação, como algo predestinado a ele. Dessa forma, se os filhos vieram, era porque esta era a hora certa.

Esse tipo de crença ainda é presente na sociedade brasileira, especialmente pelas características religiosas, presente em nossa cultura. Trata-se de um país que foi colonizado contando com a evangelização dos padres jesuítas. Até os dias atuais há religiões que não aprovam os métodos anticoncepcionais.

O uso da pílula anticoncepcional é um método de contracepção feminino que permite à mulher centralizar o poder da gestação. Nesse caso, a participação do homem se resume à aquisição, mas não há controle sobre o uso:

> *Não. (não foi planejado) [...] Mas deu problema porque eu comprava o remédio e ela não tomava. (Igor).*

Interessante a fala de Igor, pois embora seja o mais idoso do grupo, assimilou bem o uso dos métodos anticoncepcionais e até os comprava para a companheira, que não os utilizava. Pela fala de Igor, a gravidez foi conseqüência do desejo dela, pois de sua parte, tomava as precauções possíveis, comprando o "remédio". A fala de Igor está em sintonia com Arilha[154] quando apresenta que:

---

[154] ARILHA, M. Homens: entre a zoeira e a responsabilidade. In: _____.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 65.

> [...] os homens sentem que muitas vezes acabam sendo obrigados a modificar o rumo de suas vidas, porque de um lado aceitaram a liderança feminina no processo reprodutivo, e essa muitas vezes acaba desembocando em algo que não desejavam: ser pai.

Para Raul, a resposta sobre o planejamento das gravidezes dos filhos remete aos filhos havidos fora do casamento e também remete ao pagamento da PA. Assim (ele) se manifesta:

> *Não. Nenhum dos dois que eram pagas antes. Foi de repente, foi por acaso. Não foi nada.. dos dois... (Raul).*

Embora atualmente tenha outros dois filhos do casamento, não se manifestou sobre estas gestações, se foram ou não planejadas. Referiu-se apenas aos dois filhos que recebiam PA. Parece haver uma divisão realizada entre um antes e um depois do casamento. Essa fala de Raul nos remete a Arilha[155] quando apresenta que o casamento aparece como uma "instância reguladora" do comportamento sexual e reprodutivo dos homens.

> No entanto, a idéia/intenção de ser pai, diferentemente do que julga acontecer com as mulheres, viria com a maturidade, com o casamento. Se o filho aparece antes do casamento, parece ser claro que geralmente ele vem antes da vontade de ser pai.

A gravidez pode não ser planejada pelos homens, mesmo quando estão vivendo numa relação de conjugalidade. Esse foi o caso de Ricardo:

> *Não, não foi planejado não. (Ricardo).*

Embora os filhos de Ricardo tenham sido concebidos na duração da conjugalidade, parece não ter contado com sua participação.

Assim como os cuidados dos filhos são atribuições das mulheres, parece também acontecer com que a questão da concepção.

Lyra[156] apresenta essa constatação:

---

[155] ARILHA, M. Homens: entre a zoeira e a responsabilidade. In: _____.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 65.

[156] LYRA, 1997, p. 23 apud MEDRADO, B. Homens na arena do cuidado infantil: imagens veiculadas pela mídia. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998. p. 152.

> [...] a concepção e criação de filhos constituem experiências humanas atribuídas culturalmente às mulheres, não incluindo o pai. A paternidade quando tratada, é concebida, na maioria das vezes, sob a ótica feminina, reforçando a idéia de que são as mulheres que carregam a gravidez. Quase nunca se pergunta ao homem sobre sua participação, responsabilidade e desejo no processo de reprodução [...].

E, quando se pergunta, como se propôs esta pesquisadora, as respostas confirmam: os homens, na maioria das vezes, não participaram e nem planejaram no processo de gestação dos filhos que tiveram. Mas por outro lado, também não cumpriram com o uso de métodos anticoncepcionais, deixando-os a critério e escolha das companheiras.

Houve uma única exceção nesse universo de participantes que foi apresentado pelo participante Jair. Foi lhe dado oportunidade de desejar, dialogar e planejar a gestação da segunda filha. Quanto à primeira filha, ele seguiu aos demais participantes citados anteriormente.

> *A primeira não. A segunda sim. A primeira foi até um acidente. A segunda foi planejada, a gente quis ter outro filho, entendeu? Mas... A primeira eu pago pensão, ela tem oito anos [...] a segunda vai fazer quatro anos, no ano que vem. A de quatro, assim, quando precisa não... Quase todo mês a gente vai, conversa, vou da um brinquedinho, da uma roupinha, dá um calçado... ta doentinha vou na farmácia, compro um remédio, entendeu? Faço tudo pra ela. (Jair).*

A fala desse sujeito demonstra a distinção da paternidade responsável, ou seja, aquela que ele se sente participante, da outra gestação, denominada “um acidente”. Jair parece querer demonstrar o significado da PA como uma obrigação que ele deve cumprir e a outra forma de ser pai, auxiliando através das necessidades apresentadas pela genitora. Também deixa clara a diferença construída entre o relacionamento com as filhas, à partir do relacionamento com as mães. Com a mãe da segunda filha há diálogo, desde o planejamento da gestação até os cuidados que ele dedica à filha. Ambos possuíam filhos, mas ambos queriam ter mais um filho.

Garcia[157] auxilia na compreensão da pouca participação e a ausência de responsabilidade masculina no que se refere às práticas contraceptivas e sexuais, uma vez que essa reflete uma construção social da masculinidade que desvaloriza o

[157] GARCIA, S. M. Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org**.). Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

feminino e reforça valores associados à masculinidade dominante (hegemônica), e cita como exemplos: distanciamento emocional, agressividade e comportamento de risco.

Vive-se tempos em que a "nova paternidade" inclui não apenas o suporte econômico da família, na disciplina e no controle, mas principalmente maior participação na alimentação de todos os aspectos do cuidado, que vai desde o nascimento até seu desenvolvimento. [158]

A perspectiva dialética fez-se presente na forma dos sujeitos viverem esse processo de gestação não planejada e após o nascimento dos filhos, vivenciarem a paternidade de forma satisfatória e positiva. Esse processo nos remete à contradição e o processo de transformação a partir da interação com a realidade.

2.6 O significado e a importância de ser pai

Ao apresentarem o significado da paternidade em suas vidas, os sujeitos chamam a atenção para a importância e valor que dão a esse papel social. Avalia-se que esse ponto deve ser referência para que os operadores do Direito não secundarizem esse papel nos momentos de atenderem as demandas de PA, divórcio, regulamentação de visita e/ou suspensão do poder familiar.

Uma possibilidade para compreender esse "encantamento" com a paternidade, pode ser a teoria de Frischer citada por Leite[159] quando relata que nascida a criança, o filho confere ao homem um perspectiva imortal, a capacidade de multiplicar-se, pois a fecundidade permite-lhe, ao mesmo tempo, perpetuar-se na continuidade da filiação, além da morte.

Poussin[160] apresenta as três funções básicas dos pais em relação aos filhos: 1) assegurar a satisfação de suas necessidades físicas; 2) satisfazer as necessidades afetivas; 3) responder às necessidades de segurança psíquica oferecendo à criança um "tecido psíquico grupal", no qual se enraizará o psiquismo da criança.

---

[158] LAMBI, 1986 apud ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org**.). Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

[159] FRISCHER, 1979 apud LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

[160] POUSSIN, 1990 p.168-169 apud LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p..88.

Considerando-se que há uma tendência de exclusão do papel social do pai, nestes tempos modernos, nesta pesquisa deu-se voz aos sujeitos para expressarem sobre esse tema, através de dois questionamentos que serão apresentados juntos, para facilitar a análise do leitor. Assim, perguntou-se sobre o que significa ser pai e qual a importância do pai junto aos filhos, respectivamente. Quanto à importância do pai junto aos filhos foi interessante perceber que, da melhor forma possível pelas limitações que vivem enquanto pais, as respostas aproximam-se das funções básicas apresentadas por Leite[161].

Também para Ivan a paternidade veio como expressão de algo positivo:

> *Nossa, muito bom, né? Não tem nem como explicar eu acho. É uma coisa muito boa no mundo.*
>
> *Na minha opinião, eu acho que o pai é um espelho pros filhos, sei lá... transmite mais uma segurança a mais. Eu acho que sim...(Ivan).*

O sujeito demonstra euforia ao falar da paternidade em sua vida, justificando que não possui condições de explicar, resumindo que "é uma coisa muito boa no mundo". Ao falar da importância do pai na vida dos filhos, usa o espelho para expressar a questão do exemplo a ser seguido. Esse termo foi usado também por Sarti 1996 e citado por Vitale 2002 quando relata que a família pobre, como universo simbólico, se vê como espelho, ou seja, reflete e incorpora a imagem da sociedade onde se vive. Ampliando a fala de Ivan pode-se entender que ele deseja ser um reflexo para os filhos.

> *A melhor coisa do mundo, uai. Nó, pra mim... Tudo de bom. Só que... (Silêncio) só que eu não tenho elas do meu lado né? (emocionado, olhos lacrimejando) (Jair)*
>
> *O papel de um pai é protetor... Amigo... É responsável, acho que isso é o papel que o homem tem que fazer, né? Perto dos filhos. (Jair).*

A emoção expressa por Jair ao falar da falta que sente da presença das filhas ao seu lado, em virtude do rompimento da relação de conjugalidade com as mães, é um alerta para que haja mais atenção quanto aos vínculos afetivos que ligam pais e filhos. Apresenta que pai é proteção, amizade, responsabilidade, é estar

[161] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

perto dos filhos. Mas para viver todos esses valores, faz-se necessário a convivência.

Nesse sentido, os direitos dos filhos de conviverem com os genitores precisam ser respeitados e não negligenciados por questões inerentes à separação do casal.

O fato de esse sujeito (Jair) ser pai de duas meninas o deixa com a responsabilidade da proteção, o que remete à relação de gênero, onde mulheres são frágeis, dóceis, indefesas, dentre outras características atribuídas ao feminino.

Interessante a expressão de sinceridade de Caio no processo de aprendizagem do que é ser pai:

> *Uai, eu to aprendendo agora, viu... To aprendendo agora, com a vida que lá vai levando. Assim mesmo ainda não é ser pai, porque não mora comigo. Não tem... É complicado. (Caio).*

Quando indagado sobre a importância do pai na vida dos filhos, ele assim responde:

> *Ah, respeito maior, né? Eu acho...principalmente para a menina que fica aqui. Não sinto falta do menino porque não tive convivência nenhuma com ele... (Caio).*

Assim como a criança nasce primeiro no desejo, para depois se tornar realidade biológica, acredita-se que o lugar do pai é algo que vai sendo construído nos jogos da infância, nas conversas familiares e nas histórias possíveis de serem tecidas sobre esse lugar.[162]

Para Pereira[163] a paternidade não começa na copulação, mas no encontro do olhar do pai com o olhar do filho, quando o filho passa a existir em função dessa adoção. Para Caio, não houve esse encontro de olhares com relação ao filho, declarando que não sente falta do filho, pois não teve convivência nenhuma com ele, não houve encontro. É interessante quando expressa que está aprendendo a ser pai, nesse caso se referindo à filha, demonstrando que o processo da paternidade é construído, a partir da existência da vontade e da convivência.

---

[162] POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004. p. 94.

[163] PEREIRA, V. L. O olhar e a voz na construção do discurso do masculino: a questão da paternidade. In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

Com relação ao papel do pai na vida dos filhos elege o respeito, também se referindo à filha, na construção da relação de gênero. O pai deve respeitar a filha. De alguma forma a fala de Caio relembra a proibição do incesto, uma preocupação presente nas relações pai/filhas, especialmente na contemporaneidade. Algumas mães demonstram incômodo ao permitirem que suas filhas visitem os pais, especialmente se eles residem sozinhos ou em companhia de outros homens.

Pode-se perceber que José fala sobre a relação de gênero que remete ao patriarcado, onde o papel social do pai era ser provedor e da mãe ser a cuidadora:

> *Pra mim pai é... como se diz... pai é pai, não substitui mãe. Pai é pai, mas não substitui mãe. Porque a mãe na vida de um filho faz muita falta. Agora pai não, pai ele trabalha, ele tem um pouco mais de canseira. Muita coisa que acontece ele fala: Ah!, meu pai ta ali. Mas independente de... tirando o pai... No meu ponto de vista quem é melhor é a mãe. Porque pai,pai é pai... meu pai faleceu há nove anos. Ser pai é mostrar dignidade, caráter, moral, valor e respeito. Então meu ponto de vista ser pai é isto, tem que amparar, ajudar o que pode e não pode. Eu acho que é ter moral, respeito, dignidade, valor, honestidade.*

Na expressão de José fica evidenciado que ele fala sobre paternidade, referindo-se à sua condição de filho e não à sua paternidade. Talvez pelo fato de estar novamente vivendo em companhia da genitora, retorna para a condição de filho e isso se torna presente em sua fala. Demonstra também certa idealização do papel da mãe, o que pode ser compreendido pelo papel social que sua genitora exerce em sua vida. Recorde-se que a mãe o auxilia nas negociações e pagamentos da PA.

> *Eu acho que é importante. Porque muita coisa, às vezes o filho, ele se esconde, às vezes de vergonha de falar com o pai. Eu acho que tinha que ser mais liberto, mais liberado, chegar no pai e falar [...] Ser amigo, entendeu? Se abrir com o outro, não esconder nada. Porque eu e meu pai era assim, muitas coisas que eu fazia meu pai chegava e falava. [...] Meu pai viveu mais de 30 anos casado [...] e viveram bem, graças a Deus. [...] Porque muita coisa que meu pai foi, depois de velho que eu estou aprendendo a ser. Porque eu queria ter aprendido mais novo, mas quando se é mais novo não se tem cabeça, então tem que aprender depois de velho[...] (José).*

As falas do sujeito trazem a referência e diferença do relacionamento construído entre gerações. Relata sua convivência com o pai e, como embora esse tivesse sido um exemplo para sua vida, não foi acolhido. Que agora, com a maturidade, consegue valorizar os ensinamentos recebidos. O pai aparece como

um exemplo e também como alguém que aponta as falhas praticadas pelo filho. Esse papel não deixa criar a intimidade necessária no relacionamento e fica uma falta que é expressa no desejo que tem de estabelecer um relacionamento de maior liberdade, tido como o ideal, entre pai e filho. Também aparece o papel da mãe, numa escala de valor superior ao do pai. O relacionamento duradouro entre os pais é apontado como algo positivo, chegando a ser uma graça divina.

Percebe-se que com relação ao filho do casamento, conforme citado anteriormente, esse participante conseguiu estabelecer esse papel amoroso, de intimidade. Porém, com relação ao outro filho ainda não foi possível.

Igor, assim como demonstrado em outro momento (quando falou de seu relacionamento com a filha e a ex-companheira) traz a referência da sociedade capitalista, onde o capital interfere diretamente nas relações sociais. Para ele, o dinheiro influenciava no vínculo que havia sido criado com os filhos:

> *Eu acho que é bem importante. Bem importante. Porque junta os filhos tudo que criei... Agora o que eu posso fazer para eles eu fazia. Enquanto eu tinha o dinheiro eu tinha um dinheirinho, os filhos era tudo comigo. Acabou o dinheiro, acabou a amizade. Acabou a amizade. (Igor).*

Quando questionado sobre a importância da paternidade, faz referência aos valores masculinos, presente na relação de gênero:

> *Tem sempre assim que dar o respeito para ser bem respeitado. É tem que respeitar, dar o respeito. (Igor).*

Para Igor há um desconforto expresso pelo abandono vivido com relação aos filhos. Justifica esse abandono pela falta de recursos financeiros que vive, pois atualmente é aposentado, idoso. Nota-se que os valores da aposentadoria não são entendidos como um salário, mas como algo inferior ao que ele conseguia ter enquanto era produtivo. Desta mesma forma, Sarti[164], explica que "[...] o trabalho não vale só por seu rendimento econômico, mas por seu rendimento moral, a afirmação, para o homem, de sua identidade masculina de homem forte para trabalhar."

---

[164] SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R., VITALE, M. A. F. (Org.). **Família:** redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez : Instituto de Estudos Especiais : Ed. PUC/SP, 2007. p. 90.

Para Ghilard-Lucena[165], o impacto da globalização produziu mudanças no mundo, gerando a descontinuidade, a fragmentação, a ruptura e o deslocamento, obrigando a construção de novas identidades, causando assim não só a degradação do sujeito moderno, mas seu deslocamento. Parece haver na fala desse participante essa fragmentação, essa falta de sentido, quando um pai "cria" muitos filhos e depois, na velhice, se vê abandonado por eles, pois não representa mais a produtividade e a força de trabalho, tão valorizadas na sociedade capitalista.

Para Romanelli[166], os motivos que alteram as relações entre pais e filhos são: a maioridade legal, o ingresso no mercado de trabalho com a conseqüente autonomia financeira e, sobretudo, a mudança de estado civil dos filhos com casamento ou mesmo com uniões consensuais.

Aparece novamente o respeito que o pai deve dar, para ser respeitado pelo filho.

> *É manter uma família, né? Manter uma família. Eu tenho que arcar né? Ajudar eles, ajudar a criar. Eu não estou tendo, como é que se fala? Eu não estou tendo contato com eles por causa dela, né? Ter proibido, proibiu. Eu não vou lá, nunca voltei na casa dela. Eles (flhos) não vão lá, ela não deixa. Mas eu tenho que... eu sou pai, eu tenho que arcar com as conseqüências também. Eu tenho responsabilidades sobre eles, né? Então o que eu puder fazer para ajudar eles, eu tenho que fazer. (João)*
>
> *Na educação, né? Na educação. Porque o filho se espelha no pai. Então, eu tenho que dar a melhor educação para eles. Para que não vire um marginal, um bandido. Então tem que acompanhar né? (João).*

Há duas questões definidas, por João: a de provedor, o que ele tem cumprido com regularidade, pois essa é uma obrigação imposta pela paternidade; porém, a questão da visita, não tem sido cumprida por impedimento da ex-esposa. A dificuldade em superar as mágoas e desentendimentos vividos no processo de separação, ainda se faz presente.

Quanto à importância do pai na vida do filho ressalta a função paterna da educação e novamente aparece o símbolo do espelho, reflexo para o filho construir sua identidade. O genitor associa também a falta da educação como causa do

---

[165] GHILARDI-LUCENA, M. I. . A vez do homem: representações do masculino em capas de revista. In:_____.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas: Alínea, 2008.

[166] ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000.

processo de marginalidade e criminalidade. Mas, como é possível educar e ser exemplo se não há convivência?

A ausência da figura paterna, associada à ausência da educação pode levar à marginalidade e criminalidade. Este é um pensamento que reflete também o freqüente papel da mulher na educação, tanto no ambiente privado (lar) quanto no público (instituições de ensino). Pereira[167] relata que a voz que se ouve nas salas de aula é marcadamente vozes de mulher. Nota-se que com a ocupação da mulher dos espaços públicos, algumas funções se tornaram preponderantemente femininas e também desvalorizadas, como por exemplo as profissões voltadas ao cuidado e educação, tais como Magistério, Enfermagem, Serviço Social, dentre outras.

A fala de João também recorda a associação da monoparentalidade ao fracasso pessoal do rompimento do relacionamento conjugal. Esse terreno pertence às mães solteiras, aos divorciados, separados, viúvos, aos filhos sem pai, tudo o que nega as situações de normalidade da família legítima.[168]

Dessa forma, percebe-se no genitor a preocupação com a marginalidade dos filhos, em decorrência da separação conjugal e pelo fato de estarem sendo educados somente pela genitora, tendo em vista sua ausência há dois anos.

Na fala abaixo, Raul representa sua alegria pela paternidade:

> *É muito bom. É ótimo. Porque problema todo mundo tem... não arrependo de ser pai deles de jeito nenhum... em hipótese alguma... mesmo a (nome da filha) eu lutei pra ela nascer [...] mesmo não tendo a certeza que era minha. Mas era uma vida que estava vindo ao mundo. Eu acho que é muito mais importante uma vida que uma morte. Então eu não importo de jeito nenhum de estar passando o que eu estou passando, mas... poderia ter sido de outro jeito, né?*

Quando tem oportunidade de falar sobre a importância da convivência, relata que faz falta a cumplicidade existente entre pais e filhos:

> *Ah, às vezes depende. Porque as vezes atrapalha, né. Não sei... porque a convivência tinha que ser assim, desde pequenininho junto, né? Com pensamentos juntos, mas é importante a convivência sim, a convivência dos pais junto com os filhos. (Raul).*

---

[167] PEREIRA, V. L. O olhar e a voz na construção do discurso do masculino: a questão da paternidade. In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

[168] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

Nota-se na fala de Raul, a necessidade de expressar a dor que tem sentido por ter sido delatado pela filha, quando diz “[...] eu não importo de jeito nenhum de estar passando o que estou passando, mas... poderia ter sido de outro jeito.” Embora o tema seja o que significa ser pai, há uma intenção em trazer novamente esse assunto à tona. Avalia-se que está difícil superar esse fato, especialmente pela proximidade do divórcio da esposa. No final apresenta uma fala de resignação que lembra o martírio de purificação dos santos, relatando que não se importa de estar passando por isso, mas ao final deixa claro seu desejo: poderia ter sido de outro jeito.

Quando questionado sobre a importância do pai na vida do filho, apresenta uma resposta que parece deslocada da questão proposta, declarando que essa falta de convivência, às vezes atrapalha, pois considera que se pais e filhos fossem criados juntos, teriam pensamentos semelhantes. Nesse caso, nas entrelinhas ele pode estar querendo expressar que na relação de convivência mais próxima e afetiva, poderia haver maior cumplicidade entre pai e filho, o que não houve em seu caso particular.

A fala de Raul também relembra a dúvida que paira nos casos das paternidades havidas fora do vínculo de conjugalidade. Até que seja realizado o exame pericial, para determinar a conclusão ou exclusão da paternidade, haverá a dúvida. Diferente era na época do Código de Napoleão, que em seu artigo 312 declarava: o filho concebido durante o matrimônio tem por pai o marido.[169]

Atualmente, temos assistido no Brasil, uma demanda crescente de realização de exames de DNA para provar a paternidade. Esse tema toma uma abordagem interessante através da antropóloga Claudia Fonseca[170] que relata que esse exame possui maior popularidade em nosso país. Relata ainda, através do resultado de sua pesquisa, que o exame não possui o mesmo impacto em todos os lugares e que os seus efeitos não são automaticamente libertadores, como muitos gostariam. A pesquisadora aborda vários pontos importantes da utilização do exame e aponta como um dos principais pontos negativos, o fato desse exame tirar a paternidade de quem já a tem e também de gerar dúvidas em paternidades que já estavam resolvidas. A pesquisadora também chama a atenção que não bastaria pôr

[169] ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Lisboa: Presença, 1891.
[170] FONSECA, C. Paternidade brasileira na era do DNA: a certeza que pariu a dúvida. **Cadernos de Antropologia Social,** Buenos Aires, n. 22, p. 27-51, 2005.

um homem na família das crianças para sanar a maioria dos problemas sociais e econômicos da nação.

Os sujeitos também deixaram registradas suas contribuições de como esse processo de ser pai passa pela ordem subjetiva dos sentimentos, relacionamentos e convivência. Embora os exames de DNA possam comprovar a biologização da paternidade, não asseguram que esses filhos sejam amados e acolhidos no vínculo de parentalidade e afeto.

Embora nas entrevistas tenham sido contempladas outras questões (como é/era o relacionamento com seu pai; quem cuida do (s) filhos (s); se gostaria de cuidar dos filhos) e fosse possível aprofundar a questão da paternidade, houve a opção de fazer alguns recortes, deixando a questão da representação da PA, como ponto central da presente pesquisa a ser apresentada e discutida.

Nesse sentido, os tópicos que foram apresentados possuem uma relação direta com o tema PA, pois avalia-se que há questões de ordem relacional e subjetiva que precisam ser consideradas nas ações judiciais e essas foram contempladas nesta pesquisa, apresentando as dificuldades que os pais encontram para cumprirem o pagamento da PA; as dificuldades no relacionamento e convivência com os filhos e as mães dos filhos; se houve o desejo da paternidade, bem como seu significado para esses sujeitos.

Tratar da PA sem considerar esses fatores significaria trabalhar a família através de partes, porém não se atingiria o todo. Ou seja, faz-se necessário considerar que nos autos de PA estão inseridas questões de ordem econômica e social. Compreender que há exceções à regra e que fatores tais como desemprego, mercado informal de trabalho, rupturas bruscas e traumáticas da conjugalidade, dificuldades de compreender a finalidade da PA, dificuldades de relacionamento com as mães e com os filhos, a ausência de diálogo no planejamento gestacional, são fatores que dificultam os processos de negociação e efetivação dos pagamentos da PA. Considera-se que foi importante apresentar esses tópicos para fomentar as discussões acerca do tema PA. Embora a família esteja passando por mudanças em seus papéis sociais, os sujeitos da pesquisa demonstram o quanto é importante o papel social do pai e também a importância de vivenciar essa paternidade.

Encerrando a exposição do tema foi possível verificar que existem algumas representações sociais da pensão alimentícia, apresentadas pelos sujeitos dessa pesquisa. Vale lembrar que se trata de sujeitos pertencentes a uma determinada

classe social, inseridos em um contexto político e cultural. Também vale lembrar que a teoria das representações sociais é uma forma de conhecimento socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social.[171]

[171] SÁ, C. P. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

CAPÍTULO 3 À GUISA DE CONSIDERAÇÕES FINAIS: AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA PA PARA OS SUJEITOS DESTA PESQUISA

As representações sociais são orientadas para a compreensão e domínio do ambiente social, sendo também consideradas teorias do senso comum, pelas quais se interpretam e constroem as realidades sociais.[1]

Considerando que o objetivo desta dissertação é apresentar as representações sociais da Pensão Alimentícia para os pais, faz-se necessário relembrar que os sujeitos são oriundos de baixos estratos sociais. Com exceção de um dos sujeitos que é comerciante, os demais estão inseridos no mercado informal ou possuem vínculo com vencimentos que não chegam a atingir três salários mínimos vigentes. Trata-se também de homens que foram requeridos, ou seja, cobrados através de ações judiciais de alimentos. Também é válido recordar que nenhum deles possui grau superior e alguns deles encontram-se em uniões reconstituídas e outros permanecem solteiros, morando sozinhos ou em companhia dos pais.

Outro aspecto relevante para a realização desse estudo fundamentado na teoria da RS é a utilização de objetos de pesquisa que tenham caráter polimorfo[2].

Diante dessa realidade econômica, social e cultural, pode-se indicar que, para os sujeitos pesquisados, há as seguintes representações sociais da PA:

3.1 Quanto à PA

A PA é representada pelos sujeitos como uma “ajuda”, em primeiro lugar. Depois aparece a representação de uma “obrigação”. Com menos freqüência aparecem as representações de “dever” e “benefício”.

A partir dessa representação pode-se ver que para esses homens a manutenção e sustento dos filhos não é função paterna, que eles não se sentem únicos responsáveis e provedores da prole, conforme modelo presente no

[1] VIEIRA, E. N.; SOUZA, L. Guarda paterna e representações sociais de paternidade e maternidade. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 28, n. 4, p. 581-596, out. 2010.

[2] Para Santos (2005 p. 22 apud OLIVEIRA, E. C. **Pai, separado e pobre:** entre as dificuldades e o desejo de uma paternidade plena. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2010. p. 31), significa ser um objeto passível de assumir formas diferentes para cada contexto social e, ao mesmo tempo, ter relevância cultural para o grupo.

patriarcado. Nota-se, então, que a representação de paternidade desses sujeitos não está ancorada no tradicional papel de provedor econômico dos filhos.

A PA como "ajuda" remete à expressão de igualdade ou partilha nas obrigações de sustento e manutenção dos filhos. Também remete-se a idéia de socorro ou assistência a alguém que se encontra numa situação de risco e vulnerabilidade. A representação de "benefício" está estritamente ligada à "ajuda" e conduz às representações das políticas públicas brasileiras que estão destinadas a quem delas necessita, na condição de subordinação e exclusão social.

Esse dado está em sintonia com o estudo de Ridenti[3] sobre a desigualdade de gênero nas relações conjugais diante da custódia dos filhos, onde fica evidente que o cuidado com a prole continua sendo tarefa feminina e que os homens são meros coadjuvantes nesse processo.

Para os sujeitos pesquisados, de acordo com os vencimentos salariais, torna-se impossível representar o papel do pai provedor.

Aparece também as representações de "dever" e "obrigação" que podem significar que é algo que se faz contra sua livre e espontânea vontade. É algo que lhes retira a liberdade de escolha, tem que ser feito, tem que ser cumprido, sob pena de prisão, pena essa vivenciada por pelo menos dois desses sujeitos.

O dever e a obrigação geram responsabilidades e sanções caso não se cumpram. Percebe-se que a condição social confere a esses sujeitos a ameaça de serem executados, conforme prevê o Código de Processo Civil (arts. 732 a 735), como a Lei de Alimentos (Lei 5.478/68, art. 16 a 19)[4], que dispõe para o credor duas modalidades de cobrança: a expropriação e a prisão do devedor. [5]

Segundo os sujeitos pesquisados a manutenção das despesas dos filhos é algo que deve ser partilhado, porém a penalidade pelo não cumprimento do pagamento da PA ainda recai sobre os pais. A cobrança de PA de mães é rara, mesmo quando os filhos são mantidos e cuidados pelos genitores, ou por outros responsáveis.

---

[3] RIDENTI, S. G. U. A desigualdade de gênero nas relações parentais: o exemplo da custódia dos filhos. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed.34,1998.

[4] BRASIL. Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968. Dispõe sobre ação de alimentos e d´s outra providências. **Diário Oficial de União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jul. 1968. Seção 1, p. 6401. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5478.htm>. Acesso em: 2010/2011.

[5] OLIVEIRA, E. C. **Pai, separado e pobre:** entre as dificuldades e o desejo de uma paternidade plena. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2010.

3.2 Para que serve a PA

A PA, para os sujeitos pesquisados, apresenta uma dúvida, se é realmente usada em favor da criança ou se a mãe usa esses valores de acordo com suas necessidades e desejos pessoais.

Quando é utilizada para as necessidades dos filhos serve para comprar “roupas”, “calçados”, “estudo”, “remédio”, “alimentos”.

Embora a lei fale em alimentos, os sujeitos entrevistados mencionaram poucas vezes esse item. A maioria referiu-se a serventia da PA para aquisição de roupas, calçados, remédios, estudo.

Aproveita-se esse momento para refletir sobre o nome da lei: Lei de Alimentos. Considerando que, como dito por um sujeito: “Onde come um, comem dois, comem três”, avalia-se que os pais não consideram a pensão alimentícia com a prioridade que a lei determina, pois parece que os alimentos são garantidos em todos os lares. São da ordem de necessidades humanas básicas.[6] Nesse sentido, a pensão alimentícia está voltada para as necessidades não básicas, que podem também ser entendidas como secundárias, tais como roupas, calçados, remédios. Essas necessidades parecem não fazer parte da rotina diária, por isso podem ser compreendidas como algo não emergencial, ou seja, despesas que podem ser programadas. Com relação ao estudo, por tratar-se de pessoas de parcos recursos, tem-se que a educação é pública e os gastos com essas despesas também são programadas, não emergenciais.

Interessante também que houve dois sujeitos que questionaram e colocaram em dúvida o uso da PA para a criança. Um deles fala como se houvesse um consenso: “Porque hoje tem muito disso: mulher ficar gastando dinheiro da pensão”. Diante desse consenso, esse sujeito conclui sobre a PA: “não serve pra nada”. Também foi possível perceber em dois sujeitos o desejo de contribuírem, “ajudar no que a criança precisar, com bens materiais”, “melhor do que passar o dinheiro, porque você vai saber que vai ser tudo para a criança”.

Nota-se, através dessas falas, o desejo de fiscalização e vigilância. Parece haver uma representação na qual a pensão alimentícia realizada através de bens materiais daria a certeza que seria usada pela criança.

---

[6] PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Também encontra-se essa referência de vigilância e fiscalização nas ações assistenciais das políticas públicas, quando se oferece um benefício e depois a família assistida necessita prestar contas do que foi usado. Há uma expectativa de uma contra partida. São investimentos que precisam ser vigiados para não serem distorcidos de sua função social.

No que refere-se à PA, a própria legislação permite essa fiscalização, conforme nos orienta Leite[7]: "O guardião que não detém a guarda exerce o direito de visita e de fiscalização."

Não se percebe a dimensão da PA como um direito da criança e nem se concebe a autonomia da genitora para administrar esses valores. Para Giddens [8], autonomia significa: "[...] a condição de se relacionar com outras pessoas de modo igualitário [...] respeito pelas capacidades do 'outro', intrínseco a uma ordem democrática."

Se enquanto sociedade democrática não se respeita a autonomia dos sujeitos, não se pode esperar que na família as relações sejam igualitárias e de autonomia.

Quando se trata de pais e mães que passaram pelo processo de separação, estes valores se tornam ainda mais difíceis de serem atingidos.

Após o Movimento Feminista houve conquistas de igualdade para as mulheres, porém permaneceu a fragmentação da sociedade dividida em classes sociais. Avalia-se que enquanto houver dominação entre as classes sociais, enquanto houver subordinação, haverá divergências e falta de autonomia nas relações de gênero. E, dessa forma, as famílias sofrerão as conseqüências dessa divisão.

Não se pode falar de hegemonia masculina ou feminina, enquanto houver divisão de classes sociais.

Não se pode falar em relações igualitárias, enquanto homens e mulheres lutam entre si e não se unem para lutarem contra o sistema que exclui, oprime e explora.

---

[7] LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. p. 213.

[8] GIDDENS, 1993 apud SARTI, C. A. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000. p. 46.

3.3 Valores que pagam de PA

Uma questão que chama a atenção no que se refere aos valores que pagam de PA é a referência da condição de trabalho e salários que recebem.

Assim, existem sujeitos que falam do valor pago como “muito” e em seguida justificam, que esse muito é em relação aos valores que recebem, em relação ao seu custo de vida. Usam também a expressão: “pesado”, “aperta” para expressarem simbolicamente como se sentem diante desse ônus. É como se sentissem fracos, sem forças para suportarem esse peso.

Para outros sujeitos**,** esses valores são representados como: “pouco” para sustentar os filhos, mas em seguida justificam que também é pouco o que se ganha. Reconhecem que para alimentar e manter uma criança os valores são poucos, não conseguiriam manter seus filhos com esses valores. Mas apresentam-se resignados diante de sua condição. Não manifestam qualquer crítica ao sistema, à exploração a que vivem submetidos enquanto classe que vive do trabalho.

Apenas um dos sujeitos demonstra anuência com os valores pagos de PA. Declara que o valor é razoável e que está dentro do padrão de seus vencimentos. Porém, fica a pergunta: será que para a mãe de seus filhos esse valor é razoável?

Pelas falas dos sujeitos parece que não possuem uma visão muito clara sobre o que seriam as despesas de seus filhos, uma vez que estão mais voltados para a sua própria sobrevivência. Esse é um dos sintomas das sociedades contemporâneas: o individualismo.

Também avalia-se que isso se dá pelo fato de que aos homens ainda não é dada a oportunidade de participarem ativamente na convivência com os filhos, acompanhar suas despesas e necessidades. No patriarcado, cabia ao homem prover as despesas do lar, mas a administração do lar era função da mãe, bem como os cuidados e educação dos filhos.

Na sociedade contemporânea, a mulher vende sua força de trabalho, mas continua sendo dela a função dos cuidados e educação dos filhos, ou seja: vivemos com influências ainda do patriarcado, que é um modelo de família. Ele não acabou.

Um fator que deve ser considerado é o enfraquecimento dos vínculos que ocorre entre pais e filhos, após a separação. Também se verifica esse enfraquecimento ou dificuldade de criação dos vínculos se pai e mãe não tiveram a

coabitação. Nesse sentido, Brito[9] apresenta que há uma inquietação masculina diante do efeito frequentemente observado com o advento da separação, que é o enfraquecimento do vínculo do homem com seus filhos, já que passa a ser "pai de fim de semana", pois normalmente é atribuída à mulher a custódia dos filhos. Esse fato reforça a desigualdade de gênero, ao reduzir o papel dos homens pais, ao de provedores econômicos, detentores do direito de conviver com filhos quinzenalmente.

A representação que prevalece é que pagam valores de PA que estão acima de sua condição enquanto classe que vive do trabalho, mas por outro lado, estão abaixo da necessidade dos filhos, no entanto não possuem uma visão crítica desse movimento, culpando normalmente as mães dos filhos e não o sistema capitalista que os explora e oprime.

3.4 Valores que deveriam pagar de PA

Um dos pontos mais importantes desenvolvidos pelas centrais de conciliação de família é a possibilidade de autonomia das partes na discussão e resolução dos problemas apresentadas nas ações judiciais.

Através da mediação como uma das alternativas para resolução de conflitos, os Tribunais de Justiça, seguindo a determinação do Conselho Nacional de Justiça, têm dado relevância para essa alternativa de conciliação entre as partes.

Avalia-se que dessa forma, os Tribunais de Justiça têm contribuído para a paz social e promovido o empoderamento das partes na resolução dos conflitos.

Porém, percebe-se que essa busca de soluções, quando se trata de conciliar interesses distintos e inegociáveis, como se apresentam nas ações de PA, exige dos profissionais muita habilidade e das partes grande flexibilidade para chegarem a um consenso, onde cada um perde um pouquinho para que os filhos possam ganhar a harmonia no relacionamento entre os pais.

Quando foi perguntado aos pais sobre os valores que eles achavam que deveria ser cobrado de PA, a maioria referiu-se que deveriam ser valores inferiores aos que estão pagando atualmente.

---

[9] BRITO, 1997 apud OLIVEIRA, E. C. **Pai, separado e pobre:** entre as dificuldades e o desejo de uma paternidade plena. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2010. p.. 21-22.

Dessa maneira, não entrando nas questões numéricas, foi possível avaliar que se houvesse possibilidade desses sujeitos definirem os valores pagos, os filhos estariam passando por maiores restrições, pois os valores que estão sendo pagos seriam diminuídos.

Assim, a face feminina da pobreza tende a aumentar e as famílias monoparentais femininas estariam expostas a índices de maior vulnerabilidade e risco social.

Um dos sujeitos apresenta que os valores da PA deveriam ser melhor avaliados, pois cada caso possui suas particularidades. Segundo esse sujeito, deveria ser avaliado se o pai possui outros filhos, outra família.

Outro sujeito declara que não teria nem idéia de qual deveria ser o valor a ser pago de PA.

Um único sujeito avalia que o valor que deveria ser pago é o valor que já está pagando.

Diante das falas dos sujeitos sobre os valores que deveriam ser pagos de PA, remetem-se à difícil tarefa de se fazer justa e legal a sobrevivência de pais, mães e filhos que vivem em condições de instabilidade e insegurança diante do mercado de trabalho.

Um dos grandes desafios postos aos operadores do Direito é fazer prova da possibilidade de quem paga a PA, pois em tempos de mercado informal, desemprego e subemprego, onde homens e mulheres não contam com salários dignos para manterem seus filhos, torna-se árdua a tarefa de atuar nessas ações judiciais.

A experiência desta pesquisadora enquanto assistente social judicial, atuando como conciliadora e coordenadora da Central de Conciliação de Família, aponta que tem sido difícil conciliar interesses distintos, mas também pode comprovar que o diálogo e a negociação ainda são as alternativas mais vantajosas para as partes.

As subjetividades que permeiam as ações de alimentos podem ser mais próximas do justo, quando conseguem ultrapassar a legalidade e achegar-se à realidade das partes. Achegar-se à vivência superando a desigualdade da relação de gênero e considerando o bem estar maior da criança, compreendendo e fazendo os pais compreenderem que a PA é um direito da criança, bem como é um dever do pai e também da mãe.

Assim, acredita-se que os estudos psicossociais (nos locais onde se dispõe dos profissionais de Psicologia e Serviço Social) são instrumentais que podem desvelar as situações subjetivas que se escondem nas entrelinhas das ações de PA.

Acredita-se também que os profissionais de Serviço Social encontram em seu Projeto Ético Político a motivação e inspiração para atuarem buscando sempre a superação e autonomia das partes. Trata-se de um projeto ideológico que comporta diversas ações que contribuam para despertar a consciência política e social, num processo que vise a educação e a crítica como possibilidades de superação das amarras do sistema capitalista.

A presente pesquisa possui a intenção de contribuir para maiores reflexões e debates entre os profissionais que atuam nas ações de PA, dando voz aos sujeitos para expressarem suas representações sociais sobre esse tema, que é complexo, instigador e se faz presente como um dos principais desafios a serem enfrentados pelas diversas configurações familiares pertencentes aos baixos estratos sociais: sobreviverem e manterem seus filhos, independentes de estarem ainda vivendo sob o mesmo teto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das entrevistas realizadas e do referencial bibliográfico consultado e ainda considerando as representações sociais construídas pelos sujeitos da pesquisa, foi possível realizar algumas reflexões, conforme segue:

Havia por parte desta pesquisadora uma angústia, ao deparar-se com falas de mães que denunciavam a irresponsabilidade dos pais no cumprimento das pensões alimentícias em detrimento de seus prazeres individuais ou até mesmo, pelo fato de eles terem reconstruído a família, abandonarem os filhos requerentes nas ações judiciais de alimentos.

Sentia-se certo desconforto, pois avaliava-se que esse consenso era simplista e não considerava a análise de conjuntura social, política, cultural, educacional e especialmente as condições do mercado de trabalho, em tempos de reestruturação produtiva.

Porém, ao ouvir tantas vezes essas falas de mães que representam a face do empobrecimento a que estão submetidas as famílias monoparentais femininas, começou-se a presumir que os homens estão se eximindo de suas responsabilidades frente à paternidade e começou-se a questionar os vínculos de afeto que esses pais possuíam com seus filhos.

Essas inquietações motivaram a presente pesquisa e, agora, ao apresentar as considerações finais, que não significam conclusões, pois reconhece-se que o tema é extremamente complexo e difícil de ser teorizado, há uma tendência a compreender melhor os conflitos que perpassam essas ações.

Não se pode falar de PA somente na perspectiva do mercado de trabalho, pois trata-se de representações sociais que vão além da questão material. Tratam-se de histórias de vidas, com questões particulares que merecem atenção e cuidado maior dos operadores do Direito na condução desses conflitos. Do contrário, corre-se o risco de termos sentenças legais, mas não justas.

Avalia-se que com a Revolução Industrial, o Estado secundarizou a importância da família como espaço de reprodução social e priorizou-a como espaço de reprodução material. O importante era a força de trabalho e as relações sociais eram questões menores que poderiam ser encaminhadas para os espaços educacionais, tais como creches, escolas, atendimentos de especialistas.

O Movimento Feminista inseriu na relação de gênero uma beligerância que deslocou a revolta, que deveria ser apontada para o sistema de divisão de classes sociais, para a divisão de classes sexuais.

O sistema judiciário trabalha com a operacionalização de leis que são elaboradas por representantes da sociedade que procuram culpados para esconderem a ausência de políticas públicas. A título de esclarecimentos temos o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, a Lei Maria da Penha, dentre outros que responsabilizam a família por cuidados que o Estado não é capaz de prover e o mercado de trabalho é incapaz de fornecer salários que sejam capazes de assumirem tanto ônus, segregando famílias empobrecidas à judicialização.

Foi possível perceber que os homens representam papéis sociais importantes na vida dos filhos e não há substituição desse papel que supere a ausência da falta de vínculos afetivos na família.

A ausência do pagamento da PA pode estar ligada diretamente à falta de recursos financeiros de homens que possuem baixa escolaridade e estão excluídos do mercado de trabalho. Também pode estar ligada à falta de vínculos afetivos que não se constroem por falta de convivência, pois percebe-se que o fato da Justiça ainda considerar a mulher com o papel de cuidadora da prole, afasta dos pais a possibilidade de manterem relações de proximidade com os filhos. Na pesquisa, foram instigantes os dados que apontam que os pais possuem dificuldades para conviverem com os filhos e que as relações mantidas com as mães desses filhos são permeadas por conflitos.

A pesquisa também aponta que os homens não participam do processo de reprodução. Embora os métodos anticoncepcionais sejam uma conquista científica do Século XX, não são utilizados pelos homens. Os sujeitos não desejaram, não dialogaram e não participaram do processo de planejamento familiar, para se tornarem pais.

Uma questão que se considera relevante é a valorização e satisfação que os sujeitos apresentaram pela paternidade. Embora vivam com restrições financeiras que dificultam o cumprimento da pensão alimentícia, tenham dificuldades para conviverem com os filhos e enfrentem conflitos nas relações com as ex-mulheres, demonstram alegria pela paternidade.

Esse é um ponto que se acredita possa ser o principal mediador das relações familiares. Avalia-se que a Justiça poderia dar atenção especial aos pais no que se refere ao direito dos filhos de conviverem com eles, bem como dar oportunidades a esses pais para ocuparem o lugar de cuidadores dos filhos. Avalia-se que os filhos nascidos fora do vínculo de conjugalidade, com o passar dos tempos, tornam-se um carnê de prestações, para o qual nunca se obterá o prêmio. Isso significa a materialização das relações familiares e não haverá entusiasmo e desejo desse pai em cumprir esse dever.

A Justiça tem dado ênfase à questão da paternidade sócio-afetiva, que é quando um homem dedica afeição ao filho de sua companheira. Avalia-se que é positiva essa criação de vínculos afetivos, mas avalia-se também que deveria haver maior empenho e interesse dos legisladores em garantirem que esses vínculos de afeto fossem cultivados também com o pai biológico. Não se trata de substituir afetos, mas de complementá-los.

Na contemporaneidade, a família tem sido inserida nos espaços públicos para obtenção de auxílios e programas assistenciais. Discute-se e apresenta-se as diversas configurações familiares, mas não se percebem políticas voltadas para essa nova realidade. Sente-se falta, por exemplo, de ver iniciativas que priorizassem a inserção de pais em programas de capacitação profissional, financiamentos com juros mais baixos para quitação de seus débitos de dívidas referentes à PA, atendimentos terapêuticos para resgatar a afetividade entre pais e filhos que passaram por processos de separações traumáticas, prioridade para atendimentos em creches e escolas em período integral para pais que vivem em situação de monoparentalidade, incentivos no mercado de trabalho para que pais pudessem participar com mais efetividade da vida social dos filhos, dentre outros.

Sair da materialidade da questão é ver as subjetividades que permeiam essas ações, dando voz aos sujeitos envolvidos nesses conflitos, oferecendo espaços de escuta e até mesmo apresentando propostas terapêuticas, visando o restabelecimento dos vínculos de afeto.

A última reflexão que se apresenta foi possível graças ao método de análise da hermenêutica.

As palavras têm significados que podem se tornar representações, sem passar pelo crivo da compreensão e crítica.

Buscou-se junto ao dicionário Aurélio[1] o significado da palavra pensão:

> Quantia em dinheiro paga periodicamente pelo Estado aos beneficiários dos seguros sociais, invalidez, morte ou aposentadoria. Soma em dinheiro que se paga ou recebe por sentença judicial para fins de alimentos. Casa que recebe hóspede ou fornece refeições.

De acordo com o dicionário Michaelis[2] além de significados próximos do apresentados anteriormente, encontra-se: "7- encargo, obrigação, ônus, 8 – preocupação, 9 – incômodo, trabalho."

Desse modo, fica a reflexão que pensão está associada inicialmente a benefícios do Estado, o que por si só traz uma conotação de algo menor, inferior, dedicado aos excluídos do sistema de produção social. Já no conceito do dicionário Aurélio[3] está implícito que é determinado por sentença judicial, ou seja, não se espera que os pais sejam sujeitos de suas ações, não se espera que reconheçam na pensão alimentícia o direito do filho.

Já no dicionário Michaelis[4], esse conceito ainda é mais pejorativo, deixando representações que dificilmente um indivíduo teria prazer ou satisfação em cumprir.

Diante dessas reflexões fica a proposta de que algum dia, um legislador tenha a poesia na alma e resolva mudar o nome desse instituto, qual seja, a pensão alimentícia, e aponte para novas formas de representação para esses valores, que acima de tudo deveriam ser entendidos como direito dos(as) filhos (as) menores de dezoito anos.

Também fica uma consideração de que seria interessante se o Judiciário pudesse criar espaços de reflexão junto aos pais que se encontram com débitos de PA, para que fossem ouvidos em suas dificuldades e orientados sobre formas de dialogarem e reestabelecerem os vínculos com os filhos e a harmonia no relacionamento com as ex-mulheres.

Essas considerações se deram em virtude dos sujeitos pesquisados apontarem as dificuldades que possuem de convivência com os filhos e relacionamentos com as ex-esposas.

---

[1] FERREIRA, A. B. H. **Novo Aurélio século XXI:** o dicionário delingua portuguesa. 3. ed. totalmente rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

[2] MICHAELIS: moderno dicionário de lingua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998. (Dicionário Michaelis).

[3] FERREIRA, op. cit.

[4] MICHAELIS, op. cit.

Considerando que a representação social possível da PA para esses sujeitos, em sua maioria, é uma “ajuda”, que “serve para comprar roupas, calçados, alimentos”, que é “muito para quem paga”, avalia-se que nesses grupos de reflexões fosse possível dialogar sobre questões do mercado de trabalho, relacionamentos, convivência e outros, de acordo com as necessidades dos sujeitos.

Mas, estas são reflexões que apontam para novas demandas de estudo e pesquisa...

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. J. A. Serviço Social e plantão, espaço de cidadania no judiciário: relato. In: FÓRUM JURÍDICO SOCIAL: Defesa e efetivação dos Direitos Fundamentais, 6., 2008, Passos. **Anais...** Passos: FESP, 2008. v. 1.

_____. Serviço Social e plantão social: espaço de cidadania no judiciário. In: CONGRESSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNESP, 2.; SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 17., 2009, Franca. **Anais....** Franca: Ed. Unesp/FHDSS, 2009.

_____. A. Mediação e Plantão Social, possibilidades para o serviço social judicial. In: CONGRESSO DE CONCILIAÇÃO, 1., 2010, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2010.

ALVES, M. M. P. Vencer é preciso! considerações sobre o universo masculino In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, v. 77, p. 53-61, maio 1991.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Unicamp, 1997.

ARILHA, M. Homens: entre a zoeira e a responsabilidade. In: _____.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

_____.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998a.

_____.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. Introdução. In: _____.; _____.; _____. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998b.

BARROS, A. J. P; LEHFELD, N. A. S. **Projeto de pesquisa:** propostas metodológicas. Petrópolis, Vozes, 1990.

BARROS, F. O. Interdisciplinaridade: uma visita ao Tribunal de Família: pelo olhar da Psicanálise. In: PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito de família contemporâneo:** doutrina, jurisprudência, Direito Comparado e interdisciplinaridade. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

BILAC, E. D. Família: algumas inquietações. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000.

BISCAIA, A. C. et al. **Proposta de Emenda À Constituição, nº 28 de 2009.** Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=9165>. Acesso em: 2010.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina.** Tradução da Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAIDO, I. M. B. **Família monoparental e seus filhos:** como o direito pode agir para dar condição de vida digna a essas crianças. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2006.

BRASIL. Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968. Dispõe sobre ação de alimentos e d´s outra providências. **Diário Oficial de União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jul. 1968. Seção 1, p. 6401. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5478.htm>. Acesso em: 2010/2011.

_____. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. **Diário Oficial de União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jan. 1973. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm>. Acesso em: 2010/2011.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial de União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 2010/2011.

CARUSO, I. A. **Paternidade:** uma forma de existir. 1986. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1986.

CARVALHO, L. A. **Reflexões sobre o pai:** um estudo sobre a construção da paternidade na história de vida e no desenvolvimento do sujeito. 1989. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

CARVALHO, M. C. B.; PAULO NETTO, J. **Cotidiano:** conhecimento e crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

CEZAR-FERREIRA, V. A. M. Uma visão do direito de família: sobre a função do pai aos olhos da lei. In: POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004.

COELHO, V. P. O trabalho da Mulher, relações familiares e qualidade de vida. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 63-79, set. 2002.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 10 maio 2011.

COSTA, R. C. R. Notas sobre exclusão social. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 29, n. 96, p. 93-109 nov. 2008.

CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis. Vozes, 2002.

CURY, M. (Coord.) **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado:** comentários jurídicos e sociais, São Paulo: Malheiros, 1992.

DALBERIO, O. A família e sua constituição social. In: JOSÉ FILHO, M., DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007. (39-56).

DEL PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 6. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

DESLANDES, S. F. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis. Vozes, 1994.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Alimentos para a vida.** 12 nov. 2008. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=466>. Acesso em: 29 nov. 2008.

_____. Síndrome da alienação parental, o que é isso? **Revista do Centro de Apoio Operacional Cível,** Belém, ano 11, n. 15, p. 45-48, jan./dez. 2009.

_____. **Alimentos, sexo e afeto.** 20 jul. 2010. Disponível em: <http://www.mariaberenicedias.com.br/uploads/17_-_alimentos%2C_sexo_e_afeto.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2008.

_____. **... falando em direitos humanos:** no Brasil. 14 fev. 2011. Disponível em: <http://www.mariaberenicedias.com.br/pt/vocesabia--falando-em-direitos-humanos.cont>. Acesso em: 28 nov. 2008.

DIAS, M. B. **... falando em filhos:** no Brasil. 14 fev. 2011. Disponível em: <http://www.mariaberenicedias.com.br/pt/vocesabia--falando-em-filhos.cont>. Acesso em: 8 nov. 2008

ELMÔR, T. **Quando o aprender se torna vida:** os sentidos do aprender para o idoso. Rio de Janeiro: Papel Virtual, 2004.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Lisboa: Presença, 1891.

FARINELLI, M. R.; CANÔAS, J. W. Os instrumentais técnicos-operativos em Serviço Social e o atendimento de Plantão. In: SEMANA DE SERVIÇO SOCIAL, 3., 2004, Passos. **Anais....** Passos: Ed. FESP : UEMG, 2004.

FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Família e casal:** arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed.PUC Rio; São Paulo: Loyola, 2003.

FERREIRA, A. B. H. **Novo Aurélio século XXI:** o dicionário delingua portuguesa. 3. ed. totalmente rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FIGUEIRA, S. A. O “moderno” e o “arcaico” na nova família brasileira: notas sobre a dimensão invisível da mudança social. In: _____. (Org.). **Uma nova família.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

FILIPI, R. B. Os Conflitos conjugais no judiciário. In: DORA, D. D. **Feminino-masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997.

FONSECA, C. Paternidade brasileira na era do DNA: a certeza que pariu a dúvida. **Cadernos de Antropologia Social,** Buenos Aires, n. 22, p. 27-51, 2005.

GARCIA, S. M. Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org**.). Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

_____ . A vez do homem: representações do masculino em capas de revista. In: _____.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas: Alínea, 2008.

GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 67-80.

GRZYBOWSKI, Luciana Suárez. Famílias monoparentais – mulheres divorciadas chefes de família. In: WAGNER, Adriana (Coord.). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GUEIROS, D. A. Família e proteção Social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 102-120, set. 2002.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2010. (Estudos e pesquisas, informação demográfica e socioeconômica, n. 27). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsociais2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2011.

ITABORAI, N. R**. A proteção social da família brasileira contemporânea:** reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/NathalieItaboraai.pdf>. Acesso: 29 dez. 2007.

JOSE FILHO, M; DALBÉRIO, O. (Org.). **Desafios da pesquisa.** Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2006.

_____. Pesquisa: contornos no processo educativo. In: JOSÉ FILHO, M.; DALBÉRIO, O. (Org.). **Desafios da pesquisa.** Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2006.

_____.; DALBÉRIO, O. A pesquisa científica e os desafios dos instrumentos para obtenção dos dados. In: _____.; _____. (Org.). **Desafios da pesquisa.** Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2006.

_____., _____. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007.

_____. Os padrões familiares no atendimento pelo Serviço Social. In: JOSE FILHO, M., DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007.

KUDE, V. M. M. Como se faz um projeto de pesquisa qualitativa em psicologia. **PSICO,** Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 9-34, 1997.

LEITE, E. O. **Famílias monoparentais:** a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

LEME, M. A. V. S. O impacto da teoria das Representações Sociais. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

LEVY, L. Quero falar com o Dr. Siro: o poder judiciário e função paterna. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Família e casal:** arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed.PUC Rio; São Paulo: Loyola, 2003.

LYRA , J. Paternidade adolescente: da investigação à intervenção. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

_____. et al. Homens e cuidado: uma outra realidade? In: ACOSTA, A. R., VITALE, M. A. F. (Org.). **Família:** redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez : Instituto de Estudos Especiais : Ed. PUC/SP, 2007.

MACIEL, A. A. **Ser/estar pai:** uma figura de identidade. 1994. Dissertação (Mestrado Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 1994.

MATOS, D. M. S. **A experiência de ser pai de uma mulher.** 1995. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

MEDRADO, B. Homens na arena do cuidado infantil: imagens veiculadas pela mídia. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

MÉSZÁROS, I. **O século XXI:** socialismo ou barbárie?" São Paulo: Boitempo, 2003.

MICHAELIS: moderno dicionário de lingua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998. (Dicionário Michaelis).

MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Org.). **Textos em representações sociais**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: mar. 2011.

MONTALI, L. Relação família-trabalho: reestruturação produtiva e desemprego. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, v. 17, n. 2, p. 123-135, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v17n2/a13v17n2.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2008.

MORTE inventada: alienação parental. Disponível em: <http://www.amorteinventada.com.br>. Acesso em: 20 nov. 2010.

MOSCOVICI, S. Prefácio. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Org.). **Textos em representações sociais.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

OLIVEIRA, E. C. **Pai, separado e pobre:** entre as dificuldades e o desejo de uma paternidade plena. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) -Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2010.

PEREIRA, L. S. P. A conjugalidade nos anos 90. In: DORA, D. D. **Feminino-masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, V. L. O olhar e a voz na construção do discurso do masculino: a questão da paternidade. In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

PHILIPPI, J. N. Igualdade e diferença: breves anotações acerca do estatuto ético do direito moderno. In: DORA, D. D. **Feminino- masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997.

PIRES, V. L.; FERRAZ, M. M. S. Do machismo ao masculino: o vínculo das relações de gênero transformou o homem? In: GHILARDI-LUCENA, M. I.; OLIVEIRA, F. (Org.). **Representações do masculino:** mídia, literatura e sociedade. Campinas, SP: Alínea, 2008.

POLITY, E.; SETTON, M. Z.; COLOMBO, S. F. (Org.). **Ainda existe a cadeira do papai?** conversando sobre o lugar do pai na atualidade. São Paulo: Vetor, 2004.

PORRECA, W. Modificações na estrutura e na função da família contemporânea. In: JOSÉ FILHO, M.; DALBERIO, O. (Org.). **Família:** conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2007.

_____. **Família:** sujeito social geradora de capital social familiar. Franca. 2008. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2008.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1999.

RIDENTI, S. G. U. A desigualdade de gênero nas relações parentais: o exemplo da custódia dos filhos. In: ARILHA, M.; RIDENTI, S.G. U.; MEDRADO, B. (Org.). **Homens e masculinidades:** outras palavras. São Paulo: ECOS : Ed. 34, 1998.

ROMANELLI, Geraldo. Papéis familiares e paternidade em famílias de camadas médias. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPOCS, 19., 1995, Caxambú. **Programa e Resumos.** Caxambú: ANPOCS, 1995.

_____.Autoridade e poder na família In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000.

SÁ, C. P. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SARTI, C. A. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000.

_____. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R., VITALE, M. A. F. (Org.). **Família:** redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez : Instituto de Estudos Especiais : Ed. PUC/SP, 2007.

_____. **A família como espelho:** um estudo sobre a moral dos pobres. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SAWAIA, B. B. Representação e ideologia: o encontro desfetichizador. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 6. ed. São Paulo: Contexto, 1999.

SHORTER, E. **A formação da família moderna.** Lisboa: Terramar, 1975.

SÍNDROME da alienação parental. Disponível em: <http://www.alienacaoparental.com.br>. Acesso em: 23 abr. 2011.

SOARES, A. C. N. **Mulheres chefes de família:** narrativa e percurso ideológico. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

SOUZA, R. M. **Paternidade em transformação:** o pai singular e sua família. 1994. Tese (Doutorado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1994.

SOUZA FILHO, E. A. Análise de representações sociais. In: SPINK, J. M. (Org.). **O conhecimento no cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 23, n. 71, p. 9-25, set. 2002.

TRINDADE, Z. A. **As representações sociais da paternidade e da maternidade:** implicações no processo de aconselhamento genético. 1991. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

TRIVIÑOS, A. N. S **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006.

VAITSMAN, J. **Flexíveis e plurais:** identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VIEIRA, E. N.; SOUZA, L. Guarda paterna e representações sociais de paternidade e maternidade. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 28, n. 4, p. 581-596, out. 2010.

VILLELA, J. B. A desbiologização da paternidade. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, ano 27, n. 21, p. 401-419, 1979.

VITALE, M. A. F. Socialização e família: uma análise intergeracional. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC : Cortez, 2000.

_____. Famílias monoparentais: indagações. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, ano 23, n. 71, esp., p. 45-62, set. 2002.

WAGNER, A. (Coord.). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Possibilidades e Potencialidades da Família: a construção de novos arranjos a partir do recasamento. In: _____. (Coord.). **A família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. A família e a tarefa de educar: algumas reflexões a respeito das famílias tradicionais frente a demandas modernas. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Família e casal:** arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed. PUC Rio; São Paulo: Loyola, 2003.

_____. et al. Compartilhar tarefas? papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. **Psicologia:** Teoria e Pesquisa, Brasília, DF, v. 21 n. 2, p. 181-186, maio/ago. 2005.

WARAT, L. A. A questão do gênero no direito. In: DORA, D. D. **Feminino-masculino:** igualdade e diferença na Justiça. Porto Alegre: Sulina, 1997.

ZOLINI, Helcio. Saber plural a serviço da justiça. **InFoco:** Revista Eletrônica do TJMG, Belo Horizonte, ed. n. 5, nov. 2010/fev. 2011. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/revista/numero_05/editorial.html>. Acesso em: 5 abr. 2011.

APÊNDICES

Apêndice A - Roteiro Estruturado de Entrevista

I – Identificação:

Nome :.....
Escolaridade: .....Estado civil:.....Idade:.....
Profissão:.....Salário.....Vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não
Número de filhos:.....

II – Questões:

01 - O que significa pensão alimentícia para você?
02 - Para que serve a pensão alimentícia?
03 - O que você pensa sobre o valor que você paga de pensão alimentícia?
04 - Quais as principais dificuldades que você encontra para pagar a pensão alimentícia?
05 - Quanto você avalia que deveria ser cobrada de pensão alimentícia?
06 - A gestação do (a) filho (a) foi planejada?
07 - Você se relaciona com a mãe de seu (sua) filho (a)? Como?
08 - Você convive com seu (sua) filho (a)? Como é esta convivência?
09 - Quem é responsável pela educação e cuidados de seu (sua) filho(a)?
10 - O que significa ser pai para você?
11 - Você gostaria de cuidar de seu (sua) filho (a)? Como?
12 - Como é (era) seu relacionamento com seu pai?
13 - Qual o papel e/ou importância do homem/pai junto aos filhos?
14 - Você gostaria de dizer algo, que não foi perguntado?

ANEXO

Anexo A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

NOME DO PARTICIPANTE:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/___. IDADE:____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: TIPO:_____ Nº_____ SEXO: M ( ) F ( )
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: _____.

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa: **(título do projeto).** O projeto de pesquisa será conduzido por (**nome do pesquisador),** do curso **(nome),** orientado pelo Prof (a). Dr(a) **(nome),** pertencente ao quadro *docente* **(Nome da Instituição)**. Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de: (Monografia, Dissertação, Tese, Projetos, Relatório Trienal de Atividades/Docente, etc.) observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. **(Descrição sumária do trabalho).** Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

Franca, de de .

_____.
Assinatura do participante

_____*(assinatura)*_____
Pesquisador Responsável
Nome
Endereço:
Tel:
E-mail:

_____*(assinatura)*_____
Orientador
Prof. (ª) Dr. (ª)
Endereço:
Tel:
E-mail:

(Obs: Documento assinado em 03 (três) vias)